

# DOSSIÊ MULHERES ATINGIDAS

## CAPÍTULO 2

Diagnóstico e Análise dos danos causados e/ou agravados às Mulheres Atingidas pelo Rompimento da Barragem da Vale S.A., Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho/MG



## EXPEDIENTE

### Equipe de Monitoramento de Gênero

Coordenação  
Iridiani Graciele Seibert

Equipe  
Dayane Nayara Conceição de Assis  
Nara Nara Pinilla  
Rárea Gessica Porto Araújo  
Rosângela Piovizani Cordeiro

### Gestão da Informação

Coordenação  
Karina Oliveira Morais  
Juliceli Márcia de Oliveira

Técnico  
Iago Avelar

### Equipe de Mobilização

Coordenação Geral  
Marjana Lourenço  
César Silva

### Equipe de Comunicação

Coordenação  
Elaine Bezerra  
Advane Silva Braga  
Projeto Gráfico e Ilustração  
Aleff Rodrigues

### Revisão

Advane Silva Braga  
André Cavalcante  
Bruno Kassabian  
Cristiane Francelina Dias  
Elaine Bezerra  
Gabriela Antunes Soares  
Iridiani Seibert  
Julia Leite  
Juliana Funari  
Leticia Zampier  
Marisa Versiani Elias  
Marleide Rocha  
Verber Alves de Souza

### Equipe Institucional

Coordenação  
Ísis Táboas  
Flávia Maria Gondim  
Assessoria  
Nina Jorge  
Gabriela Cotta

Esse documento é o capítulo 2 do Dossiê Temático de Mulheres, uma produção da Aedas - Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social, que contribui para a matriz de danos que vêm sendo construída de forma participativa pelas atingidas e atingidos com as Assessorias Técnicas Independentes (ATIs) no processo de luta pela reparação integral em Brumadinho, na Bacia do Paraopeba e Represa de Três Marias.



## SUMÁRIO

<b>1. Introdução</b>	4
<b>2. Desigualdades de gênero em situações de desastres sociotecnológicos</b>	7
<b>3. Legislações de proteção aos direitos das mulheres</b>	10
<b>4. Danos e agravos causados às mulheres pelo rompimento da Barragem da Vale S.A./Mina Córrego do Feijão na Região 02 da Bacia do Rio Paraopeba (Betim, Juatuba, Mário Campos, Igarapé, São Joaquim de Bicas)</b>	15
<b>4.1. Tipos de danos causados pelo desastre sociotecnológico</b>	15
<b>4.2. Metodologia de diagnóstico de danos causados e/ou agravados as Mulheres Atingidas</b>	17
<b>4.2.1. Consultorias Especializadas</b>	18
<b>4.2.2. Grupo de Atingidas e Atingidos: Tema Enchentes</b>	23
<b>4.2.3. Matriz Emergencial como instrumento para a sistematização de Danos</b>	24
<b>4.2.4. Demandas de Extrema Vulnerabilidade</b>	25
<b>4.2.5. Dimensão da extensão de danos no Registro Familiar</b>	26
<b>4.2.6. Espaços Participativos para o Diagnostico de Danos a Educação e Serviços Socioassistenciais</b>	27
<b>5. Reparação dos danos individuais e homogêneos das Mulheres Atingidas</b>	28
<b>6. Reparação dos danos coletivos e difusos das Mulheres Atingidas</b>	31
<b>6.1. Inserção das questões de gênero na estrutura da governança</b>	32
<b>6.2. Construção de Linhas temáticas de projetos para as Mulheres Atingidas</b>	32
<b>6.3. Garantia de linhas de crédito específicas para as mulheres</b>	33
<b>7. Metodologia de sistematização de danos coletivos e individuais das Mulheres Atingidas</b>	35
<b>8. Sistematização e análise dos danos causados e/ou agravados às Mulheres Atingidas</b>	37
<b>8.1. Danos relativos à Saúde</b>	37
<b>8.2. Danos ao Patrimônio Cultural, Cultura, Lazer e Esporte</b>	47
<b>8.3. Danos Socioambientais</b>	52
<b>8.4. Danos agravados às mulheres dos Povos e Comunidades Tradicionais</b>	57
<b>8.5. Danos à educação e serviços socioassistenciais</b>	60
<b>8.6. Danos à Economia, Trabalho e Renda</b>	63
<b>8.7. Danos à moradia, infraestrutura e patrimônio</b>	74
<b>9. Considerações Finais</b>	78
<b>10. Referências Bibliográficas</b>	81



## 1. INTRODUÇÃO

A ocorrência de situações extremas como os desastres sociotecnológicos provocam transformações substanciais na vida das pessoas atingidas, desde dimensões coletivas até experimentações a nível individual e muito específicas. Além das alterações visíveis, como é o caso das mudanças paisagísticas, ou aquelas relacionadas ao meio ambiente em que a devastação do território é nítida como ocorrido após o rompimento das barragens; há também alterações do modo de vida, das relações comunitárias, do acesso a direitos básicos como saúde, educação e moradia digna, cotidianamente experimentadas pelas pessoas atingidas.

Denominamos essas violações de direitos como danos, compreendendo que tais situações foram provocadas ou agravadas, nesse caso, pelo rompimento das barragens da Vale S/A em Brumadinho, sendo esses danos de natureza jurídica diversa e sofridos de forma coletiva ou individual. O levantamento dos danos, aqui apresentados, considera, portanto, as violações de direitos decorrentes desse desastre, sendo inferidos a partir de instrumentais da Assessoria Técnica Independente - ATI construídos para esse fim.

É fato amplamente conhecido que em contextos de desastres sociotecnológicos os grupos mais vulnerabilizados socialmente experimentam o aprofundamento das desigualdades sociais. Por esse motivo, deve-se analisar os danos sofridos por esses sujeitos de direito, para garantia de uma reparação justa e integral que considere a forma como o atravessamento interseccional dos marcadores sociais da diferença agrava esses danos e define as especificidades de cada um desses grupos.

No trabalho enquanto assessoria técnica das pessoas atingidas, consideramos ser fundamental o levantamento participativo análise de danos e proposições de medidas de reparação, voltados especificamente para as mulheres atingidas. Como demonstraremos e fundamentaremos ao longo desse dossiê, os desastres sociotecnológicos aprofundam as desigualdades de gênero interseccionadas com os demais marcadores sociais, afetando de maneira significativa a vida dessas mulheres diversas.

A partir de alguns instrumentos e resultados de diagnósticos realizados pela Aedas, que serão apresentados nesse capítulo, foi possível sistematizar os danos causados e/ou agravados às mulheres, e que se expressam de maneira específica ou transversal na vida das atingidas na bacia do rio Paraopeba, especificamente da Região 02 (municípios de Betim, Juatuba, Mario Campos, Igarapé e São Joaquim de Bicas).

Compreendemos aqui que, embora os danos decorrentes do rompimento das barragens afetem a uma coletividade a quem genericamente denominamos como pessoas, populações ou comunidades atingidas, os impactos desses atravessamentos são agravados a partir dos marcadores sociais da diferença constituidores de cada uma dessas pessoas, e que em contextos de desigualdade criam grupos vulnerabilizados socialmente.

Com base no entendimento de que “Marcadores sociais da diferença são sistemas de classificação que organizam a experiência ao identificar certos indivíduos com determinadas categorias sociais” (ZAMBONI, 2014, p.01), destacamos a importância de que as mulheres sejam vistas como esse complexo grupo social, o qual encontra-se acometível pelas desigualdades sociais, postas as diferenciações construídas a partir do sistema sexo-gênero em nossa sociedade.

Vale ressaltar que os marcadores sociais não devem ser analisados de forma separada e que a interseccionalidade entre os mesmos faz com que os danos se agravem de forma transversal à vida dessas mulheres, as quais, conforme apresentamos no primeiro capítulo desse dossiê, são racializadas, perpassadas por diferenças geracionais e por condições socioeconômicas que também serão definidoras de seu status social.

É possível dizer que como danos agravados às mulheres atingidas entendemos aqueles em que a condição de ser mulher modifica, ou até mesmo aprofunda, o impacto sofrido de modo geral. Dessa forma, para este Dossiê temático das Mulheres Atingidas, parte-se da definição de Danos agravados às mulheres atingidas como aqueles danos em que se observa o atravessamento social do gênero, que acaba por estabelecer a potencialização, aprofundamento ou a própria modificação na forma como o dano é vivenciado. Sendo importante destacar, ainda, o fato de que em determinados danos, especificidades em relação a ele são experienciadas apenas pelas mulheres atingidas.

Como exemplo, podemos citar o dano de restrições parciais ou totais à circulação, que se encontra no subtema de alterações das vias e espaços públicos. Ao analisarmos o território após o desastre é perceptível o quanto as vias públicas foram alteradas tanto pelo rompimento em si, quanto pelas medidas de reparação em execução; com isso é nítida a insegurança e dificuldades de circulação experimentadas pelas pessoas atingidas. No caso das mulheres a insegurança é agravada pelo fato de historicamente estarem submetidas ao assédio pelo assédio e outras formas de violência nos espaços públicos que se aprofundam no contexto do desastre, em que se encontram ainda mais vulnerabilizadas socialmente.

Também se entende que danos agravados são aqueles que majoritariamente recaem sobre as mulheres, ainda que não se possa aferir que são exclusivamente experienciados por elas, a estrutura social de inferiorização do sexo feminino, hierarquias e desigualdades de poder, assim como a divisão sexual do trabalho, levam ao aprofundamento destas desigualdades nos danos sofridos pelas mulheres dos territórios atingidos.

Cabe destacar, que os danos aqui sistematizados a partir desta definição de danos agravados às mulheres, tem como base a análise técnica e teórica dos estudos de gênero, feministas e sociológicos que pretendem dar reconhecimento e visibilidade as formas particulares e específicas de experimentação dos danos pelas mulheres, demonstrando o agravamento e potencialização dos mesmos em relação aos demais sujeitos do território.

Nesse capítulo demonstraremos a relação entre as discussões teóricas sobre gênero e desastres so-



cioambientais, dialogando com experiências anteriores de desastres sociotecnológicos, onde puderam ser observadas as relações acima mencionadas. Em seguida, apresentamos os instrumentos de diagnósticos utilizados pela Equipe de Monitoramento de Gênero dentro do escopo da Aedas como assessoria técnica independente, para compressão de que forma construímos a sistematização de danos às mulheres.

Enunciamos ainda, de que maneira vêm sendo construídas propostas de metodologias e medidas de reparação de danos pelas pessoas atingidas e Aedas, e como o olhar técnico especializado sobre as relações de Gênero contribui para que a reparação seja qualificada às realidades das mulheres, fortalecendo as dimensões da indenização, mitigação, compensação e não repetição. Em seguida, abordamos a metodologia de sistematização de danos coletivos e individuais sofridos pelas mulheres atingidas, construída pela Equipe de Monitoramento de Gênero, explicitando de que forma se deu essa construção, bem como o que se pretende com ela em termos de levantamento, classificação e análise de danos agravados às mulheres.

Em consonância com essa metodologia, apresentamos os danos agravados às mulheres identificados em nossas investigações, discorrendo sobre seus impactos transversais e apontamentos possíveis, a partir de análises que dialogam com as produções teóricas e dados estatísticos sobre os temas propostos.

Caminhamos para o final desse capítulo com a pretensão de desenvolver um diálogo entre as perspectivas adotadas para identificação dos danos às mulheres atingidas da bacia do rio Paraopeba e a política, a nível nacional e estadual, voltada para atenção às pessoas atingidas por barragens, compreendendo as possíveis sinalizações de caminhos para construção de uma reparação justa, integral e inclusiva para as mulheres em sua diversidade.

## 2. DESIGUALDADES DE GÊNERO EM SITUAÇÕES DE DESASTRES SOCIOTECNOLÓGICOS

Os debates sobre desastres e eventos extremos sempre estiveram relacionados a fenômenos naturais, como tsunamis, enchentes, furacões, secas etc. Todavia, é sabido que a implementação de grandes empreendimentos e formas de extração, mineração e o esgotamento dos recursos naturais, implicam em grandes mudanças e impactos a várias dimensões da vida humana e da natureza.

Seja pelas circunstâncias naturais ou pelas circunstâncias tecnológicas e sociopolíticas, o fato é que existem poucas regularizações e ações concretas para prevenir ou mesmo diminuir, mitigar e/ou reparar danos e prejuízos decorrentes desses desastres. Vale ressaltar que os países em desenvolvimento, por exemplo, são palco de mais de 70% dos desastres mundiais (United Nations Development Programme, 2004; FIALA, 2017. apud SILVA & SAMORA, 2019), nos levando a compreender que é necessário pautarmos a “desnaturalização” desses desastres.

Sem pretensão de fazermos uma gênese dos desastres, o objetivo desse capítulo é demonstrar que nesses contextos de eventos extremos, nos quais são geradas situações de vulnerabilidade e desestabilidade social pelo esgotamento de recursos, quebra de laços comunitários e violências, são as mulheres e meninas as maiores atingidas, pois soma-se a isso uma série de fatores, tais como: a violência de gênero (assédio, violência doméstica) a perda de autonomia financeira e autonomia sobre seus corpos, empobrecimento, desigualdades na disputa por recursos e poder, entre outras questões; sobretudo, a inviabilização desse debate, consolidando uma certa resistência a incorporação de perspectiva verdadeiramente sensíveis a gênero em política e programas de desastres (FGV, 2019. Pág. 18).

Essas são perspectivas que tem origem estrutural e ideológica no patriarcado, o qual marginaliza as mulheres no desempenho de importantes papéis econômicos e políticos, especialmente no caso das mulheres negras, sistematicamente colocadas em posições subalternas e precarizadas na esfera doméstica e privada. Assim, verifica-se a feminização das desigualdades sociais e da pobreza, o que acarreta que as mulheres sejam mais propensas a serem submetidas a esses cenários de vulnerabilidades, inseguranças, violências e violações de direitos.

Nesse sentido, estudos e levantamentos demonstram que existem marcadores sociais que se apresentam como agravadores às mulheres nesses contextos. Como Marcadores sociais da diferença, do ponto de vista sociológico, entende-se como um sistema de classificação que organizam e demarcam o lugar social de um indivíduo, e embora nem sempre a diferença seja necessariamente resultado de um processo de opressão em sociedades altamente hierarquizadas e desiguais, esses marcadores tanto de forma individual quanto de maneira interseccionada podem servir como fator de desempoderamento de agência política e levar a experimentação de diversas desigualdades sociais, determinando e aprofundando a negação de direitos, exclusão e discriminação de espaços de representação



e tomada de decisão, disparidades econômicas, políticas e jurídicas que permeiam todas as relações sociais e institucionais.

Nesse sentido, compreende-se que os marcadores sociais da diferença constituem e são agravantes da condição social das pessoas atingidas. Para as mulheres atingidas, essa é uma questão central, pois o Marcador Social de Gênero, como uma categoria de análise histórica conforme aponta SCOTT (1988), é onde se configura as construções e percepções sobre as diferenças sexuais e que dentro de uma estrutura hierárquica produz desigualdades históricas entre homens e mulheres. Essas hierarquias são construídas socialmente e são entendidas como papéis sociais de gênero, porém tendem a ser colocadas como características naturais e inatas a homens e mulheres. No caso do rompimento da barragem de Brumadinho, fazemos uso dessa categoria de análise para compreender e justificar como esse marcador impacta na ocorrência e agravamento de danos específicos e transversais à vida das mulheres.

No estudo realizado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), sobre a situação das mulheres atingidas pelo rompimento da barragem de Fundão em Maria, na Bacia do Rio Doce, demonstra-se que é possível identificar certos “padrões” ou “tipologias” dos impactos sofridos pelas mulheres, como: i) ausência de participação em tomada de decisões; ii) dificuldades de acesso a auxílio emergências e medidas de reparação; iii) sobrecarga de trabalho doméstico e de cuidados; iv) não reconhecimento de atividades produtivas desempenhadas pelas mulheres; v) aumento de índices de violência; e vi) saúde.

Soma-se a isso a invisibilidade e até mesmo exclusão das mulheres na busca pela reparação, indenizações e ações de mitigação nesses contextos, como é o caso do processo de reparação referente ao rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana:

O trabalho reprodutivo desempenhado (pelas mulheres) não foi considerado no cálculo das indenizações, assim como suas produções agrícolas de subsistência nos quintais. Além disso, em diversos casos, o cadastramento das mulheres foi feito atrelado aos de seus maridos, de maneira em que a indenização era paga diretamente ao homem, acentuando uma das mais conhecidas manifestações da dependência econômica patriarcal (QUEIROZ, 2021, pág. 96).

Não apenas em situações de desastres extremos, mas também em situações de extração de recursos naturais e de implementações de grandes empreendimentos, como, por exemplo, o caso da atuação da Vale S.A. na extração minerária no município de Catas Altas, município vizinho a Mariana, em Minas Gerais, é possível identificar esses impactos, prejuízos e mudanças na vida das mulheres, dado que elas mesmas têm denunciado a atuação da Vale S. A., que segue esse mesmo padrão de impactação em seus territórios, como: i) aprofundamento da dependência financeira; ii) aumento do trabalho doméstico; iii) violência doméstica e sexual; iv) impedimento da circulação e diminuição da autonomia; v) Apagamento da Identidade Garimpeira e Paisagem, e vi) adoecimento psíquico. (QUEIROZ, 2021).





A partir dessas referências e de como as mulheres vêm demonstrando essas violações, impactos e danos as suas vidas, que pretendemos apontar como o rompimento da barragem Córrego do Feijão da Vale S.A. em Brumadinho ocasionou e vem ocasionando danos específicos e agravos as mulheres dessas comunidades, bem como agravadores de situações de vulnerabilidade e violação de direitos, como atestaremos mais a frente, com a listagem e sistematização de danos realizados pela assessoria técnica da Aedas, através da equipe de Monitoramento de Monitoramento de Gênero. O direito a memória e a construção de narrativas que denunciam e visibilizam a constituição e/ou agravamento desses danos específicos é essencial para rompermos com a revitimização e garantirmos a reparação justa e integral.

Importante frisar também que, ao passo que essas mulheres são invisibilizadas nesses processos, são elas também quem vem formulando estratégias de enfrentamentos, resistências e protagonismos nesses territórios atingidos. Nos municípios da Região 02, assessorados pela Aedas (Igarapé, São Joaquim de Bicas, Betim, Mario Campos, Juatuba e Mateus Leme) observa-se que as mulheres são maioria como referências familiares cadastradas nos RFs<sup>1</sup>, somando mais de 70%; assim como também são maioria nos espaços participativos e de diálogos realizados em conjunto com assessoria técnica.

São elas que vem denunciando e pautando a sobrecarga de trabalho e de cuidado com os adoecidos pelas poeiras, lamas, rejeitos e metais oriundos do rompimento, assim como os danos, as quebras de vínculos comunitários, a perda e não valorização das suas atividades econômicas, além das várias situações de assédio, violências e insegurança em suas comunidades, como demonstraremos a partir do levantamento e sistematização dos danos e agravos às mulheres no decorrer desse capítulo. Nesse sentido, aprofundaremos, também, do ponto de vista jurídico, como essas mulheres vem sofrendo perdas e violações de direitos, e de como são essenciais mecanismos e metodologias específicas que garantam, de fato, uma reparação justa e integral.

Formalmente, o direito propaga que as diferenças conceituais entre os sexos não implicam desigualdade. No entanto, é evidente que o sujeito abstrato vislumbrado no âmbito jurídico moderno é o homem público, que historicamente se autodefiniu enquanto sujeito e medida de todas as leis (direitos civis, políticos, econômicos, sociais...). Enquanto as mulheres, consideradas como não-sujeitos de direito, historicamente ficaram adstritas ao âmbito doméstico, juridicamente subordinadas, política e civilmente representadas por outros, economicamente dependentes e sob o domínio do pai, marido, irmão ou qualquer parente ou sujeito do sexo masculino.

Contra essa legitimidade de fato e de direito que tanto limita o acesso das mulheres à serviços, oportunidades, recursos e políticas públicas, elas tiveram que lutar por séculos (e ainda lutam) para serem reconhecidas como sujeitos e titulares de direitos em nome próprio e para conquistar uma justiça que reconheça essa herança de subordinação e menos-valia perante a lei e a sociedade. No tópico seguinte, “Direitos das mulheres e Violação”, faremos uma discussão acerca da constituição das mulheres como sujeito político e de direito, e de como esses direitos vem sendo violados no contexto de rompimento da barragem de Brumadinho.



### 3. LEGISLAÇÕES DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DAS MULHERES

Os conceitos de gênero e de patriarcado se acrescem dinamicamente. Seus preceitos discriminatórios estão presentes na nossa cultura, profundamente infundidos socialmente, e, não diferentemente, permeiam o mundo jurídico, fazendo com que a força normativa do direito fundamental de igualdade seja comprometida. No entanto, avanços significativos no sentido de integrar gênero no campo de proteção aos direitos humanos tem se dado na teoria e na prática jurídica, ainda que de forma controvertível, vagarosa e diversa nas várias regiões do mundo. Assim, cumpre destacar a importância de se ter um olhar atento às particularidades de gênero, para que homens e mulheres desfrutem de seus direitos em posições de igualdade, já que considerar marcadores de desigualdades sociais em condições desiguais é, sobretudo, ter compromisso com a igualdade.

Princípio 20: As mulheres desempenham um papel fundamental na ordenação do meio ambiente e no desenvolvimento. É, portanto, imprescindível contar com sua plena participação para chegar ao desenvolvimento sustentável. (Declaração do Rio de Janeiro sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, 1992)

Respeitante à questão de gênero, na perspectiva dos direitos das mulheres, são relevantes algumas conferências internacionais da Organização das Nações Unidas (ONU) e suas decorrentes declarações e programas ou plataformas de ação, que implicam comprometimento dos Estados, destacadamente através de ações e medidas legislativas, judiciárias e de políticas públicas.

A exemplo da II Conferência Mundial de Direitos Humanos – realizada em Viena em 1993 – na qual foi mencionado expressamente que “os direitos das mulheres e meninas são parte inalienável, integral e indivisível dos direitos humanos universais, e a violência de gênero é incompatível com a dignidade e o valor da pessoa humana.”

Conseqüentemente, foi aprovada pela ONU a Declaração sobre a Eliminação da Violência contra as Mulheres, que designa a violência contra as mulheres como “ato de violência baseado no gênero do qual resulte, ou possa resultar, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico para as mulheres, incluindo as ameaças de tais atos, a coação ou a privação arbitrária de liberdade, que ocorra, seja na vida pública, seja na vida privada.”

Da mesma forma, a III Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata – realizada em Durban em 2001 – adotou uma Declaração que expressa o dever dos Estados em “adotar uma perspectiva de gênero que reconheça as múltiplas formas de discriminação que podem afetar as mulheres e que o gozo de seus direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais é essencial para o desenvolvimento das sociedades em todo o mundo”.

Ademais, a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher



(Convenção de Belém do Pará) – aprovada em 1994 – merece destaque no âmbito do sistema interamericano de proteção aos direitos humanos, da Organização dos Estados Americanos (OEA). Esse instrumento jurídico incorporou expressamente a palavra “gênero”, visibilizando a matéria e abordando de maneira mais assertiva a violência de gênero praticada contra a mulher, ou seja, aquela dirigida a ela pelo simples fato de ser mulher ou aquela que a afeta desproporcionalmente, tanto esfera pública como na privada. Ainda, importa ressaltar a perspectiva da interseccionalidade apontada pela Convenção, que estabeleceu a adoção de medidas para seu cumprimento por parte dos Estados, que devem considerar especialmente a situação da mulher vulnerável à violência por distintos fatores, incluindo marcadores sociais de raça, origem étnica, situação socioeconômica desfavorável, entre outros.

Igualmente, importa citar o desenvolvimento de padrões no sistema interamericano de direitos humanos respeitantes à igualdade de gênero; destacadamente os marcos jurídicos relacionados à violência e à discriminação contra as mulheres, a exemplo da Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem, a Convenção Americana sobre Direitos Humanos e a Convenção de Belém do Pará, entre outros. Decisões de mérito de casos, relatórios temáticos sobre países, pronunciamentos jurídicos da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), além de sentenças e opiniões consultivas da Corte Interamericana de Direitos Humanos também são referenciais que compreendem disposições desses diversos instrumentos relevantes para a incorporação normativa da igualdade de gênero e para a garantia dos direitos das mulheres, demonstrando conquistas e disputas no avanço dessas pautas.

Já em matéria nacional, a Constituição Federal brasileira de 1988 não contempla gênero de forma expressa em sua redação. No entanto, seu artigo 1º destaca enquanto um de seus fundamentos a dignidade da pessoa humana, e seu artigo 3º consagra como um de seus objetivos fundamentais a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. Dessa forma, depreende-se que o sistema jurídico brasileiro proíbe constitucionalmente toda e qualquer discriminação e violência em razão de gênero.

Logo, o princípio da igualdade e da não discriminação justifica e fortalece a promoção da igualdade estrutural, ou seja, a superação da condição histórica e sistêmica de discriminação e desigualdades, por reconhecer que alguns grupos sociais – e aqui destacamos as mulheres e seus vários atravessamentos (étnico-racial, classe e geração), demandam adoção de tratamento diferenciado e medidas afirmativas equalizadoras. E é nessa direção, de visibilidade aos direitos das mulheres atingidas, que esse Dossiê caminha.

Ademais, o sistema internacional de proteção de direitos humanos congrega-se ao direito brasileiro, integrando suas normas ao sistema jurídico nacional. O artigo 5º, § 2º, da Constituição Federal garante essa incorporação dos tratados internacionais de direitos humanos – com status de norma constitucional – e sua imediata aplicação no plano interno. Assim, é possível a integração, complementariedade e ampliação dos direitos constitucionalmente previstos.



Tais dispositivos de igualdade e não discriminação constitucionais, assim como a incidência de reivindicações de movimentos e organizações da sociedade civil em defesa dos direitos das mulheres em instâncias internacionais e nacionais, possibilitaram a adequação da legislação brasileira aos pressupostos globais em matéria de direitos humanos.

Todavia, é imprescindível notabilizar que a igualdade perante a lei nem sempre se converte em igualdade material. Nitidamente, observam-se resistências aos avanços e riscos de retrocessos em direitos e políticas públicas para as mulheres, assim como os entraves nos processos de debate e incorporação de gênero nas várias esferas sociais. Porém, na luta contra todas as formas de discriminação, o Direito é uma consistente ferramenta de disputa e legitimação de conceitos e categorias passíveis de proteção específica, redefinida constantemente; sendo sua observação, portanto, tarefa estratégica para o enfrentamento de desigualdades e discriminações.

Da mesma forma, impositiva é a observação sobre como encontra-se comprometida a eficácia da ampla proteção ambiental apregoada constitucionalmente. Assim como nas considerações respeitantes à gênero, estruturalmente, aspectos sociais, históricos, econômicos, políticos e culturais imprescindivelmente devem ser considerados em matéria de legislação ambiental, dada a exigibilidade de uma análise crítica de suas disposições, a fim de se pensar possibilidades de luta e de construção de alternativas que se direcionem à erradicação dos conflitos e das desigualdades socioambientais correntes. Para tanto, é essencial que se tenha conta os princípios do Direito Ambiental previstos no artigo 225 de nossa Constituição Federal, sendo eles: o princípio do desenvolvimento sustentável, previsto no caput do referido artigo: “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”, apresentando a importância de uma coexistência harmônica entre economia e meio ambiente; o princípio do poluidor-pagador, destacado no § 3º, sob os seguintes dizeres: “As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados”, no intento de não somente imputar ao poluidor a obrigação de reparar economicamente eventuais danos, mas, antes disso, evitar sua ocorrência; o princípio da prevenção, também inscrito no caput supracitado, pretendendo priorizar medidas que obstem os danos ambientais às medidas reparatórias - visto que certos danos, apesar de compensáveis, são irreparáveis -; o princípio da participação, assente no mesmo caput, sublinhando a participação conjunta do Estado e da sociedade civil na preservação ao meio ambiente; e, por fim, o princípio da ubiquidade, consagrando a obrigação da proteção ambiental global e solidária, já que o meio ambiente não encontra fronteiras.

Todavia, a realidade vivida pelas comunidades de territórios invadidos por empreendimentos de grandes corporações extrativistas minerárias, demonstra uma fragilidade na aplicação das leis, regras e normas que regem tais atividades, resultando no não cumprimento das responsabilidades sociais das empresas relativas a direitos humanos. Assim, a população afetada tem violados seus direitos a

dignidade, saúde, moradia, educação, segurança, a preservação dos modos de vida, o direito a um meio ambiente saudável e equilibrado, entre tantos outros.

É preciso que reconheçamos a necessidade de que os saberes ambientais se efetivem na política e na execução das leis. Sem isso, e sem compreender a dimensão cultural da sustentabilidade, dificilmente teremos, em fato, uma sociedade de futuro cujos princípios básicos de existências sejam condizentes aos princípios elementares ecológicos e ecossistêmicos. (LEFF, 2005)

O relatório da Comissão Especial “Atingidos por Barragens” do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (2010), concluiu que “O padrão vigente de implantação de barragens tem propiciado de maneira recorrente graves violações de direitos humanos, cujas consequências acabam por acentuar as já graves desigualdades sociais, traduzindo-se em situações de miséria e desestruturação social, familiar e individual”. Dessa forma, compreender as dinâmicas e as violações de direitos sob as quais as mulheres estão submetidas em um território marcado pela mineração e pós desastre sociotecnológico é central para pensar o processo de reparação integral. O conjunto de danos causados pelos rejeitos da barragem e a maneira como a empresa poluidora-pagadora vem atuando no território reiteradamente aprofundam as desigualdades de gênero.

No que tange o direito a um “meio ambiente limpo, saudável e sustentável” - como declarado pelo Conselho de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU) - enquanto um direito humano, as mulheres, especialmente as mulheres negras, encontram-se notadamente vulneráveis à degradação ambiental, dados os desdobramentos que tal degradação implicam em sua vivência. Como vulnerabilidades de grupos sociais tendem a ser ampliados ou agravados em contextos de desastres sociotecnológicos e ambientais devido à instabilidade social, à restrição de acesso a recursos, oportunidades e serviços e etc., vemos as desigualdades de gênero serem potencializadas nesses cenários, não somente pelo impacto do evento em si, mas pela forma como decisões são tomadas e/ou devido à imposição de novas obrigações a essas mulheres.

Nesse sentido, as mulheres atingidas têm relatado de forma constante o aumento na carga de trabalho doméstico e de cuidados, que é realizado de maneira desigual entre homens e mulheres, cansaço e adoecimento físico e mental, entre outros danos. O engendramento social da exploração-invisibilização desse trabalho das mulheres se dá a partir de uma diferenciação de base sexual e, nesse sentido, essa mesma diferenciação deve ser considerada no processo de reparação integral enquanto fator específico de verificação de danos e/ou fator agravador transversal de danos, posto que as mulheres são afetadas e compreendem os impactos dos danos de forma diferenciada e, sobretudo, desigual em relação aos homens.

Para identificar os danos e agravos a vida das mulheres, faz-se necessário compreender as violações de direitos e de danos ocasionados por eventos extremos como o rompimento da barragem de



rejeitos de propriedade da empresa Vale S. A., e esses danos são classificados de acordo com a forma do impacto e dos sujeitos que foram atingidos. A seguir apresenta-se brevemente a classificação dos danos ocasionados desde o parâmetro jurídico, para que posteriormente apresentemos as metodologias de diagnóstico, levantamento, sistematização e a própria apresentação e análise dos danos causados e/ou agravados as mulheres atingidas.

## 4. DANOS E AGRAVOS CAUSADOS ÀS MULHERES PELO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DA VALE S. A./MINA CÔRREGO DO FEIJÃO NA REGIÃO 02 DA BACIA DO RIO PARAPEBA (BETIM, JUATUBA, MÁRIO CAMPOS, IGARAPÉ, SÃO JOAQUIM DE BICAS)

### 4.1. TIPOS DE DANOS CAUSADOS PELO DESASTRE SOCIOTECNOLÓGICO

A ocorrência de Desastres Sociotecnológicos tem como consequência a produção de diversos danos às pessoas atingidas, tanto a nível individual, como de forma coletiva. Os impactos ambientais, as perdas materiais e imateriais promovem cotidianamente o sofrimento das pessoas atingidas e a não reparação desses danos torna factível o agravamento dos problemas sociais já existentes e a possibilidade de desenvolvimento de novos danos.

Arrolar os prejuízos sofridos pelas populações atingidas é o ponto de partida para uma reparação justa e integral e a partir do diagnóstico dos danos na escuta ativa das pessoas atingidas nas comunidades, da sistematização destes danos e da identificação do tipo e natureza do dano que pode ser pensado o que deve ser reparado e como isso deve acontecer. Os danos podem ser entendidos como aqueles prejuízos e lesões sofridos pelas pessoas atingidas em decorrência do rompimento da barragem. Nesse sentido, os danos podem ser classificados como danos individuais, em casos em que a violação do direito recaí sobre um único indivíduo, e como danos coletivos em que a ameaça ao direito se refere a um coletivo, grupo ou categorias e cuja reparação se dará por meio do acordo coletivo. (Aedas, 2022)

A partir dos acúmulos da Equipe de Diretrizes e Reparação Integral (DRI) da Aedas propõe-se a seguinte classificação para os danos:

a) **Danos difusos:** são aqueles que afetam toda a sociedade e até as próximas gerações, não sendo possível definir o grupo atingido, nem quantificar os danos. São exemplos os danos ambientais provocados na bacia do Parapeba, como a contaminação do solo e das águas, a destruição da biodiversidade, danos ao patrimônio sociocultural da região, como o patrimônio histórico, artístico, paisagístico e turístico (afetam o equilíbrio ecológico e o bem-estar de todas as gerações).

b) **Danos coletivos:** são aqueles que afetam um grupo social que pode ser identificado, a exemplo das pessoas atingidas pelo desastre, ou uma categoria profissional, mas não é possível identificar e quantificar o dano que cada pessoa sofreu. São exemplos os danos socioeconômicos causados a partir do rompimento ao sistema de saúde, educação, saneamento básico e abastecimento de água, destruição de estradas e dos locais de vivência comunitária e lazer.



c) Os **danos individuais homogêneos**, são aqueles que afetam muitos indivíduos ao mesmo tempo, por isso homogêneos, mas que conseguimos identificar quem são essas pessoas e, principalmente, medir o quanto cada um foi afetado, nas suas diferentes proporções. Esse tipo de direito é protegido por mecanismos coletivos, como as Ações Cíveis Públicas, por razões práticas.

No caso das mulheres o sofrimento desses danos pode se dar tanto de maneira individual quanto coletiva além do fato de que em alguns casos esses podem ser agravados devido as desigualdades de gênero já existentes na sociedade, e que em contexto de desastre sociotecnológico tem sua condição aprofundada fazendo com que o marcador social de gênero funcione como um agravante das diferenças, a identificação dessa condição é fundamental para fins de reparação

Na busca por uma reparação dos danos causados pelo rompimento da barragem é necessário a construção de uma reparação integral que vise a mitigação, restituição, recuperação, reabilitação, indenização e compensação com a garantia da satisfação e não repetição do desastre. Como assessoria técnica independente a Aedas propõe quatro dimensões a serem contempladas para uma reparação justa e integral, a saber:

**a) Indenização** - é quando a reparação do dano é feita exclusivamente em dinheiro. Compensação - é quando a reparação se dá através de coisa ou serviço (distinto de dinheiro) pode ocorrer quando não é possível reconstruir ou recuperar a coisa danificada. Neste caso, em troca da coisa se oferece medidas alternativas que devem ser proporcionais ao dano.

**b) Reabilitação** - o reestabelecimento de serviços e equipamentos básicos para o funcionamento de uma comunidade ou de uma sociedade afetadas por um desastre; Recuperação - a recuperação ou melhoramento de modos de vida e saúde, tal como dos bens, sistemas e atividades econômicas, físicas, sociais, culturais e ambientais de uma comunidade ou sociedade afetadas por desastres, alinhada com os princípios do desenvolvimento sustentável e o “reconstruir melhor”, para evitar ou reduzir riscos em futuros desastres;

**c) Reconstrução** - a reconstrução a médio e longo prazo e a recuperação sustentável de maneira resiliente de infraestruturas críticas, serviços, moradias, equipamentos e modos de vida necessários para o funcionamento integral de uma comunidade ou sociedade afetada por um desastre, alinhados com os princípios de desenvolvimento sustentáveis e “reconstruir melhor”, para evitar ou reduzir riscos em futuros desastres.

**d) Reconstruir Melhor** - O uso das fases de recuperação, reabilitação e reconstrução após um desastre para aumentar a resiliência das comunidades pela integração das medidas. (Aedas, Roteiro Seminário Temático de Mulheres, 2022)

Em todas essas dimensões faz-se necessário o olhar atendo para os marcadores sociais de modo que as diferenças, que tornam as mulheres grupo prioritário no processo de reparação, não sejam invisibilizadas ou erroneamente utilizadas para o agravamento das desigualdades.





## 4.2. METODOLOGIA DE DIAGNÓSTICO DE DANOS CAUSADOS E/OU AGRAVADOS AS MULHERES ATINGIDAS

Para que uma reparação justa e integral possa se concretizar de fato para a população atingida pelo rompimento da barragem e para mensurar e dimensionar quantitativamente, mas também qualitativamente os impactos causados no território e a população atingida na Bacia do Paraopeba, é presuposto a realização do diagnóstico dos danos, agravos e perdas sofridas por estas pessoas, sejam as perdas individuais, como as perdas coletivas, neste último caso, se incluem os danos ao meio ambiente, aos bens e serviços públicos e a economia e renda local dentre outras áreas afetadas pelo desastre sociotecnológico

Desta forma, deve-se realizar o levantamento, sistematização, quantificação, classificação e valoração destas perdas e danos para que o território e as pessoas atingidas possam proceder com as demandas de reparação as quais tem direito. Para o diagnóstico dos danos foram realizadas desde 2020, atividades de pesquisa participativa e escuta ativa das pessoas atingidas, por meio de diversos tipos de espaços voltados a organização social e participação informada dentro da metodologia mais ampla de assessoria técnica independente desenvolvida pela Aedas. Esses encontros foram virtuais (durante a pandemia) ou presenciais nas comunidades, contaram com a equipe técnica multidisciplinar da Aedas e principalmente com as pessoas atingidas, tendo como objetivo central ouvir e registrar a sua percepção sobre os danos, perdas e agravos que sofreram, bem como demandas e propostas de medidas de reparação. Paralelamente, foram sistematizadas essas informações relativas aos danos para a constituição de um banco de dados e uma listagem de danos do território atingido.

Neste sentido, foram realizados diversos espaços participativos e utilizados um amplo número de instrumentos e metodologias participativas, como o Diagnóstico Rápido Participativo (DRP) que sistematizou os danos que foram base para a construção da Matriz de Medidas Reparatórias Emergenciais. Outro exemplo, foram os estudos aprofundados sobre os danos dentro das diferentes áreas temáticas da Aedas Paraopeba, os quais contaram com consultorias especializadas que propuseram metodologias participativas e instrumentos de pesquisa adequados a cada tema. A Reparação Integral dos Atingidos e Atingidas se inicia com o diagnóstico e estabelecimento dos critérios de reconhecimento de quais pessoas podem ser caracterizadas como atingidas, sendo o primeiro passo de um processo reparador. O diagnóstico de danos consiste no levantamento e produção de informação de forma coletiva a partir do ponto de vista dos próprios sujeitos de direito e comunidades participantes, com a fundamentação técnica e jurídica pela equipe multidisciplinar da Aedas. A Metodologia de diagnóstico adotada pela Aedas, se baseia na centralidade do sofrimento das vítimas, e na perspectiva participativa que visa unir a produção técnica com a participação informada e o exercício do controle social pela população atingida.

Para a garantia de uma participação ampla e um diagnóstico fidedigno com a percepção das pessoas atingidas, forma constituídos espaços permanentes de organização para a escuta e disseminação

de informações sobre o processo de reparação, como os Grupos de Atingidos e Atingidas (GAAs) que constituem a ferramenta mais adequada para esta função. Vinculando a estes espaços de participação informada e aos instrumentos de diagnóstico de danos o princípio da educação popular, para a garantir de igualdade de condições na intervenção dos atingidos e atingidas, dando especial atenção à voz de sujeitos em situação de vulnerabilidade, a exemplo das mulheres, juventudes, idosos, povos e comunidades tradicionais, negros e negras.

Abaixo os instrumentos de diagnóstico de danos aplicados pela Aedas e as metodologias apontadas pela Equipe de Monitoramento Gênero para a garantia do levantamento de danos agravados as mulheres atingidas. Conjuntamente, apresenta-se a metodologia para a análise de cada instrumentos de diagnóstico de danos para a identificação e sistematização dos danos agravados as mulheres atingidas.

#### 4.2.1. CONSULTORIAS ESPECIALIZADAS

As Consultorias Especializadas, dentro do projeto da Aedas Paraopeba, têm por objetivo diagnosticar os danos causados a população atingida pelo rompimento da barragem de rejeitos nas comunidades e municípios do território atingido da Região 02. As consultorias qualificam os danos de uma área temática, subsidiando sua configuração e classificação, apresentam dados em relação à extensão, intensidade e especificidades dos mesmos, bem como auxiliam na caracterização da população atingida por aqueles danos. As áreas temáticas do projeto, que dão origem a essas linhas de pesquisa e aprofundamento, são: 1) Saúde (SAU); 2) Socioambiental (SAM); 3) Patrimônio Cultural, Lazer e Esporte (PCLE); 4) Moradia, Infraestrutura e Patrimônio (MIP); 5) Economia, trabalho e renda (ETR); 6) Educação e Serviços Socioassistenciais (EDUSSA).

Para isso as consultorias realizam, junto com a equipe da Aedas, pesquisas de campo no território atingido, combinado diferentes instrumentos de pesquisa e planos amostrais adequados aquele tema de investigação. Um exemplo de metodologia aplicada por um dos estudos da área Socioambiental e Saúde, foram as coletas de amostras de águas superficiais e subterrâneas, as quais foram analisadas em laboratório para verificação das possíveis contaminações e efeitos sobre o território e pessoas atingidas. Estes dados e informações primários são contestados, refutados e/ou validos por meio de fontes de dados secundários também utilizados nos estudos.

Estas consultorias especializadas têm o foco no levantamento de danos em temas específicos, sendo contratados profissionais e entidades para a execução destas consultorias com expertise técnica, acadêmica e metodológica na área destinada ao estudo e pesquisa do diagnóstico de danos.

Desde o início do trabalho do Projeto Paraopeba, na Região 02 foram contratadas 09 consultorias especializadas, sendo que 06 delas já foram finalizadas, e 03 delas estão em andamento<sup>1</sup>. As consultorias contratadas possuem os requisitos desejáveis para o levantamento de danos de acordo com

1 Período de referência fevereiro de 2023.

as áreas temáticas de danos, sendo elas: 1) Levantamento de danos às moradias nas comunidades, aos imóveis e danos à infraestrutura; 2) Levantamento dos danos ao acesso às atividades de cultura, turismo, esporte e lazer; 3) Levantamento de Danos às atividades da pesca artesanal, profissional e recreativa; 4) Levantamento e diagnóstico das necessidades emergenciais em saúde; 5) Levantamento de danos relativos aos aspectos ambientais, Impactos à saúde Decorrentes de Danos e Perdas Ecológicas - Fase 02; 6) Levantamento da Situação Documental dos Danos Relativos aos Aspectos Sociais e Culturais dos Povos e Comunidades de Tradição Religiosa Ancestral de Matriz Africana; 7) Levantamento de danos relativos a aspectos ambientais em decorrência do espalhamento dos rejeitos- Fase 1; 8) Recuperação do Rio Paraopeba, tributários e Águas Subterrânea e; 9) Levantamento dos danos à agricultura e aos animais.

Compreendendo a centralidade das consultorias especializadas como instrumento para o diagnóstico de danos sofridos pela população atingida e, paralelamente, compreendendo a heterogeneidade desta população atingida e, portanto, a diversidade de formas e de agravos em relação ao impacto dos danos aos diferentes sujeitos atingidos, a Aedas, por meio da Equipe de Monitoramento de Gênero na Região 02 monitora e acompanha desde a contratação até o encerramento das atividades e entrega de produtos das consultorias especializadas. Buscando atuar no desenvolvimento de metodologias e ações adequadas para o levantamento, identificação, sistematização e comprovação dos danos, agravos e perdas sofridas de forma específica pelas mulheres atingidas, sendo esta ação um pressuposto para a qualificação do diagnóstico e propostas de reparação justa e integral das mulheres atingidas.

A Equipe de Monitoramento de Gênero entende que metodologias generalizadoras não garantem o diagnóstico de danos e agravos as mulheres, tendo em vista disparidades na participação das mulheres em espaços públicos e a necessidade de metodologias que se correlacionam com os espaços e trabalhos realizados pelas mulheres a fim de permitir a percepção da existência de danos no âmbito de espaços e responsabilizações delegadas socialmente as mulheres. Nesse sentido, na execução de atividades de diagnóstico de danos das consultorias, a equipe indicou metodologias de levantamento de dados, sistematização e análise que considerem a transversalidade de gênero, com a intersecção de outros marcadores sociais como raça, desigualdade econômica, geração e outras marcadores sociais.

Partindo desta percepção, uma das principais metodologias indicadas pela equipe foram a realização de espaços participativos de diagnóstico de danos somente com a participação de mulheres atingidas. É fato que são as mulheres que se colocam à frente dos processos de defesa dos territórios e de grupos sociais, sendo maioria nos espaços participativos, de discussão, construção e defesa pela reparação justa e integral. Todavia, essa participação não garante que suas problemáticas sejam levantadas e abordadas. Dessa forma, os espaços específicos com mulheres dentro do processo diagnóstico, permitem que elas tenham mais liberdade de se posicionar, sendo um espaço de escuta efetiva, em que os danos sofridos pelas mulheres sejam de fato investigados, qualificados e analisados.

Além dos espaços específicos com mulheres, outra metodologia indicada e realizada pela equi-



pe técnica de Monitoramento de Gênero, se refere a indicação de conteúdos programáticos, temas e dados relevantes que devem ser levantados no diagnóstico de danos de forma transversal a todos os produtos e documentos elaborados pela consultoria especializada. Neste sentido, a revisão de questionários, entrevistas, relatórios, formulários técnicos, revisão do plano de trabalho e dos resultados do diagnóstico de danos, no sentido de indicar dados, informações e análises para o diagnóstico e sistematização de danos e agravos as mulheres atingidas, foram ações executadas pela equipe especializada.

Abaixo apresenta-se a lista das consultorias contratadas na Região 02 e as metodologias e ações propostas, executadas e acompanhadas pela Equipe de Monitoramento de Gênero para identificação de danos e agravos às mulheres atingidas.

**Tabela 05 – Consultorias Especializadas Acompanhadas pela Equipe de Monitoramento de Gênero na Região 02**

Consultorias R2	Metodologia de Levantamento de Danos às Mulheres
Levantamento de danos às moradias nas comunidades, aos imóveis e danos à infraestrutura	Revisão e indicação de metodologias específicas para o levantamento de danos às mulheres no Plano de Trabalho; Reunião com equipe técnica da Aedas; reunião com equipe técnica da consultoria; elaboração de documento técnico de diretrizes de metodologias para o levantamento de danos às mulheres em relação à questão de Moradia; Avaliação, leitura e contribuições dos produtos da consultoria para o diagnóstico dos danos das mulheres.
Levantamento dos danos ao acesso às atividades de cultura, turismo, esporte e lazer	Revisão e indicação de metodologias específicas para o levantamento de danos às mulheres no Plano de Trabalho; Reunião com equipe técnica da Aedas; Reunião com equipe técnica da consultoria; Elaboração de documento técnico de diretrizes de metodologias para o levantamento de danos às mulheres em relação à questão de Cultura, lazer e esporte; Revisão e contribuição no Roteiro Metodológico de oficinas de levantamento de danos com perguntas e temas focados nas mulheres atingidas; Contribuição na elaboração do roteiro metodológico de Acompanhamento da Consultoria por meio da revisão, análise e monitoramento dos Produtos; Revisão de Tabelas de Marcadores Sociais.
Levantamento de Danos às atividades da pesca artesanal, profissional e recreativa	Revisão e indicação de metodologias específicas para o levantamento de danos às mulheres no Plano de Trabalho; Reunião com equipe técnica da Aedas; Reunião com equipe técnica da consultoria; Elaboração de documento técnico de diretrizes de metodologias para o levantamento de danos às mulheres em relação à questão da pesca profissional e esportiva no território; Acompanhamento da Consultoria por meio da revisão, análise e monitoramento dos Produtos da consultoria. Elaboração de parecer técnico referente à entrega de vídeo elaborado pela Consultoria técnica contratada para levantamento de Danos à pesca;



Consultorias R2	Metodologia de Levantamento de Danos às Mulheres
Levantamento e diagnóstico das necessidades emergenciais em saúde	Revisão e indicação de metodologias específicas para o levantamento de danos às mulheres no Plano de Trabalho; Reunião com equipe técnica da Aedas; Reunião com equipe técnica da consultoria; Realização de 07 Rodas de diálogo - Saúde na Roda Mulheres (indicação de 02 rodas por município); Contribuição no roteiro metodológico das Rodas de Diálogo das mulheres e Saúde na Roda Comunidade Atingida; Revisão das entrevistas semiestruturadas com perguntas direcionadas ao levantamento de danos às mulheres; Maior número de mulheres entrevistadas; Análise revisional dos Produtos; Indicação de listagem de danos específicos às mulheres no Produto 09 da consultoria.
Levantamento da Situação Documental dos Danos Relativos aos Aspectos Sociais e Culturais dos Povos e Comunidades de Tradição Religiosa Ancestral de Matriz Africana – PCTRAMA	Leitura e revisão de produto especificamente do plano de trabalho proposto pela consultoria no sentido de verificar em que medida estavam contempladas as especificidades de gênero, e como a equipe poderia incidir a partir dos conhecimentos técnicos de gênero para que os resultados refletissem as demandas das mulheres de povos e comunidades tradicionais.
Levantamento de danos relativos a aspectos ambientais - Em decorrência do espalhamento dos rejeitos	Leitura e revisão de produto especificamente do plano de trabalho proposto pela consultoria no sentido de verificar em que medida estavam contempladas as especificidades de gênero, e como a equipe poderia incidir a partir dos conhecimentos técnicos de gênero. Produção de parecer técnico informando se as atividades desenvolvidas pela consultoria estavam em consonância com a defesa dos marcadores sociais feitas pela Aedas.
Levantamento de Danos Ambientais – Fase 01	Leitura e contribuições no Plano de Trabalho; Reuniões com equipe da Aedas; Reuniões com a equipe técnica da consultoria; Análise dos Produtos; Elaboração de documento técnico para sugestão de pontos de coleta com observância a pontos em domicílios de mulheres referências familiares;
Levantamento de danos relativos aos aspectos ambientais - Fase 02 - Impactos à saúde Decorrentes de Danos e Perdas Ecológicas	Leitura e revisão de produtos pertinentes à Consultoria Danos à saúde humana devido a impactos socioambientais, mais especificamente o plano de trabalho e produtos. Monitoramento e acompanhamento de visitas à campo para as coletas, no sentido de garantir que as orientações e contribuições da Equipe de Gênero, por meio da Aedas, fossem seguidas conforme acordado. Reunião com equipe técnica da consultoria; Orientações e sugestões sobre a entrega do último produto da consultoria do aditivo Saúde, focando na extração de danos na perspectiva de gênero.



Consultorias R2	Metodologia de Levantamento de Danos às Mulheres
Recuperação do Rio Paraopeba, tributários e Águas Subterrâneas	Revisão e contribuição no TR na indicação do levantamento de danos às mulheres; Revisão e indicação de metodologias específicas para o levantamento de danos às mulheres no Plano de Trabalho; Reunião com equipe técnica da Aedas; Reunião com equipe técnica da consultoria; Elaboração de documento técnico de diretrizes de metodologias para o levantamento de danos às mulheres em relação a questão ambiental; Revisão e contribuição no Roteiro Metodológico de oficinas de levantamento de danos com perguntas e temas focados nas mulheres atingidas; Contribuição na elaboração do roteiro metodológico das Oficinas de Mulheres; Participação em 02 oficinas presenciais de mulheres para levantamento de danos às mulheres; Revisão e contribuição nos produtos das consultorias;
Levantamento dos danos à agricultura e aos animais	Revisão e contribuição no TR do Produto 06 - "Resultados finais da pesquisa e base de dados da tipologia dos(as) agricultores(as)", na indicação do levantamento de danos às mulheres; Revisão e indicação de metodologias específicas para o levantamento de danos às mulheres no Plano de Trabalho; Reunião com equipe técnica da Aedas; Reunião com equipe técnica da consultoria; Revisão e contribuição no Roteiro Metodológico de oficinas para o levantamento de danos com perguntas e temas focados nas mulheres atingidas; Acompanhamento na execução das 05 oficinas de mulheres.

Fonte: Elaboração Equipe de Monitoramento de Gênero R2

As informações sistematizadas na tabela acima, demonstram o efetivo acompanhamento e execução de metodologias adequadas por parte da Equipe de Monitoramento de Gênero da R2 das consultorias especializadas, e conseqüentemente, validam o diagnóstico de danos e agravos as mulheres decorrentes do rompimento da barragem de rejeitos. Desta forma, os danos que apresentamos neste capítulo estão assentados em um amplo e robusto trabalho técnico, metodológico e de escuta ativa das mulheres atingidas.

Para a extração de danos causados e ou agravados as mulheres atingidas, as técnicas da Equipe de Monitoramento de Gênero leram os produtos das consultorias acima listadas, com foco nos produtos com finalidade de diagnóstico de danos, buscando a indicação de danos correlacionados as mulheres pela consultoria e também danos que a partir da leitura técnica dos estudos de gênero, a equipe identificou sua correlação e/ou agravo específico as mulheres atingidas.



#### 4.2.2. GRUPO DE ATINGIDAS E ATINGIDOS: TEMA ENCHENTES

Juntamente com as Consultorias, os Grupos de Atingidos e Atingidas (GAA's) se consolidam como grandes aliados na busca pelo processo de reparação justo e igualitário, e principalmente na configuração de uma metodologia alicerçada na perspectiva participativa, com o protagonismo das atingidas e atingidos, firmada por processos populares e coletivos no diagnóstico de danos da e pela população atingida. O grupo também é o espaço de difusão das informações produzidas pelo acompanhamento técnico da reparação, de levantamento de informações, propostas, demandas, sugestões e opiniões dos atingidos e atingidas.

Os Grupos de Atingidas e Atingidos constituem a célula fundamental da organização e da participação popular no processo de reparação dos danos, tendo por principal objetivo estimular a auto-organização das famílias atingidas. Os grupos são instrumentos para se alcançar o protagonismo, a transparência e a continuação do processo de mobilização já iniciado nas comunidades, respeitando a particularidade de cada território.

Neste sentido um dos instrumentos de diagnóstico de danos analisado e acompanhado pela Equipe de Monitoramento de Gênero foram os registros das reuniões dos GAAs que abordaram a questão das Enchentes, realizadas no mês de janeiro de 2022. Este GAA teve por objetivo identificar os danos que se repetiram ou agravaram no território atingido por ocasião da enchente do rio Paraopeba, inundações e alagamentos gerados pelas das grandes chuvas ocorridas entre dezembro e janeiro de 2022 nos municípios atingidos em questão. Foram dialogados nesses espaços participativos os danos que já haviam sido relatos e percebidos pelas pessoas atingidas em razão do rompimento da barragem, e a identificação de novos danos ocasionados com as cheias do Rio Paraopeba em janeiro de 2022. Esse levantamento foi registrado em relatorias pela equipe técnica, e posteriormente foram sistematizadas no sistema Kobo.

A Equipe de Monitoramento de Gênero acompanhou a execução destes GAAs, no intuito de realizar a escuta ativa das pessoas atingidas, com foco nos relatos das mulheres atingidas. Para a extração de danos e agravos as mulheres atingidas, a equipe realizou a leitura dos relatórios de todos os GAAs realizados na Região 02, lendo de forma específica os relatos realizados pelas mulheres atingidas no item referente a novos danos identificados por elas em razão das enchentes. Abaixo apresentam-se dados da participação das mulheres nestes GAAs:

**Tabela 06 – Grupos Atingidas e Atingidos Enchentes R02**

Espaços Participativos	Nº de atividades	Nº Total de participantes	Nº de Mulheres	Nº de Homens
GAA Enchentes	51	570	406	164

Fonte: Registros Aedas



### 4.2.3. MATRIZ EMERGENCIAL COMO INSTRUMENTO PARA A SISTEMATIZAÇÃO DE DANOS

A construção de uma Matriz de Medidas Reparatórias Emergenciais foi parte de um amplo processo de participação social, um instrumento balizador do trabalho da Aedas junto aos atingidos e atingidas que serviu como base para aprofundamento dos temas centrais para a reparação integral, com metodologias de acolhimento, de escuta, de levantamento de demandas e dos danos sofridos pela população atingida com o rompimento da barragem. Essa foi uma das primeiras etapas do trabalho da assessoria técnica no território, sendo executada entre os meses de julho e outubro do ano de 2020.

O levantamento das medidas emergenciais para construção da Matriz de Medidas Reparatórias Emergenciais, se deu através do Diagnóstico Rápido Participativo (DRP), realizado por meio dos espaços participativos como os Grupos de Atingidos e Atingidas (GAA) e Rodas de Diálogo Temáticas (RD). A metodologia trabalhada para a construção desse instrumento e utilizada para a elaboração da Matriz de Medidas Reparatórias Emergenciais foram as Rodas de Diálogos realizadas no mês de outubro de 2020, com toda a população atingida e RDs específicas com as mulheres atingidas e Povos e comunidades tradicionais, buscando assim dimensionar e identificar os danos individuais e coletivos aos atingidos levando em consideração as particularidades desses grupos prioritários.

Na construção da Matriz de Medidas Reparatórias Emergenciais, foram elencadas 337 medidas de caráter emergencial e mitigatória com análise técnica fundamentada e construída com a realização de 101 grupos de atingidas/os. Nestes espaços a participação das mulheres foi massiva, sendo que de um total de 2 524 pessoas que participaram, 1 852 foram mulheres, representando um pouco mais de 73% dos participantes destas atividades.

Mesmo com ampla participação das mulheres nas RDs temáticas, foram realizadas Rodas de Diálogos de Mulheres, entendendo que o rompimento da barragem acentuou as perdas e danos sobre este grupo social. As RDs de Mulheres possibilitaram a validação das medidas emergenciais oriundas do diagnóstico de danos as mulheres atingidas no território.

**Tabela 07: Número de participantes RDs Temáticas R2**

Espaços Participativos	Nº de atividades	Nº Total de participantes	Nº de Mulheres	Nº de Homens
RDs Temáticas	101	2.524	1.852	672
RD de Mulheres	13	567	287	45

Fonte: Registros Aedas





As medidas emergenciais apresentadas apontam formas de mitigar os danos sofridos por diversos grupos vulnerabilizados socialmente, tendo em vista que os impactos causados pelo desastre sociotecnológico geram a responsabilidade de tratar de forma específica os desiguais e possibilitar garantias de reparação de danos as pessoas atingidas e em situação de maior vulnerabilidade tais como povos e comunidades tradicionais, crianças, adolescentes e mulheres, garantindo seus direitos já constados no arcabouço jurídico brasileiro seja por legislações constitucionais, ou específicas e em tratados e convenções internacionais como a convenção 169 da OIT (Organização Internacional do Trabalho). Para a reparação dos direitos violados das mulheres são baseados no princípio do art. 5º, I da Constituição Federal as garantias de igualdade de tratamento a pessoas de todos os gêneros.

Neste sentido, foram sistematizadas na Matriz de Medidas de Reparação Mitigatória no seu capítulo VI, denominado Direitos dos povos e comunidades tradicionais, das mulheres, das crianças e dos adolescentes, as medidas identificadas e validadas nestes espaços participativos específicos das mulheres atingidas. Foram diagnosticadas e sistematizadas na Matriz, 10 medidas mitigatórias emergenciais para as mulheres, que vão desde a atenção a saúde emocional e psicológica das mulheres e de seus filhos e filhas, a disponibilidade de equipamentos públicos de proteção as mulheres vítimas de violência, programas de capacitação técnica, e programas de geração de emprego e renda para as mulheres atingidas, tendo em vista as perdas e danos causados a elas nestas áreas.

Para a análise e extração dos danos as mulheres neste instrumento que não diagnosticou danos, mas medidas reparatórias emergenciais, a Equipe de Monitoramento de Gênero, analisou as medidas apresentadas na RD de Mulheres e validadas pelas atingidas, assim como as medidas sistematizadas na Matriz de Medidas Reparatórias Emergenciais e buscou interpretar o dano e/ou os danos que foram causados pelo rompimento da barragem de rejeitos que deram origem a demanda dessas medidas indicadas pelas mulheres atingidas.

#### 4.2.4. DEMANDAS DE EXTREMA VULNERABILIDADE

No sentido de organizar as altas demandas de casos de vulnerabilidade e extrema vulnerabilidade a Aedas em julho de 2022 torna disponível um aplicativo para inclusão dessas demandas e gestão pelas equipes responsáveis, no intuito de melhor atender as necessidades pautadas pelas pessoas atingidas.

Partindo de uma escuta ativa pautada na ética que protege a confidencialidade das pessoas atingidas o fluxo de recebimento dessas demandas torna mais organizada e, portanto, mais ágil quais são as ações a serem tomadas para cada demanda, na identificação de situações de vulnerabilidade são levados em conta a falta de acesso a necessidades básica e que no caso das pessoas atingidas tenha sido causada ou agravada pelo desastre sociotecnológico.



Embora não tenha sido pensado como um instrumento de levantamentos de danos os dados referentes ao aplicativo de demandas de vulnerabilidade retificam que os grupos vulnerabilizados, entre eles as mulheres, são os que mais registram situações de vulnerabilidade. E por esse motivo a partir da análise das situações relatadas é possível inferir danos as mulheres que surgem dessas demandas e a partir deles compreender quais os campos da vida dessas mulheres estariam sendo afetadas devido ao rompimento.

Enquanto atuação a Equipe de Monitoramento de Gênero auxilia tecnicamente quando demanda as situações de vulnerabilidade em que se constata que o marcador de gênero é causador ou potencializador da situação, orientando sempre que possível na solução ou mitigação do sofrimento das mulheres atingidas.

Para a identificação e extração de danos e/ou agravos as mulheres neste instrumento foi realizada a leitura dos relatos de mulheres atingidas da Região 02 que apresentaram demandas emergenciais de caráter individual. Após a leitura do relato da situação de extrema vulnerabilidade apresentada e da demanda emergencial solicitada as técnicas da Equipe de Monitoramento de Gênero inferiram o dano ou danos que deram origem a esta demanda emergencial vinculada ao rompimento da barragem de rejeitos.

#### 4.2.5. DIMENSÃO DA EXTENSÃO DE DANOS NO REGISTRO FAMILIAR

Apesar do Registro Familiar não ser a priori um instrumento de sistematização e levantamento de danos, mas de cadastro e sistematização de dados que dá início ao processo de acompanhamento das famílias pela assessoria técnica da Aedas na Região 02, fornecendo informações para inclusão das pessoas no Grupos de Atingidos e Atingidas, contudo, algumas informações levantadas pelo RF auxiliam a dimensionar os danos causados pelo desastre sociotecnológico na vida das mulheres.

Para a elaboração desse Dossiê utilizamos especialmente dados relacionados a dois campos do RF: a) Renda Familiar e endividamento pós rompimento; b) Avaliação pelo núcleo familiar sobre extensão dos danos em relação à moradia, infraestrutura e patrimônio; à economia, trabalho e renda; problemas socioambientais; saúde; ao acesso à educação e serviços socioassistenciais; acesso à cultura, patrimônio imaterial, esporte e lazer.

Sendo que foram filtradas as repostas em que a Referência Familiar do núcleo familiar é uma mulher. Para as respostas em relação ao endividamento foram inferidos danos em relação a aumento de despesas das mulheres, e para o campo da dimensão do dano por aéreas temáticas, foram relacionados aos danos diagnosticados as mulheres por cada Tema, no sentido de analisar a percepção das atingidas em relação a dimensão dos danos naquele tema, permitindo inferir os temas de maior proporção e dimensão de danos a partir do olhar das mulheres atingidas, ou seja, quais danos elas tem maior preocupação e prioridade para sua reparação.



#### 4.2.6. ESPAÇOS PARTICIPATIVOS PARA O DIAGNOSTICO DE DANOS A EDUCAÇÃO E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

Uma outra fonte de diagnóstico de danos analisada pela Equipe de Monitoramento de Gênero foram os espaços participativos de educação e serviços socioassistenciais (EDUSSA), considerando que para esta área temática não foi contratada uma consultoria especializada na fase inicial do projeto. Nestes espaços, o quadro de técnicas e técnicos da equipe de EDUSSA da Aedas dialogou com profissionais da área de educação e de trabalhadoras e trabalhadores da área de assistência social dos municípios atingidos das Região 02.

Estas atividades foram realizadas nos meses de setembro e outubro de 2021 na Região 02, buscando levantar informações em relação aos impactos do rompimento da barragem ao acesso, aprendizado e emprego para a comunidade escolar (estudantes e profissionais de educação). A metodologia aplicada foi a utilização de questões geradoras amplas sobre evasão escolar, adoecimentos e condições básicas de trabalho.

Abaixo temos um quantitativo de atividades realizadas na região que coloca em evidência a participação massiva das mulheres nas reuniões de levantamento de dados dos danos sofridos pelos estudantes e pelos profissionais da educação e dos trabalhadores e trabalhadoras dos serviços socioassistenciais dos municípios atingidos.

**Tabela 08: Número de participantes dos Espaços Participativos da R2**

Número de atividades	Nº Total de participantes	Nº de Mulheres	Nº de Homens
05	29	26	03

Fonte: Registros Aedas

Como pode-se observar na tabela acima, a participação de mulheres foi quase que a totalidade dos participantes destas atividades, visto que é sabido que áreas de educação básica e de assistência social, são áreas de trabalho ocupadas majoritariamente por mulheres, mas além de um quantitativo expressivo, para a garantia de uma metodologia adequada no diagnóstico de danos as mulheres, a Equipe de Monitoramento de Gênero, acompanhou e revisou o Roteiro e metodologia dos espaços participativos, indicando conteúdos e dados relevantes a serem levantados nestas atividades, assim como acompanhou a execução destas reuniões.

Para a identificação e extração de danos e agravos as mulheres, foram lidos e analisados os relatórios dos espaços participativos realizados e a sistematização de danos elaborada pela Equipe de EDUSSA, buscando identificar danos correlacionados e agravados as mulheres destes setores.



## 5. REPARAÇÃO DOS DANOS INDIVIDUAIS E HOMOGÊNEOS DAS MULHERES ATINGIDAS

Ao longo de todo o processo da assessoria técnica independente a Aedas buscou realizar o levantamento e sistematização preliminar dos danos individuais e danos individuais homogêneos sofridos pela população atingida pelo rompimento da barragem da Mina Córrego do Feijão através de metodologias participativas. Esse processo partiu do entendimento de que o modelo de sistematização dos danos levantados na Região 02 deveria ser subsidiado pela ótica das próprias pessoas atingidas em detrimento da poluidora pagadora, sendo garantido um amplo processo de participação social que abarcasse a diversidade de sujeitos e modos de vida afetados, garantindo a participação informada.

Por conseguinte, o contexto social torna imperativo que a individualização dos danos nas suas dimensões material e imaterial e a organização de parâmetros indenizatórios seja pautada, entre outros fatores, pelo reconhecimento de que diferentes sujeitos experienciam os danos e o agravamento dos danos de maneiras distintas. Em eventos que envolvem desastres sociotecnológicos de grande magnitude há o recrudescimento das desigualdades sociais, culturais e econômicas, fazendo com que grupos historicamente vulneráveis manifestem necessidades de reparação específicas no pós-desastre, correndo o risco de que a ausência de ações mitigadoras e reparadoras que não levem em conta esse contexto acabem por reproduzir e aprofundar as desigualdades.

Diante desse cenário, torna-se importante que a individualização dos danos e a organização de parâmetros indenizatórios, seja pautada, entre outros fatores, pelo reconhecimento da categoria gênero como estruturante das desigualdades e hierarquias socialmente construídas. A intersecção do gênero com outras categorias estruturais de discriminação e exploração, tais como desigualdade econômica, raça, etnia, geração, orientação sexual e identidade de gênero, intenta apontar as múltiplas subordinações as quais as mulheres são submetidas e a maneira que se dá a articulação desses fatores, considerando particularidades, opressões, demandas e lutas específicas das mulheres em sua pluralidade.

Foi partindo dessa perspectiva que a Aedas trabalhou com os marcadores sociais da diferença, uma perspectiva teórica e metodológica que norteou o processo de sistematização preliminar dos danos dos grupos vulneráveis. Dentro desse processo, foi realizado o cruzamento dos danos organizados em seis áreas temáticas que estruturam o trabalho da Aedas, garantindo o registro dos danos registrados em cada comunidade acompanhada para construção da rastreabilidade quanto a localidade específica de incidência de cada dano. Sobre cada um dos danos, foi apontado se sobre eles recai o marcador de gênero, raça e geração, entendidos como um fator com potencial de causar mal, lesão ou prejuízo ao sujeito afetado por conta de sua identidade. Além disso, foi realizado um tratamento do dano enquanto sua natureza jurídica, com vistas a indicar se o dano se configura como: dano individual homogêneo; dano coletivo; dano difuso. (Aedas et al., 2022)

Esse método tem balizado o trabalho de construção de uma proposta de Matriz de Danos e Reco-



nhecimento, uma ferramenta que tem se mostrado indispensável para a luta pela reparação integral, considerando que ela prevê que os danos individuais percebidos e experimentados pelas atingidas/os sejam fundamentados tecnicamente e seus parâmetros de reparação sejam balizados e coletivizados, para busca de indenizações justas. A Matriz pode ser adotada como instrumento no processo judicial. Esse processo busca a reabilitação ou restituição do bem-estar social (bens, liberdades, ambiente e desenvolvimento econômico) das pessoas afetadas nos moldes anteriores da ocorrência do evento e, quando isso não for possível, deve-se prever ações de compensação indenizatórias.

Para a Equipe de Monitoramento de Gênero da R02 as discussões sobre a Matriz de Danos e Reconhecimento constituem um espaço primordial e estratégico de construção coletiva, uma vez que entendemos a sua centralidade no processo de garantia de direitos para as mulheres atingidas. Desde outubro de 2020, a equipe tem contribuído em diversas atividades que subsidiam de forma direta e indireta a construção da Matriz, seja contribuindo permanentemente na construção metodológica, na facilitação dos espaços ou na relatoria, à exemplo dos espaços participativos da Aedas, como GAAs, RDs, seja na condução de espaços exclusivos com as Mulheres, como foram os Seminários Temáticos Introdutórios de Mulheres, ou ainda no acompanhamento e monitoramento das Consultorias Especializadas.

O processo de levantamento de danos tem caminhado no sentido de identificar se é possível falar de danos cujo gênero é um fator agravador, ou seja, que reforça ou aprofunda as desigualdades, sobretudo, no que se relaciona ao aumento do trabalho doméstico e de cuidados, precarização das condições de trabalho, a perda de oportunidade de geração de renda, a mudanças dos modos de vida e a dedicação de tempo para participar do processo organizativo e das reuniões relacionadas à reparação integral.

Para que esses danos sejam potencialmente identificados, eles têm sido reescritos, sistematizados, organizados em categorias e áreas temáticas e classificados enquanto a sua natureza a partir de fundamentações jurídicas, teóricas e metodológicas. É fundamental negritar que sobre cada um dos danos identificados as equipes da Aedas têm classificado se sobre ele recaem marcadores sociais da diferença, como gênero, raça e geração. Para tanto, na descrição metodológica e teórica da Matriz de Reconhecimento e Reparação deve constar as referências teóricas-metodológicas, de legislação e jurisprudência que dão sustentação técnica ao reconhecimento dos danos causados e/ou agravados as mulheres atingidas.

O trabalho da Equipe de Monitoramento de gênero da Aedas vem sendo realizado para que seja garantida a transversalidade do gênero, assim como raça e geração, em todos os eixos (Material e Imaterial) da Matriz e no processo de sistematização dos danos individuais e danos individuais homogêneos. Propomos ainda que a valoração para fins indenizatórios seja construída a partir de uma abordagem teórico-metodológica interdisciplinar das áreas de estudos de gênero, de raça, jurídica, econômica, agrárias, da saúde, ambientais, assistência social, educação e arquitetônicos e urbanísticos.

Dessa maneira, esperamos garantir que grupos vulneráveis, como mulheres, pessoas negras, jovens, crianças, Povos e Comunidades Tradicionais, pessoas com deficiência física ou mental, lactantes, idosos, entre outros, tenham reconhecidos os marcadores sociais da diferença como fator agravador dos danos e, conseqüentemente, passível a agregação de um valor indenizatório específico. Conseqüentemente, as metodologias de valoração empregadas precisam levar em consideração os fatores “tempo” e “trabalho”, incluindo o tempo de espera pela indenização, o trabalho comunitário de mobilização social - realizado em sua maioria pelas mulheres - e o tempo empregado na participação em espaços coletivos de levantamento de danos e participação informada.

Uma das principais preocupações sobre a construção da Matriz é a garantia de metodologias que permitam formas específicas de valoração dos danos às mulheres, de comprovação e critérios de identificação de pessoas atingidas. Isso ocorre porque apenas o reconhecimento dos danos sofridos não é o suficiente para garantir a indenização, é necessário garantir critérios que demarquem quais sujeitos devem ser reparados. Esse processo deve ser baseado em três princípios: Discriminação positiva, ou seja, “quando a lei procura compensar na conhecida fórmula de tratar os diferentes desiguais para assegurar a sua efetiva igualdade” (MAZZILLI, 2015); A inversão do ônus da prova; Comprovação relativizada, que garante as mulheres apresentem provas e documentos diferenciais, como por exemplo, documentações coletivas e/ou comunitárias, autodeclarações, levando em consideração as desigualdades patrimoniais, de trabalho e renda, entre outros critérios.

Uma vez finalizada a sistematização dos danos, a Aedas dará início ao processo de validação das informações em campo, garantindo um amplo processo de participação popular através de espaços específicos com as mulheres atingidas. Esses espaços garantirão a devolutiva dos dados sistematizados ao mesmo que servem como espaço de discussão coletiva sobre os danos decorrentes do desastre sociotecnológico, as violações a que se pretende reparar ou indenizar e os prejuízos suportados pelas pessoas atingidas

## 6. REPARAÇÃO DOS DANOS COLETIVOS E DIFUSOS DAS MULHERES ATINGIDAS

O Acordo Global de Reparação firmado entre os compromitentes em 04 de fevereiro de 2021 prevê projetos e programas para fins de reparação dos danos causados pelo rompimento da barragem, vale destacar que o mesmo foi feito sem a participação direta das pessoas atingidas, o acordo estabelece as formas de reparação dos danos: socioambientais (como por exemplo a perda de biodiversidade), os danos socioeconômicos sofridos por toda a sociedade (como o direito de aproveitar do Rio Paraopeba) e os danos sofridos pelo Estado de Minas Gerais (como a perda de arrecadação de impostos).

Vale salientar que o acordo não leva em conta todos os danos a serem reparados, ficando excluídos os danos a serem investigados, e ainda os danos individuais e os individuais homogêneos. A divisão dos recursos previstos foi feita a partir da divisão por anexos onde são detalhados os assuntos acordados pelos compromitentes. Entre esses anexos o anexo 1 trata exclusivamente da reparação socioeconômica das pessoas atingidas sendo subdividido em 1.1 que trata de Projetos e Demandas da Comunidade, 1.2 Programa de Transferência de Renda – PTR, 1.3 Fortalecimento de Serviços e Políticas Públicas da Bacia do Paraopeba e 1.4 Fortalecimento de Serviços e Políticas Públicas do Município de Brumadinho.

Dentro desse acordo global de reparação o Anexo 1.1 configura-se como o único dos anexos onde é previsto a participação direta das pessoas atingidas na proposição de ideias e gestão dos recursos disponíveis para a reparação, uma conquista de extrema importância na luta pela reparação. Trata-se de um recurso de 3 bilhões de reais dividido em duas diferentes formas de reparação, a primeira por meio de projetos comunitários (2 bilhões de reais), e a segunda através de programas de crédito e microcrédito (1 bilhão de reais) sendo que nos dois casos o objetivo é o fomento do desenvolvimento socioeconômico do território atingido e geração de renda levando os impactos sofridos especificamente nessa área pelas pessoas atingidas.

Importante destacar que essa medida de reparação é pensada dentro de um plano de participação social onde as decisões sobre o desenvolvimento da bacia são tomadas pelas pessoas atingidas a partir de uma participação informada garantindo uma estratégia de governança popular.

Para a administração desse recurso se encontra em construção por parte das pessoas atingidas um modelo de Governança Popular que garanta uma gestão de pessoas atingidas para pessoas atingidas e que seja feita com transparência levando em conta a realidade dos territórios atingidos que vem relatada em todo processo de construção a reparação integral.

Pensando sobre a reparação dos danos sofridos especificamente pelas mulheres, o Anexo 1.1 possui significativa importância já que a partir dele pode-se pensar estratégias de desenvolvimento econômico e geração de renda que sejam inclusivas do ponto de vista do gênero; e que parta do princípio de que as dificuldades socioeconômicas vivenciadas pelas mulheres em seu cotidiano se agravam

em razão do desastre sociotecnológico e por isso precisa ser reparada. O acesso a renda por parte das mulheres atingidas é uma questão fundamental levando em conta o perfil delas que por muitas vezes são referências familiares e esteio econômico de suas famílias.

A Equipe de Monitoramento de Gênero da Aedas por entender a importância da reparação socioeconômica na vida das mulheres trabalha no sentido de incidir sobre os processos de construção desse anexo cooperando junto a construção dos espaços participativos destinados a essa discussão, produção de roteiros, monitoramento dos produtos enviados as Instituições de Justiça, produção de documentos específicos sobre gênero e governança tendo pontos focais na equipe destacados para esse acompanhamento.

Enquanto metodologia de reparação aos danos as mulheres dentro do anexo 1.1 entende-se que são inerentes a garantia de uma reparação justa e integral para as mulheres as seguintes estratégias:

## 6.1. INSERÇÃO DAS QUESTÕES DE GÊNERO NA ESTRUTURA DA GOVERNANÇA

A Governança Popular do anexo 1.1 é pensada a partir de uma estrutura onde é previsto a ocupação de lugares diversos pelas pessoas atingidas dentro dos conselhos, instâncias entre outros setores; por esse motivo garantir a paridade de gênero nessa estrutura é uma premissa desse modelo de governança entendendo que as mulheres além de serem maioria protagonizando os espaços de luta pela reparação não podem estar excluídas dos espaços de decisão como observamos na sociedade de maneira geral. Além de garantir a paridade nessa estrutura é necessário que ela se estenda para as contratações necessárias para o seu funcionamento em todos os níveis.

Além da ocupação de cadeiras nesses espaços prevê-se que haja câmaras temáticas específicas para as questões de gênero no sentido de garantir que as decisões tomadas nas definições de projeto e linhas de crédito sejam baseadas em pareceres técnicos que levem em conta a necessidade de reparar essa desigualdade histórica.

## 6.2. CONSTRUÇÃO DE LINHAS TEMÁTICAS DE PROJETOS PARA AS MULHERES ATINGIDAS

As diretrizes do anexo 1.1 são orientações obrigatórias para a construção de projetos informando quais os rumos eles devem seguir, o que devem atender, quais suas finalidades. Elas estão ligadas ao diagnóstico de danos e asseguram que as medidas de reparação a serem executadas tenham ligação direta com os danos mensurados em cada comunidade atingida e reflita a realidade por elas vivida.

Uma vez que a construção dessas diretrizes se dará de maneira processual é importante que seja levado em conta em cada etapa desse trabalho os apontamentos já feitos pelas mulheres atingidas e já destacados na matriz emergencial, nos relatos dos espaços participativos, em novos diagnósticos a ser realizados e também em outros dados levantados pela Equipe de Monitoramento de Gênero





que diagnosticam quais são os danos coletivos e difusos que as mulheres atingidas identificam e relatam; e nos quais se agravam as desigualdades recorrentes de gênero, e portanto, elaborar diretrizes de linhas de projetos específicas voltadas para ações de reparação destes danos as mulheres. Nesse sentido é correto dizer que dois apontamentos se fazem necessários desde as questões de gênero para a construção das diretrizes: os danos específicos às mulheres; e a Transversalidade de Gênero no modelo de Governança.

É pensando nisso que a Equipe de Monitoramento de Gênero incidiu no levantamento e sistematização dos danos coletivos e difusos específicos causados e/ou agravados as mulheres, e partir destes danos, construiu uma Linha temática de Projetos para as mulheres atingidas, sendo esta linha composta por subeixos das áreas de danos identificados e estes subeixos orientados por diretrizes para projetos que visam reparar, mitigar e/ou atenuar os danos causados as mulheres. Além de uma Linha específica de projetos para as mulheres, a equipe indicou a necessidade de critérios e parâmetros de discriminação positiva que incentivem a inclusão e participação das mulheres na apresentação de projetos comunitários e de ações dos projetos direcionadas a reparação dos danos e agravos as mulheres atingidas.

### 6.3. GARANTIA DE LINHAS DE CRÉDITO ESPECÍFICAS PARA AS MULHERES

Visando apoiar o desenvolvimento econômico e fomentar a autonomia financeira das comunidades atingidas o anexo 1.1 conta ainda com uma proposta de crédito e microcrédito baseada nos pilares da economia solidária, onde o fortalecimento comunitário a partir do cooperativismo indique caminhos para geração de renda com acesso facilitado para as pessoas atingidas que seguramente não o faria por meio do sistema de crédito tradicional.

Para que isso ocorra é indispensável que grupos vulnerabilizados como é o caso das mulheres tenham garantia de linhas de crédito específicas e facilitação do acesso a partir de suas especificidades e dos danos por eles sofridos. Baseando-se em outras experiências em que buscou-se construir a partir dos pilares da economia solidaria modelos de acesso a crédito e microcrédito que levassem em conta a equidade de gênero; a proposta é que no anexo 1.1 seja direcionado pelas seguintes diretrizes:

- Criação de Linhas de microcrédito acessíveis e desburocratizadas;
- Formas de acesso e documentação de comprovação simplificadas;
- Assistência e acompanhamento técnico na elaboração, execução e prestação de contas dos projetos elaborados por mulheres;
- Juros inferiores em relação a outras formas tradicionais de microcrédito;
- Isenção do valor de devolução em caso de adimplência no pagamento das parcelas do microcrédito entre 50% e 80% do valor total adquirido;

- Período de carência para o início do pagamento das parcelas do empréstimo adequadas ao retorno financeiro do projeto implantado com o recurso;
- Linhas de microcrédito adequadas aos trabalhos produtivos elaborados pelas mulheres, não restringindo-se apenas a linhas tradicionais de mercado;
- Fundos rotativos e solidários;



## 7. METODOLOGIA DE SISTEMATIZAÇÃO DE DANOS COLETIVOS E INDIVIDUAIS DAS MULHERES ATINGIDAS

Como parte do processo de levantamento dos danos individuais, individuais homogêneos, coletivos e difusos para subsidiar o trabalho de reparação integral, especialmente a construção deste Dossiê Temático, da Matriz de Danos e Reparação e do Anexo 1.1, a Equipe de Monitoramento de Gênero da Região 02 debruçou-se sobre o desafio de criar uma metodologia específica para a sistematização dos danos sofridos pelas mulheres. Como abordado anteriormente, esse processo partiu da análise de que os danos comuns a todos os atingidos tiveram seus impactos mais complexos e graves em relação às mulheres, que já sofrem com desigualdades estruturais, e que existem danos específicos sofridos pelas mulheres e pessoas com útero, como os relacionados à saúde, saúde reprodutiva, gestação, entre outros.

É importante registrar que este Dossiê possui caráter diferente do processo de sistematização preliminar dos danos, apresentado no **“Documento com a estrutura dos eixos e subeixos do Mapeamento de Danos e Reconhecimento da Bacia do Paraopeba e Lago de Três Marias, a partir dos danos já sistematizados pelas ATIs nos cinco territórios atingidos”**; passo inicial para futura construção da Matriz de Danos e Reconhecimento e que buscou classificar os danos individuais homogêneos, pensando em sua utilização jurídica nas Ações Civis Públicas. Este Dossiê incorpora a dimensão política e sociológica do processo de reparação, bem como caráter analítico e diagnóstico. Em outras palavras, o direito à memória sobre os danos sofridos, aqui, se sobrepõe ao princípio do non bis in idem (não duas vezes o mesmo).

Portanto, este Dossiê trabalha com a perspectiva de que os danos reflitam a narrativa das próprias mulheres atingidas sobre o desastre sociotecnológico, para que elas possam se reconhecer no que foi sistematizado tecnicamente. Isso significa que o documento foi pensado de modo que os danos relatados e registrados em campo sejam visualizados tal qual a perspectiva das atingidas e seus desdobramentos em suas vidas, sem necessariamente passarem, nesse momento, por um processo de aglutinação jurídica e descrição tal qual em um processo judicial.

Para a sistematização e apresentação dos danos as mulheres a Equipe de Monitoramento de Gênero organizou o instrumento intitulado de “Tabela de Sistematização de Danos as Mulheres Atingidas”. Salientar que esta tabela é uma forma de apresentação dos danos as mulheres para este Dossiê, sendo constituída de campos específicos e diferentes de outras possíveis formas de apresentação de danos e da Matriz de Danos e Reconhecimento. Cada uma das tabelas é composta por um Título que se refere ao Eixo Temático e 03 colunas, onde foram colocadas informações que ajudam a descrever o dano:

- **Tema:** Demarca a Área Temática que o dano está inserido, considerando a metodologia de organização interna de áreas especializadas de estudo e pesquisa da Aedas, podendo ser Eco-



nomia Trabalho e Renda (ETR), Moradia, Infraestrutura e Patrimônio (MIP), Socioambiental (SAM), Saúde (SAU), Educação e Serviço Socioassistenciais (EDUSSA), Patrimônio Cultural, Esporte e Lazer (PCLE) e; Povos e Comunidades Tradicionais (PCT).

- **Subtema:** Agrupamento de danos de acordo com sua similaridade, ou seja, danos que apresentam uma correlação entre si;
- **Dano:** Refere-se ao dano causado e/ou aprofundado;
- **Descrição do Dano sob uma perspectiva de Gênero:** Detalhamento do dano, especialmente, a vinculação e expressão direta com as mulheres. A coluna contém uma descrição e análise contendo diversos exemplos de como o dano se expressa na vida das mulheres;
- **Natureza do Dano:** Identificar se o dano é de natureza individual e homogênea ou se ele é de natureza coletiva e difusa.

Como fonte para a sistematização de danos foram utilizados os diversos instrumentos já apresentados nos tópicos anteriores, como as Consultorias Técnicas Especializadas, as relatorias do Espaços Participativos de Educação e Serviço Socioassistenciais, a Matriz de Medidas Reparatórias Emergenciais e das RDs de Mulheres, os novos danos relatados no GAA Enchentes e os relatos de Extrema Vulnerabilidade.

A seguir apresentaremos os danos diagnosticados causados e/ou agravados as mulheres atingidas a partir do levantamento dos instrumentos de diagnóstico acima elencados e balizados pelas metodologias e ações de monitoramento executadas pela Equipe de Monitoramento de Gênero da Aedas. Os danos serão apresentados no formato da tabela acima descrita e acompanhados de uma análise e fundamentação técnica da correlação destes danos em sua especificidade e agravo na vida das mulheres atingidas.

## 8. SISTEMATIZAÇÃO E ANÁLISE DOS DANOS CAUSADOS E/OU AGRAVADOS ÀS MULHERES ATINGIDAS

Partindo da metodologia acima apresentada foram diagnosticados e sistematizados os danos causados e/ou agravados às mulheres a partir da utilização da categoria de análise sociológica do marcador de gênero, que sustenta a existência e constituição de formas específicas de agravamento e/ou acentuação dos danos ao grupo social das mulheres atingidas. Os agravamentos foram diagnosticados por meio da análise por Eixos temáticos que se assemelham à forma de organização metodológica de análise técnica dos danos que a assessoria técnica independente da Aedas estabeleceu em seu Plano de Trabalho. Para a sistematização dos agravos aos danos foram definidos campos de preenchimento que possibilitam a compreensão e apresentação dos mesmos, neste sentido, os campos de preenchimento utilizados foram: Tema; Subtema; Definição do dano e; Descrição do dano a partir de uma perspectiva de gênero. Abaixo apresentamos os resultados do levantamento e diagnóstico dos danos agravados tanto de caráter individual e homogêneo, quanto os de caráter coletivo e difuso e, posteriormente, realizamos a análise técnica em relação aos impactos as mulheres destes danos classificados nos respectivos eixos temáticos.

Essa análise perpassa pelos seguintes Eixos temáticos: Saúde; Patrimônio, cultura, lazer e esporte; Socioambiental; Povos e comunidades tradicionais; Educação e serviços socioassistenciais; Economia, trabalho e renda e; Moradia, infraestrutura e patrimônio. Os danos apresentados nas tabelas abaixo foram sistematizados pela Equipe de Monitoramento de Gênero a partir da análise técnica dos instrumentos de diagnósticos apresentados anteriormente e aplicados pela Aedas junto às pessoas atingidas no território da Região 02. A seguir segue a sistematização dos danos por Eixos Temáticos e a respectiva análise técnica dos danos identificados pela Equipe de Monitoramento de Gênero.

### 8.1. DANOS RELATIVOS À SAÚDE

Desastres sociotecnológicos geram consequências adversas para o bem-estar físico, mental e social das pessoas atingidas. De acordo com o Ministério da Saúde do Brasil, os desastres na perspectiva da saúde pública são definidos por seu efeito sobre as pessoas e sobre a infraestrutura dos serviços de saúde e seu meio. A situação de saúde envolve diversos aspectos da vida, como a relação com o meio ambiente, o lazer, a alimentação e as condições de trabalho, moradia e renda. No caso das mulheres, os problemas são agravados pela discriminação nas relações de trabalho e pela sobrecarga com as responsabilidades com o trabalho doméstico e de cuidado com as pessoas adoecidas. Desastres sociotecnológicos como o rompimento da barragem de rejeitos ampliam as condições de instabilidade destas variáveis que tem efeito direto e indireto a fatores de adoecimento tanto físico, quanto mental de todas as pessoas atingidas, especialmente as mulheres, que acabam sobrecarregadas com os trabalhos de cuidado das pessoas adoecidas e que somatizam seu próprio adoecimento tanto físico

como mental com o estresse, o aumento de demanda de cuidado, o medo, a insegurança, a ansiedade entre outros sintomas e formas de adoecimento emocional das mulheres atingidas.

A partir do diagnóstico dos danos à saúde, listamos abaixo os danos que são agravados e acentuados pelo marcador de gênero e que afetam as mulheres atingidas da Região 02.

**Tabela 09: Sistematização de danos agravados à saúde das Mulheres Atingidas**

Danos à Saúde			
Subtema	Dano	Descrição e Fundamentação do dano desde uma perspectiva de gênero	Natureza do dano
Danos à alimentação e nutrição	Risco à segurança alimentar e nutricional.	Refere-se ao risco da insuficiência de alimentos em quantidade e qualidade necessárias para uma alimentação adequada. Como a desigualdade de acesso à recursos financeiros para compra de alimentos é marcada pela desigualdade de gênero, crianças e mulheres estão em situação de maior vulnerabilidade. Somado a isso, o trabalho de preparo dos alimentos é visto como parte do trabalho doméstico, fazendo com que a insegurança alimentar e nutricional impacte a vida de homens e mulheres de forma distinta.	Dano individual; Dano coletivo
Danos à saúde física	Adoecimento físico próprio, de familiar ou de ente querido.	Refere-se ao adoecimento físico decorrente dos danos causados pelo desastre sociotecnológico, como consumo, contato e/ou ingestão de água potencialmente contaminada ou imprópria para consumo, estresse causado pela alteração dos modos de vida, aumento da poeira, entre outros. Como exemplo, destacam-se as doenças de pele, respiratórias, gastrointestinais. Pelo constante contato com a água e poeira no trabalho doméstico e de cuidados, as mulheres estão mais expostas ao adoecimento físico. Essa questão afeta mulheres de forma diferente, pois muitas fazem seus serviços domésticos, mas também muitas pagam por eles, sendo as mulheres pobres, principalmente negras (pretas e pardas) que o fazem em sua maioria, aumentando sua vulnerabilidade para doenças devido a seu maior contato.	Dano individual
Danos à saúde física	Comprometimento da saúde física das/os profissionais devido ao contato constante com a poeira no ambiente de trabalho	Refere-se ao adoecimento de profissionais da educação pós-rompimento devido a constante exposição a poeira contaminada, ocasionando o aumento de doenças como coceiras, alergias e prejuízo a voz. A maioria dos profissionais da educação, que lidam principalmente com educação infantil pertence ao público feminino, logo são impactadas de forma mais aprofundada.	Dano individual



Subtema	Dano	Descrição e Fundamentação do dano desde uma perspectiva de gênero	Natureza do dano
Danos à saúde física	Aumento do índice de mortalidade de mulheres em idade fértil pós rompimento da barragem.	Refere-se ao aumento do índice de mortalidade das mulheres pós- rompimento da barragem, passando de 2,8 % em 2018 para 4,2 em 2019. Esse aumento, engloba toda a estrutura do sistema de saúde e seu apoio para a mulher durante a gestação. Conseqüentemente, a questão socioeconômica contribui para diminuir a vulnerabilidade social deste público, uma vez que pode recorrer aos serviços privados, que ajudam nas questões de prevenção e diagnóstico. As mulheres negras, por serem as que mais sentem as deficiências de uma sociedade desigual, sofre maior exposição a este dano, por se encontrar sem ter condição de recorrer a segundas opções.	Dano coletivo
Danos à Saúde da Mulher	Interrupção antecipada da gravidez de forma involuntária	Refere-se à interrupção de gravidez de forma involuntária (aborto espontâneo) devido aos fatores ambientais pós rompimento (contato com a água, solo e poeira potencialmente contaminados, entre outros). A alimentação, e claro, a possibilidade de comprar fora do território, sua mobilidade para tal, assim como a busca de outros meios, privados também, como buscar água potável, coloca mais uma vez aquelas sem renda, jovem, em sua maioria desempregada, como protagonistas na produção de sua maior vulnerabilidade nas interrupções de gravidez, uma vez que não tem condições para alimentação fora do território, e claro, acesso a serviços privados de prevenção e cuidado durante a gestação.	Dano individual
Danos à Saúde da Mulher	Aumento de cólica menstrual e alteração na sequência dos ciclos menstruais	Refere-se as alterações na regularidade do ciclo menstrual, como o encurtamento do ciclo, aumento da intensidade do sangramento, cólicas e desconfortos durante a menstruação. A contaminação das mulheres por metais pesados na água, solo e ar, e de alimentos produzidos no território, levam a alterações nos ciclos menstruais, aumento de cólicas muito fortes durante todo o mês, que impedem as mulheres de trabalhar ou estar em demais lugares de sociabilidade, como a escola. Registrou-se também períodos menstruais acompanhados de febre e vômitos. Esses danos, afetam de forma diferenciada o sujeito mulher, pois a falta de estrutura para o momento, como absorventes e remédios (de cólica e dores) aumenta a vulnerabilidade daquelas que não tem acesso a esses paliativos em seu dia a dia.	Dano individual



Subtema	Dano	Descrição e Fundamentação do dano desde uma perspectiva de gênero	Natureza do dano
Danos à Saúde da Mulher	Parto Prematuro	Refere-se ao parto prematuro devido à contaminação do solo e consumo de alimentos e água potencialmente contaminados pelo rejeito da barragem. Substâncias como arsênio, chumbo, ferro e manganês foram encontradas em amostras de água superficial na Bacia do Paraopeba, em fevereiro de 2022. A presença desses metais no período pós enchentes indica interação de rejeitos de minério de ferro e outros materiais tóxicos nas águas. Esse fator, afeta principalmente aquelas que tem menos possibilidades, como assistência de familiares distante, de forma que saia do território ao menos durante a gestação, assim como a impossibilidade de considerar a mobilidade do território, pela própria condição de vulnerabilidade em que se encontram, como mulher, pobre, jovem.	Dano individual
Danos à Saúde da Mulher	Restrição aos serviços de acompanhamento à saúde reprodutiva da mulher	Refere-se a suspensão e/ou paralisação da oferta de Serviços de saúde nos municípios atingidos pós- rompimento, sendo o principal procedimento não ofertado a realização do exame Papanicolau, preventivo de câncer de colo do útero. Para algumas que tinham a condição socioeconômica, ou mesmo uma assessoria afetiva da família por meio do cuidar, para acessar outros meios esse serviço, como o privado, sofreu de forma diferente essa questão.	Dano coletivo
Danos à Saúde da Mulher	Aumento do número de natimortos	Refere-se ao aumento do número de natimortos nos municípios atingidos pelo rompimento da barragem. Identificou-se um aumento do número de natimortos em 2019 devido ao aumento de doenças e dificuldade de acesso ao serviço público de saúde para as demandas de saúde reprodutiva no contexto pós rompimento. Fatores como a distância dos serviços de saúde, condição de prevenção pelo meio privado, tempo contribuem para produzir maior vulnerabilidade nessas questões, quando não se tem a possibilidade por perto, tampouco gratuito.	Dano Coletivo
Danos à saúde mental	Desgaste emocional devido às demandas ocasionadas pelo processo de reparação	Refere-se ao adoecimento mental e emocional das mulheres diante da grande quantidade de atividades envolvidas durante o processo de reparação e a rememoração dos traumas e lembranças do desastre sociotecnológico e suas consequências. Leva-se em conta que são as mulheres o maior número de participantes nos espaços relacionados a reparação integral	Dano individual
Danos à saúde mental	Adoecimento mental e exposição a situações de autoextermínio pós rompimento.	O rompimento desencadeou processos de adoecimento mental para as mulheres atingidas que além de sua própria vulnerabilidade tem lidado constantemente com situações de tentativa de autoextermínio de familiares, inclusive crianças e adolescentes.	Dano individual





Subtema	Dano	Descrição e Fundamentação do dano desde uma perspectiva de gênero	Natureza do dano
Danos à saúde mental	Adoecimento mental e psicossocial próprio, de familiar ou de ente querido.	Refere-se ao adoecimento mental do indivíduo, familiar ou pessoa parte do convívio decorrente dos danos causados pelo desastre sociotecnológico. Devido a alterações no modo de vida, modificação nos planos de vida, vulnerabilidade econômica e social, medo de novos desastres e outros danos múltiplos causados em diferentes esferas da vida, houve um aumento de doenças mentais na Região 02. Para as mulheres, o aumento do trabalho de cuidados e doméstico no ambiente familiar e comunitário e a intensa participação nos espaços participativos ligados ao processo de reparação representam um fator central de adoecimento.	Dano individual
Danos relacionados ao acesso a serviços de saúde pública	Dificuldade no acesso a tratamento de doenças causadas pelo rompimento da barragem	Refere-se à dificuldade de acesso a tratamentos de saúde no contexto pós-rompimento. Mulheres atingidas relatam que tem encontrado dificuldade em acessar tratamentos para as doenças de pele, respiratórias, gastrointestinais, entre outras, causadas pelo rompimento da barragem, tanto para elas quanto para as crianças. A condição socioeconômica que não permite considerar atendimento privado para esta lacuna, leva certa camada dessas mulheres a estarem mais vulnerável socialmente. Dependendo dos territórios, pode ter difícil acesso pela distância, não ter locomoção e etc.	Dano coletivo
Violência contra a mulher	Aumento da violência doméstica	Refere-se ao aumento dos casos de violência doméstica após o rompimento da barragem. Mulheres atingidas relataram o aumento da violência doméstica, física e psicológica, devido ao aumento do desemprego no território, desarticulação da organização produtiva, aumento do uso de bebidas alcoólicas e outras drogas. É importante registrar que a articulação de fatores como insegurança socioeconômica, dificuldades de acesso à justiça, educação, saúde e assistência social, entre outros, com o marcador de gênero e racial, coloca as mulheres negras em uma situação de extrema vulnerabilidade em relação à violência doméstica.	Dano Individual; Dano Coletivo Homogêneo

Fonte: Elaboração Equipe de Monitoramento de Gênero R2

No Brasil, as políticas públicas governamentais relacionadas à atenção à saúde da mulher se resumiam, até os anos 2000, a preocupação com o grupo materno-infantil. Isso significa que, todas as ações da saúde direcionadas ao público feminino, se dirigiam ao período de gravidez, do parto, da amamentação e demais processos que envolvem a mulher como reprodutora. Não se sustenta aqui que essas demandas não são importantes e necessárias, apenas que todos os ciclos da mulher devem ser considerados em políticas de saúde que lhes dizem respeito. Apenas em 1983 o Ministé-



rio da Saúde (MS) implantou o Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher (PAISM), que considera a mulher como sujeito ativo em um contexto social. Fruto de um longo processo de luta das mulheres na busca da qualificação e atenção à sua saúde, este programa visa superar essa visão materno-infantil adotada até o momento. Em 2004, sob o enfoque de gênero, o Ministério da Saúde inaugurou o programa para uma Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PNAISM), passo crucial para as melhorias na integralidade e promoção da saúde da mulher. O fato deste programa se tornar política, torna-o transversal nos processos das ações de saúde voltada a este público, precedendo até mesmo ao SUS.

A trajetória da PNAISM se mistura e se fortalece também com o processo de construção do SUS, de consolidação da saúde como direito de todos e dever do Estado. O processo de conquista deste direito se torna primordial para a diminuição da desigualdade e ressalta, a partir dos temas adotados como fundamentais para se começar um Política de atenção de saúde da mulher, que o diagnóstico de danos no processo trilha caminhos que podem ajudar a um real processo de reparação na vida dessas mulheres atingidas, a partir do momento que ressalta ou retoma enfoques à saúde da mulher, que foram levantados e apontados nos planos de ações de políticas de saúde - tais como a assistência à mulher nas alterações clínico-ginecológicas; no controle do pré-natal, parto e puerpério; nas doenças sexualmente transmissíveis; no câncer cérvico-uterino e mamário; na concepção e contracepção, desde a adolescência até a terceira idade. Além dos direitos sexuais e reprodutivos, na atenção obstétrica, no planejamento familiar, na atenção e no combate à violência doméstica e sexual. Todos estes temas foram trazidos pelas atingidas a partir dos danos por elas relatados, e é sobre eles - a forma como surgiu, a sua relação com a perspectiva de danos e a incidência do desastre em sua saúde, que trataremos a seguir. (BRASIL, 2004).

Apesar do Sistema Público de Saúde (SUS) ser universal e gratuito igualitário e equânime, com garantia constitucional conferida a todas (os) as (os) cidadãs (os) brasileiras (os), independentemente de sua cor/raça, sexo ou qualquer outra característica, sua aplicabilidade ideal ainda está distante, devido a fatores de contexto histórico, cultural e político. A dificuldade de acesso ao serviço público, como de saúde, é algo que tem afetado a vida das mulheres no território. Segundo as atingidas da Região 02, têm sido muito difícil encontrar tratamento para as doenças surgidas ou agravadas após o rompimento no SUS, como exemplo temos as doenças de pele, respiratórias, gastrointestinais entre outras, essa dificuldade de acesso se dá tanto para elas, quanto para crianças, algo que lhes impactam negativamente por serem as principais responsáveis pelos cuidados com os familiares.

Além disso, foram relatados a restrição de serviços de acompanhamento da saúde reprodutiva da mulher em procedimentos como a realização do exame Papanicolau, preventivo de câncer de colo do útero, bem como exames para o acompanhamento da evolução de nódulos mamários, que não tem sido realizados pelo SUS ou ampliaram o tempo de espera para a realização e recebimento dos resultados dos exames devido à sobrecarga de demanda na rede pública de saúde com o aumento de adoecimentos da população atingida, desta forma, muitas mulheres relatam o aumento de gastos



com estes exames médicos ou a interrupção do monitoramento e tratamento médico por impossibilidade de pagar o que de agravamento destas doenças e a ação de prevenção das mesmas.

O desastre sociotecnológico amplia a demanda pelo serviço público de saúde com o adoecimento físico e mental da população atingida e o mesmo colapsa por sobrecarga na demanda de estrutura, equipamentos e profissionais preparados para a atenção a situações de adoecimento específicas causadas pelo rompimento da barragem, que por vezes, o Sistema público não está preparado a esta atenção especializada, como a gerada pelos possíveis contaminações de metais pesados as pessoas atingidas e o adoecimento emocional coletivo pela sobrecarga de pressão psicológica vivenciado por esta população, o que leva ao não atendimento satisfatório ou a impossibilidade de atendimento das demandas cotidianas de atenção à saúde nos equipamentos de saúde dos municípios da região atingida, como as especialidades de exames e profissionais de atenção à saúde da mulher.

Os impactos a saúde física foram amplamente relatados pelas mulheres atingidas, e foram indicados por meio do adoecimento físico próprio da atingida, da família ou ente querido, se referindo mais especificamente àqueles sofridos a partir do consumo, contato ou ingestão da água potencialmente contaminada e imprópria para consumo, que ocasionam irritações na pele, doenças gástricas e também causam desgaste emocional e mental pela insegurança no consumo da água disponibilizada ou pelo fornecimento insuficiente para a realização dos trabalhos domésticos de preparação dos alimentos ou de higienização do espaço doméstico e das próprias pessoas nas casas das mulheres atingidas.

Ressaltando que a responsabilização atribuída as mulheres nos trabalhos doméstica e de cuidados faz com que elas sejam as mais afetadas pela insuficiência, má qualidade ou potencial contaminação da água, visto que todos os trabalhos do ambiente doméstico demandam a utilização de água para sua execução, e com os danos acima citados em relação a água, as mulheres atingidas necessitam dispende maior tempo para sua realização, seja pelas ações de “melhoramento” da qualidade da água relatados pelas mulheres, como dupla ou tripla filtragem, fervura, entre outras, pela impossibilidade de realização das mesmas, ou ainda, pelo tempo demandado na espera e busca da água nos locais de distribuição, tarefas realizadas majoritariamente pelas mulheres.

Esse tema também é levantado pela política de atenção à mulher, e graças a sua abordagem de gênero, é possível enxergar alguns fatores que podem contribuir para o seu maior adoecimento. Esses fatores, estão ligados à condição social da mulher, que é responsável por jornadas duplas, e até mesmo tripla de trabalho, uma vez que é a principal responsável por serviços domésticos e de cuidados. A sobrecarga de trabalho somada à desvalorização traz consequências que podem ser drásticas para a saúde física e mental dessas mulheres. Dados levantados pela organização da 2ª Conferência Nacional de Saúde da Mulher em 2016, revelaram que as mulheres sofrem com sintomas e doenças causadas pelas condições de trabalho, sobretudo as doenças crônicas e psicológica (Brasil, 2016).

Na condição de ser uma mulher atingida, essa realidade se traduz pelo seu maior contato com a água devido a atribuição social no trabalho de limpeza da casa e da própria gestão hídrica, por exemplo, no caso do aumento da poeira doméstica, que requer das mulheres um maior tempo e maior



frequência no trabalho de limpeza da casa, e por consequência, expõe as mulheres ao maior contato com possíveis contaminantes no ato de limpeza das partículas de rejeito em forma de poeira depositadas nos móveis e espaços domésticos das casas, potencializando o aparecimento de doenças de pele e respiratórias nas mulheres atingidas. Dados do Sistema Único de Saúde (Datasus) apontam que 273 mil internações aconteceram em razão de doenças causadas por água não tratada ou contaminada nos hospitais da rede pública, em 2019. Do total de pessoas internadas, 141 mil (51,6%) eram mulheres e 132 mil eram homens (48,4%). O acesso pleno ao saneamento pode reduzir em 63,4% a incidência de doenças ginecológicas na população feminina com idade entre 12 e 55 anos.

A água do Rio Paraopeba e seus tributários também é fonte essencial para a produção agrícola e pecuária da Região 02, e a contaminação pelo rejeito despejado no rio e potencial contaminação por metais pesados afeta drasticamente a possibilidade de produção e, no caso da realização da mesma, há um risco elevado de contaminação dos alimentos produzidos, e consequentemente, efeitos negativos a saúde dos consumidores destes alimentos agrícolas e pecuários.

Os danos à Saúde mental, relatados pelas mulheres atingida da Região 02 se referem as alterações bruscas nos modos de vida como um todo do contexto das comunidades atingidas. Nos desgastes emocionais atrelados ao estresse e ansiedade frente ao processo de reparação. E o próprio ambiente social, que devido ao convívio recorrente com os danos causados pelo desastre sociotecnológico, levam até mesmo ao autoextermínio. Trabalhar a saúde mental das mulheres sob o enfoque de gênero, nasce da compreensão de que as mulheres sofrem duplamente com as consequências dos transtornos mentais, dadas as condições sociais, culturais e econômicas em que vivem. (BRASIL, 2004).

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2018), as mulheres ganham menos, estão concentradas em profissões mais desvalorizadas, têm menor acesso aos espaços de decisão no mundo político e econômico, sofrem mais violência (doméstica, física, sexual e emocional), vivem dupla e tripla jornada de trabalho e são as mais penalizadas com o sucateamento de serviços e políticas sociais, dentre outros problemas. Outros aspectos agravam a situação de desigualdade das mulheres na sociedade: desigualdade socioeconômica, raça, etnia, idade e orientação sexual, situações que limitam o desenvolvimento e comprometem a saúde mental de milhões de mulheres. As alterações ocasionadas no modo de vida das atingidas, contribuem para o seu adoecimento mental. Segundo as atingidas, isso ocorre devido a alteração inesperada nas configurações dos planos de vida, à vulnerabilidade econômica e social, e, ao medo de novos desastres.

O desastre é considerado como uma crise social associada a um acontecimento físico devastador e a um tempo social, concebendo os desastres a partir de uma relação, historicamente produzida, onde um aspecto dos conflitos socioambientais mais amplos, a complexidade do mundo social envolve questões culturais e organizacionais que se entrelaçam. (Silva, 2017). As mudanças sociais vindas de forma abrupta através do rompimento, retiraram direitos básicos das cidadãs atingidas, e isso é um caminho para o surgimento ou agravamento de doenças relacionadas ao emocional de cada uma delas ou coletivamente. As incertezas e a insegurança desenhada por esta nova realidade levam estes



sujeitos a quadros psíquicos preocupantes. Alguns mais frequentes entre as populações atingidas por desastres são o transtorno de ansiedade, a crise de pânico, depressão, transtorno de estresse pós-traumático, consumo excessivo de álcool ou outras substâncias psicoativas e condutas violentas, esta questão deve receber atenção prioritária, na visão de pesquisadores.

Muitos fatores que afetam adversamente a saúde psicológica e o bem-estar estão relacionados à maneira como a reparação é implementada no pós-desastre, por exemplo, assistência médica, segurança alimentar, abrigo, água e saneamento. Alguns dos impactos da resposta ao desastre na saúde mental das pessoas atingidas podem ser: superlotação ou falta de privacidade nos locais de reassentamento; dependência do auxílio e das políticas de reparação; comprometimento de estruturas comunitárias ou mecanismos preexistentes de apoio; ansiedade devido à falta de informações sobre distribuição de alimentos ou sobre como obter acesso aos programas de reparação. Para Rodrigues (2019), dependendo de como for conduzido, o processo de reparação dos danos causados pode agravar o quadro.

Ele cita exemplos da tragédia envolvendo a Samarco e dos deslizamentos de terras que ocorreram em 2011 no Rio de Janeiro. Milhares de pessoas ficaram desabrigados em Petrópolis, Teresópolis, Nova Friburgo e outros municípios. O desastre da Samarco mostra que muitas vezes a reparação pode ser feita de forma destoante das necessidades da população atingida, e isso pode trazer outros problemas de saúde. Em 2018, uma pesquisa da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) revelou uma tendência semelhante em Mariana (MG). Passados mais de dois anos após o rompimento da barragem da Samarco, 28,9% dos atingidos sofriam com depressão. O percentual é cinco vezes superior ao constatado na população do país - segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), em 2015, 5,8% dos brasileiros tinham depressão (11,5 milhões de pessoas). (RODRIGUES, 2019).

O bem-estar psicológico é influenciado por uma variedade de fatores sociais, como a prestação digna e segura de assistência de modo geral, a segurança social reduzida, a separação de membros da família, a destruição dos meios de subsistência, a destruição das estruturas da comunidade e o deslocamento forçado, além dos efeitos psicológicos como: luto, sofrimento não patológico. (ESPINDOLA, 2017). A questão da saúde como direito não é tema novo nos direitos humanos, e é assegurado constitucionalmente. Assim como o reconhecimento das doenças mentais por meio do Princípios para a proteção dos Doentes Mentais e a Melhoria dos Cuidados de Saúde Mental, em 1991. Aqui, os determinantes sociais da saúde, como fatores sociais, econômicos, culturais, étnicos/raciais, psicológicos podem influenciar a saúde, em termos que as condições de vida e de trabalho das pessoas estão relacionadas à situação de saúde. (SOUTO, 2021). Pensar em gênero e saúde mental não é apenas pensar no sofrimento causado pelos transtornos mentais que acometem as mulheres, ou então nas experiências individuais de mulheres que convivem com crises e depressões. Assim, entender essas mudanças e de que forma elas alteraram a dinâmica social neste contexto, é importante para um processo de reparação justa e integral.

As mulheres atingidas da Região 02, ressaltam que o rompimento afetou sua saúde reprodutiva, por meio da interrupção ou alteração dos ciclos menstruais, aumento de cólica, nascimento prematuro e nasci mortos. Isso pode ocorrer, devido ao contato e exposição das mulheres a água, ar e solo potencialmente

contaminados por metais pesados, e/ou, pelas situações de elevado nível de estresse, ansiedade, adoecimento ou alteração na saúde emocional, que podem acarretar efeitos danosos ao sistema reprodutivo das mulheres atingidas. Segundo Rodrigues (2017), no ovário, o acúmulo de metais pesados altera a produção de estradiol e progesterona. Isto pode interferir no desenvolvimento normal do óvulo e causar alterações cromossômicas embrionárias. A gravidez que na presença de altas concentrações de metais pesados cursam com alto risco de perdas, malformações fetais, insuficiência placentária e nascimento prematuro. A exposição ao chumbo, por exemplo, aumenta os riscos de aborto, parto prematuro (nascimento antes das 37 semanas), baixo peso ao nascer, atrasos do desenvolvimento, do comportamento e da aprendizagem na criança, devido a danos no sistema nervoso.

Além disso, o chumbo é teratogênico, causa malformações congênitas no feto. Mercúrio, ácido arsênico e cádmio também aumentam os riscos de aborto e natimorto (nascidos mortos). O cádmio induz a formação de miomas uterinos, causa aborto e danos à placenta e reduz o peso do bebê ao nascer, além de ser teratogênico, especialmente ao sistema nervoso central. Nas mulheres, os metais pesados causam infertilidade por diminuição do número de óvulos. (RODRIGUES, 2017). A mortalidade fetal reflete o estado de saúde da mulher, a qualidade e a acessibilidade dos cuidados primários de saúde disponibilizados à gestante e a qualidade da assistência intraparto. É considerado um tema pouco estudado na literatura e nas estatísticas brasileiras devido a sua baixa visibilidade. (BARROS, 2019).

Diante dessas informações, destacamos e reforçamos a importância de alguns procedimentos, preventivos, como assistência pré-natal e intraparto de alta qualidade, educação continuada dos médicos e da equipe multiprofissional e investimentos nos comitês de investigação de óbitos fetais para reduzir os casos no território, pensando a ação a partir da política nacional, para o contexto de reparação das atingidas. Em 2005, foi publicado o documento “Perspectiva da Equidade no Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal - Atenção à Saúde das Mulheres Negras”, na perspectiva de incorporar também questões relativas à raça/etnia, e visando que todos os indicadores de saúde considerem essa variável. (BENEVIDES, 2005).

Inclui em suas ações a necessidade de fornecer atenção às mulheres e recém-nascidos (as) negros (as), considerando suas singularidades e atentando para as especificidades no perfil de morbimortalidade (BRASIL, 2005). O Ministério da Saúde lançou a Política Nacional de Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos, tendo como base o documento “Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos: uma prioridade do governo”, o qual apresenta diretrizes para garantia de direitos, enfocando o planejamento familiar. Dentre as diretrizes e ações recomendadas por essa política estão o incentivo à implementação de atividades educativas no âmbito da saúde sexual e reprodutiva para usuários (as) do SUS, a ampliação da oferta de métodos anticoncepcionais reversíveis e do acesso à esterilização cirúrgica voluntária, a implantação de redes integradas para atenção às mulheres em situação de violência doméstica e sexual, a ampliação dos serviços de referência para a realização do abortamento previsto em lei e garantia de uma atenção humanizada e qualificada, entre outras ações (BRASIL, 2010). O fato de ter uma política direcionada ao tema, convida os envolvidos no processo de reparação a dar



atenção, e aos danos relatados pelas mulheres no que diz respeito.

Os danos à saúde alimentar e nutricional, impactaram a todos os atingidos, porém, no público feminino ele se manifestou no aumento das despesas, diante da impossibilidade de praticar a pesca no Rio Paraopeba, e com a interrupção e/ou diminuição da prática da agricultura, causando o aumento da insegurança alimentar e nutricional na Região 02. As mulheres são as principais responsáveis pela preparação do alimento, e nestes territórios, muitas vezes, é comum as mulheres pescar para assegurar a alimentação dos membros de sua família. Como a desigualdade de acesso à recursos financeiros para compra de alimentos é marcada pela desigualdade de gênero, crianças e mulheres estão em situação de maior vulnerabilidade. Somado a isso, o trabalho de preparo dos alimentos é visto como parte do trabalho doméstico, fazendo com que a insegurança alimentar e nutricional impacte a vida de homens e mulheres de forma distinta.

Em 2021, duas pesquisas sobre segurança alimentar e nutricional impactaram o Brasil. A primeira, da Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança alimentar e nutricional (Rede PENSSAN), mostrou que 55,2% da população brasileira vivenciava, em dezembro de 2020, insegurança alimentar, e 9% estava passando fome. Índices ainda mais altos foram apresentados pela segunda pesquisa, do Grupo de Pesquisa “Alimentos para Justiça: Poder, Política e Desigualdades Alimentares na Bioeconomia”, que mostrou que 59,4% da população brasileira estava em situação de insegurança alimentar no mesmo período, sendo que 15% passavam fome. A magnitude dos dados das pesquisas se revela ainda mais grave quando diferentes grupos sociais são impactados pela insegurança alimentar e nutricional. Historicamente, as pesquisas de insegurança alimentar demonstram que esta situação é mais acentuada nos domicílios chefiados por mulheres autodeclaradas pretas ou pardas, e com baixa escolaridade.

Na pesquisa realizada pela Rede PENSSAN, enquanto a insegurança alimentar estava presente em 47% dos domicílios em que a referência familiar era masculina, este percentual alcançou 64% naqueles chefiados por mulheres. Esses percentuais foram, respectivamente, 60% e 73,8% na pesquisa do Grupo de Alimentos para Justiça. A vulnerabilidade à insegurança alimentar desses domicílios é o ápice das desigualdades de gênero presentes na sociedade brasileira, que se manifestam nos altos índices de desemprego; nas diferenças salariais; na responsabilização do cuidado com os filhos, familiares e portadores de necessidades especiais; nas diversas formas de violência contra mulheres; nas dificuldades de participação na vida pública e nos espaços políticos. No sentido de buscar uma reparação justa que atenda às realidades específicas de cada indivíduo atingido, neste caso, as mulheres atingidas, esses aspectos devem ser considerados nos projetos, e demais aparatos de reparação.

## 8.2. DANOS AO PATRIMÔNIO CULTURAL, CULTURA, LAZER E ESPORTE

Os danos relacionados ao Patrimônio Cultural, Cultura, Lazer e Esporte estão, muitas vezes, relacionados ao âmbito imaterial, sensível e simbólico, sendo difíceis de identificá-los e mensurá-los. Trata-se de um campo de disputa pela narrativa e pela memória. O rompimento da barragem afeta os modos de vidas,



saberes, vivências e relações intercomunitárias e isso é agravado se considerarmos as populações negras, quilombolas, indígenas, as crianças, jovens, pessoas idosas e mulheres. O marcador social de gênero é fundamental para compreendermos os danos relacionados a essa área, uma vez que entendemos que são as mulheres as “guardiãs” de saberes tradicionais, de manejo da natureza, das relações de sociabilidade, celebrações e festejos, e de cuidado da comunidade.

São as mulheres, em sua maioria, que preservam as redes de apoio e de solidariedade em seus territórios, mas também são as que sofrem um apagamento da memória, do não reconhecimento do seu trabalho e modos de vidas e de suas narrativas. É preciso, ainda, entender esse marcador de forma interseccional, considerando as relações de raça, desigualdade econômica e ainda de geração. São vários os relatos de mulheres que contam sobre o adoecimento mental, emocional e físico pós rompimento, pela perda dos hábitos e convívio comunitário, privação a áreas de lazer, principalmente córregos, ribeirões, cachoeiras e o Rio Paraopeba, mas também dos seus espaços de sociabilidade, como igrejas, praças, centros, terreiros e tantos outros.

Na tabela a seguir apresentamos os danos que são agravados pelo marcador social de gênero nesse Eixo Temático:

**Tabela 10: Sistematização de danos ao Patrimônio Cultural, Cultura, Lazer e Esporte agravados as Mulheres Atingidas**

Danos ao Patrimônio Cultural, Cultura, Lazer e Esporte			
Subtema	Dano	Descrição e Fundamentação do Dano desde uma perspectiva de gênero	Natureza do dano
Danos ao Esporte e Lazer	Alteração negativa na prática de atividades físicas pós rompimento.	Refere-se a restrição e/ou impossibilidade do uso de equipamentos e espaços públicos e comunitários para a realização da prática de atividades físicas, esportivas, de recreação e de lazer. As mulheres atingidas relataram impactos nas relações e nas atividades de vizinhança ou comunitárias, especialmente no que tange a prática de atividades físicas, como caminhadas e demais atividades realizadas em espaços comunitários. O lazer e demais atividades de esporte, nestes territórios, são muito ligados ao Rio, e são deficientes de estruturas e investimentos públicos - como quadras poliesportivas, salões de festas, campeonatos, enfim, arte, cultura e educação para o público ter lazer. Muitas vezes são espaços distantes das centralidades das cidades, e logo, das maiores disponibilidades desses serviços, dependendo da comunidade, interação para o lazer, principalmente aqueles sem condição para comprar brinquedos, ou ir ao centro passear, nas praças e parques que a cidade oferece. Assim, a morte do Rio também interfere naquelas pessoas que só tinham essa opção de lazer, brincar.	Dano coletivo/ Dano individual





Subtema	Dano	Descrição e Fundamentação do Dano desde uma perspectiva de gênero	Natureza do dano
Danos ao Patrimônio Cultural (Material e Imaterial)	Impedimento, Alteração negativa ou Dificuldade na realização de atividades religiosas e festivas nas comunidades atingidas.	Refere-se a restrição e/ou impossibilidade de realização de atividades festivas e religiosas tradicionais nas comunidades atingidas. Após o rompimento da barragem e a potencial contaminação do solo e dos quintais produtivos, diversas comunidades perderam as condições de manter os festejos religiosos e culturais ligados à produção agrícola, a exemplo da Festa da Alface realizada no município de Mário Campos. Além disso, as alterações no calendário religioso, das manifestações culturais e religiosas associadas, celebrações, festas e folguedos, tanto pela modificação ou perda de espaço quanto pela diminuição do fluxo turístico para esse fim. Como guardiãs dos saberes e responsáveis pela manutenção da cultura e realização dos festejos, as mulheres são diretamente atingidas com essas alterações do modo de ser e fazer cultura, impactando sua renda diretamente, além do lazer.	Dano coletivo/ Dano individual
	Danos à transmissão intergeracional do conhecimento tradicional associado às plantas e ervas medicinais	Refere-se ao dano ao conhecimento e transmissão dos saberes sobre plantas e ervas medicinais cujo cultivo e manejo diminuiu ou foi interrompido pós rompimento devido à contaminação ambiental. Em geral, esses saberes são exercidos em particular pelas mulheres que atuam na experimentação e transmissão de conhecimento cultural, tradicional religioso, como conhecimento terapêutico das plantas para chás, garrafadas, entre outros.	Dano coletivo/ dano individual
Danos à Cultura e Lazer	Diminuição da oferta de cursos e encontros em centros e espaços comunitários.	Refere-se ao dano relativo à diminuição e/ou interrupção de cursos e encontros em centros comunitários. O rompimento ocasionou a diminuição da oferta de cursos para as mulheres, como costura e artesanato, entre outros, gerando impactos na vida comunitária, no aprendizado e na sociabilidade das mulheres atingidas, provocando o isolamento social e impacto econômico devido a perda de renda. A falta desses cursos, impacta principalmente a vida daquelas mulheres socialmente vulneráveis devido a questão econômica, pois não tinham outras oportunidades além dessas de forma gratuita no território.	Dano coletivo

Fonte: Elaboração Equipe de Monitoramento de Gênero R2



As relações intercomunitárias e sua ligação com o território estão ligadas a temática de cultura e lazer, pois quando se pensa o lazer, é indissociável da cultura, da educação e principalmente ao direito do território. O Direito ao Lazer no ordenamento jurídico brasileiro encontra escopo no texto constitucional e na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. Na Constituição Brasileira de 1988 é possível observar o termo lazer no artigo 6º que trata dos Direitos Sociais, devendo assim, estar ao acesso de todos indistintamente, pois é indispensável para assegurar a dignidade da pessoa humana. Os Direitos Culturais, assim como o Direito ao Lazer, também têm sua sustentação na consolidação da dignidade sendo garantidos pela Constituição. Os Direitos Culturais são aqueles relacionados às artes, memórias coletivas, fluxo dos saberes, e representam manifestação de diversas formas da cultura, traduzida em instrumentos culturais ou em bens patrimoniais materiais ou imateriais.

O Direito ao Lazer é uma matéria intrinsecamente ligada ao Direito do Trabalho, pois essencial a vida humana. No contexto das pessoas atingidas essa temática foi levantada por meio de alguns danos que violam os direitos no que tange a questão do Patrimônio cultural, cultura, lazer e esportes. O desastre sociotecnológico constituiu múltiplos danos a este Eixo Temático as comunidades atingidas, e pretende-se sistematizar o diagnóstico destes danos agravados as mulheres e realizar a análise técnica do impacto destes especificamente e transversalmente as atingidas, com o intuito de qualificar o processo de reparação, nesta temática. Pensar esses temas é pensar no território e na relação dessa comunidade neste habitat. Isso significa entender os elementos culturais que integram a personalidade dessa população, neste caso especificamente, as mulheres atingidas, no sentido de mensurar os danos. É neste território que se produz a sua existência, reproduz a sua organização social, sua história e tradição.

Na Região 02, um dano referente mais especificamente a cultura foi levantado pelas mulheres atingidas - o impedimento da realização de atividades religiosas e festivas nas comunidades atingidas. Pensar a cultura, o lazer, o patrimônio é pensar as formas de celebrações, festejos tão importantes na configuração social dessas comunidades, uma vez que se trata de comunidades que tem uma relação tradicional com o rio. O lazer e a cultura são as produções lúdicas, estetizadas da comunidade, tão primordial quanto a produção material (trabalho).

As experiências lúdicas, ou seja, o lazer apesar do seu cunho universal (direito ao esporte, ou qualquer conjunto de experiências culturais do Brasil), reflete sobre a história das práticas corporais que se revelam como tradição e constituem processos culturais dos sujeitos (festejos, festas, rituais religiosos e demais práticas corporais, à exemplo, Congadas/Cavalladas/Folia de Reis/Festa do Rosário/Cortejos e demais como a Festa da Alface realizada no município de Mario Campos). O lazer, a cultura constituem a dimensão da experiência do sagrado, do estético, por isso é produtor da identidade destes sujeitos e de suas realidades.

A interrupção, ou dificuldade de realização de festejos, celebrações ou folguedos em razão do rompimento, acarreta problemas na constituição da renda dessas comunidades, pois tem o tu-



rismo como atividades cruciais para o giro da economia local, assim, alteração de calendários e demais modificações em suas vidas comunitárias, reflete na economia do território, e interfere na manutenção dos processos culturais. Os impactos ambientais no território desta comunidade, faz com que muitas de suas atividades ligadas ao lazer, cultura e patrimônio fossem afetadas, sobretudo devido a potencial contaminação da água.

Também devido a essa contaminação, danos à transmissão intergeracional do conhecimento tradicional associado a plantas e ervas medicinais potencialmente contaminadas e/ou extintas pós rompimento foram afetados, pois o cultivo e manejo diminuiu ou foi interrompido pós rompimento devido a contaminação ambiental. A transmissão de conhecimento por meio das plantas medicinais é fato antigo e tem as mulheres como protagonistas. No entanto, apesar deste conhecimento e a sua responsabilidade na transmissão, por meio da prática e da oralidade, esses saberes ainda sofrem preconceitos, e chegam a ser desvalorizados, apesar de sua importância e peso social, principalmente para a ciência. (CEOLIN, 2011). Tal fato tem vínculo direto com a vida das mulheres atingidas, pois são elas as principais responsáveis por esta atividade no território, que atuam na experimentação e transmissão de conhecimento cultural, tradicional religioso, como conhecimento do uso terapêutico das plantas para chás, garrafadas, escalda-pés entre outros. As práticas de saúde expressam representações, sentidos e valores ligados ao conjunto de relações socioculturais que vinculam pessoas e grupos entre si, envolvidas no mesmo campo e referidas ao mesmo espaço. É comum no protagonismo de benzedeiras, curandeiras, pessoas idosas da comunidade, mulheres em sua maioria, que adquiriram conhecimento ancestral ligado aos cuidados da saúde e da alma.

A construção do conhecimento relacionado ao uso de plantas medicinais é predominantemente oral, realizada através do convívio diário entre seus membros, propiciando a transmissão de informações, crenças e valores, compartilhada também com os demais membros da comunidade na qual estão inseridos. A conservação da transmissão do saber popular sobre as plantas depende de como ele continuará sendo repassado entre as gerações familiares e pelas redes de conhecimento, percurso este que foi diretamente afetado pelo rompimento, devido as contaminações do ambiente como um todo, solo, ar e água. Esses sujeitos, juntamente com os saberes que carregam sobre a região, flora e seu território, são de grande importância para o bem-estar e assistência à saúde do território. Desde uma análise interseccional, as mulheres atingidas sofrem impactos em sua cultura e função de detentoras e transmissoras de conhecimentos tradicionais, uma vez que a possibilidade de transmissão de conhecimentos fundamentais é impactada, além do possível esquecimento e apagamento de seus saberes, sua função e o reconhecimento comunitário e social historicamente construído por elas, levando a uma interiorização ou perda de reconhecimento nas relações sociais de poder comunitário. Além dos impactos a renda das mulheres, já que a condição de exercer esta atividade como trabalho remunerado foi alterada ou restringida com o desastre sociotecnológico.



As mulheres atingidas da Região 02, enfatizaram também a alteração na prática de atividades físicas pós rompimento. Devido aos impactos nas relações e nas atividades de vizinhança ou comunitárias, especialmente no que tange a prática de atividades físicas, como caminhadas e demais atividades realizadas em espaços comunitários. Ainda sobre as atividades físicas, o dano também decorre da perda da utilização do espaço público por essas mulheres devido ao medo da violência e/ou assédio pela presença e circulação de pessoas estranhas nas comunidades e território atingido, causando impactos na mobilidade e no direito de ir e vir. Percebe-se como as atividades físicas, se relacionam com as relações comunitárias. A não prática de atividade física acarreta problemas para a saúde, assim como a quebra dessas relações comunitárias que são importantes para as atingidas.

Dessa forma, as pontuações apresentadas principalmente tendo como concepção a perspectiva de gênero, visa contribuir para uma qualificação de ações dentro do processo de reparação para a vida dessas mulheres, por meio de um plano que esteja arraigado em suas realidades. Aproximar dessas realidades por meio do diagnóstico de danos contribui para enxergar a forma mais qualificada da reparação chegar para estes sujeitos – atingidas. Por isso, aspectos da produção da sociabilidade, principalmente aspectos culturais como a transmissão de conhecimento por meio das plantas, dos festejos e demais formas de dinâmicas sociais que caracterizam os territórios, é válido e importante, para garantir a transversalidade das necessidades de cada ser, aqui mais especificamente, o sujeito feminino atingido.

### 8.3. DANOS SOCIOAMBIENTAIS

Desastres sociotecnológicos trazem o debate sobre a multiplicidade dimensional dos danos e conflitos socioambientais diante de um modelo de desenvolvimento que não equaliza os direitos humanos e a qualidade de vida nos territórios como componentes que se sobrepõem ao lucro econômico. Povos e Comunidades Tradicionais de Religiões Ancestrais de Matriz Africana, indígenas, quilombolas, pescadoras e pescadores tradicionais e comunidades rurais estão no centro das disputas sobre a terra e os recursos naturais, sobretudo as mulheres, considerando que as relações sociais são marcadas por conflitos de gênero, raciais e de desigualdade econômica.

Nesse sentido, a exploração da terra, a exploração das pessoas e a exploração dos recursos ambientais estão consubstancialmente interligados. As desigualdades em termos de proteção e riscos ambientais, bem como as consequências devastadoras nos territórios atingidos, são direcionadas deliberadamente as populações socialmente vulneráveis. Embora os efeitos do rompimento da barragem nos aspectos socioambientais afetem a todas as pessoas atingidas as desigualdades de gênero fazem com que esses danos sejam potencializados em alguma medida na vida das mulheres conforme descrito no quadro a seguir.

**Tabela 11: Sistematização de danos socioambientais agravados para as mulheres atingidas**

<b>Danos Socioambientais</b>			
<b>Subtema</b>	<b>Dano</b>	<b>Descrição e Fundamentação do dano desde uma perspectiva de gênero</b>	<b>Natureza do dano</b>
Insegurança Hídrica Dano à participação informada	Perda, inviabilização ou alteração negativa das fontes de água.	Danos relativos à interrupção, suspensão ou alteração prejudicial no acesso à água em regularidade, qualidade e quantidade suficientes para o consumo humano e produção. Ressalta-se que a maior carga de trabalho de gestão dos usos da água para a saúde, consumo humano, saneamento, alimentação e equilíbrio dos ecossistemas, entre outros, fica a cargo de meninas e mulheres, sendo esse, portanto, um dano cujo gênero é um fator agravador. Nem toda a camada social de mulheres da região tem a condição de comprar água, diante do desastre, algo que lhe acarreta de forma diferenciada aqueles que tem nenhuma renda.	Dano Coletivo
	Desabastecimento de água e aumento do uso de cisterna	Refere-se a insuficiência, restrição e/ou privação de água potável em quantidade suficiente para suprir a demanda de segurança hídrica das famílias atingidas. As cisternas que foram desativadas devido a contaminação causada pelo rompimento da barragem, precisaram ser reativadas - mesmo sendo impróprias para uso - frente a demora na distribuição de água pela empresa poluidora pagadora em qualidade e quantidade suficientes, gerando riscos a saúde e impossibilitando o cuidado com as hortaliças e animais. Como a gestão da água é culturalmente vista como parte do trabalho doméstico, as mulheres sofrem de maneira significativa com os riscos associados ao manejo das águas.	Dano Coletivo
	Falta de informação sobre a qualidade das águas	Refere-se ao aprofundamento da sensação do medo e insegurança, sentida pelas mulheres no contexto pós- rompimento da barragem. Após o rompimento as mulheres sentem inseguras na utilização da água devido ao risco de inundação e enchentes e/ou efetiva exposição à inundação com elementos contaminantes, gerando possíveis perdas aos atingidos e atingidas que moram ou trabalham ou tenham uma relação com as margens do Rio. É importante ressaltar que a falta de informação reflete desigualdades, como internet, não ser algo que todas tem acesso, pela distância de alguns territórios, pela própria condição de não ter nem se quer celular, ou energia para ter acesso a essas informações, algo que lhe prejudica de várias formas.	Dano Coletivo



Subtema	Dano	Descrição e Fundamentação do dano desde uma perspectiva de gênero	Natureza do dano
Danos decorrentes de desequilíbrio ecossistêmico	Aumento de insetos e outros animais	Refere-se ao aumento de insetos e outros animais, em razão do desequilíbrio ambiental causado pelo rompimento. Após o rompimento, houve um aumento expressivo da população de mosquitos e muriçocas e outros insetos, causando danos à saúde como coceiras e irritações na pele para mulheres e crianças por permanecerem mais tempo em seus lares e quintais.	Dano individual / Dano Coletivo

Fonte: Elaboração Equipe de Monitoramento de Gênero R2

De acordo com IPCC (Painel Internacional de Mudanças Climáticas) o cenário de tragédias e crimes ambientais que presenciamos a nível global aprofunda as desigualdades de gênero já existentes em nossas sociedades, no relatório podemos ler:

A desigualdade de gênero dificulta a capacidade e o potencial das mulheres de serem atores da ação climática. Essas desigualdades de gênero – acesso e controle sobre recursos, acesso à educação e informação e igualdade de direitos e acesso a processos de tomada de decisão – definem o que mulheres e homens podem e não podem fazer em um contexto específico de mudança climática, acrescentou. (Global Citizen, 2020)

Esse apontamento feito pela plataforma é fundamental no sentido de apontar para além dos danos sofridos pelas mulheres com os impactos ambientais, demonstra o quanto esses impactos podem ser colocados em um lugar de negação do potencial e acesso à justiça ambiental e climática em casos de desastres e eventos extremos dessa natureza ou com grande impacto nestes setores como os causados pelo derramamento de rejeitos da mineração no Rio Paraopeba e suas margens.

Quando observamos os danos socioambientais em que há condições que favorecem o agravamento na vida das mulheres atingidas uma temática que se destaca são as questões relativas ao uso da água. É fato que o desastre levou a contaminação hídrica em diversos níveis afetando a população atingida não só na impossibilidade de consumo humano, mas também no uso para cuidado com animais, agricultura, a pesca propriamente dita entre outros aspectos.

Sendo a água um item essencial para a sobrevivência sua contaminação traz uma série de desordens e desequilíbrios ambientais afetando as relações com atividades cotidianas, por esse motivo um dano identificado e que afeta às mulheres diz respeito a segurança em relação a qualidade da água a ser utilizada, uma vez que a falta de transparência da poluidora-pagadora faz com que as pessoas atingidas se sintam inseguras em relação a água que estão acessando.

Fica nítido no levantamento de dados que o que denominamos como gestão hídrica é feito majoritariamente pelas mulheres nas comunidades atingidas seja para a execução das atividades domésticas, cuidado com as crianças, consumo familiar ou para atividades ligadas a alimentação e geração de renda como os quintais produtivos.



Sendo assim a falta de informação gera uma insegurança hídrica onde a falta, desabastecimento ou qualidade duvidosa faz com que essas mulheres sejam responsáveis por pensarem soluções que minimizem os efeitos desses danos nas vivências familiares e comunitárias. Com isso há um aumento da sobrecarga de trabalho por elas executado no intuito de que os efeitos sejam minimamente sentidos em especial pelas crianças.

O que se identifica de maneira geral como desequilíbrio ecossistêmico envolve não somente as questões relativas à água, mas também contaminação do solo, do ar e essa gestão dos riscos afeta essas mulheres que se vem responsabilizadas por assumirem ainda mais tarefas de cuidado que dependem de tempo e recursos que na maioria das vezes não se tem acesso.

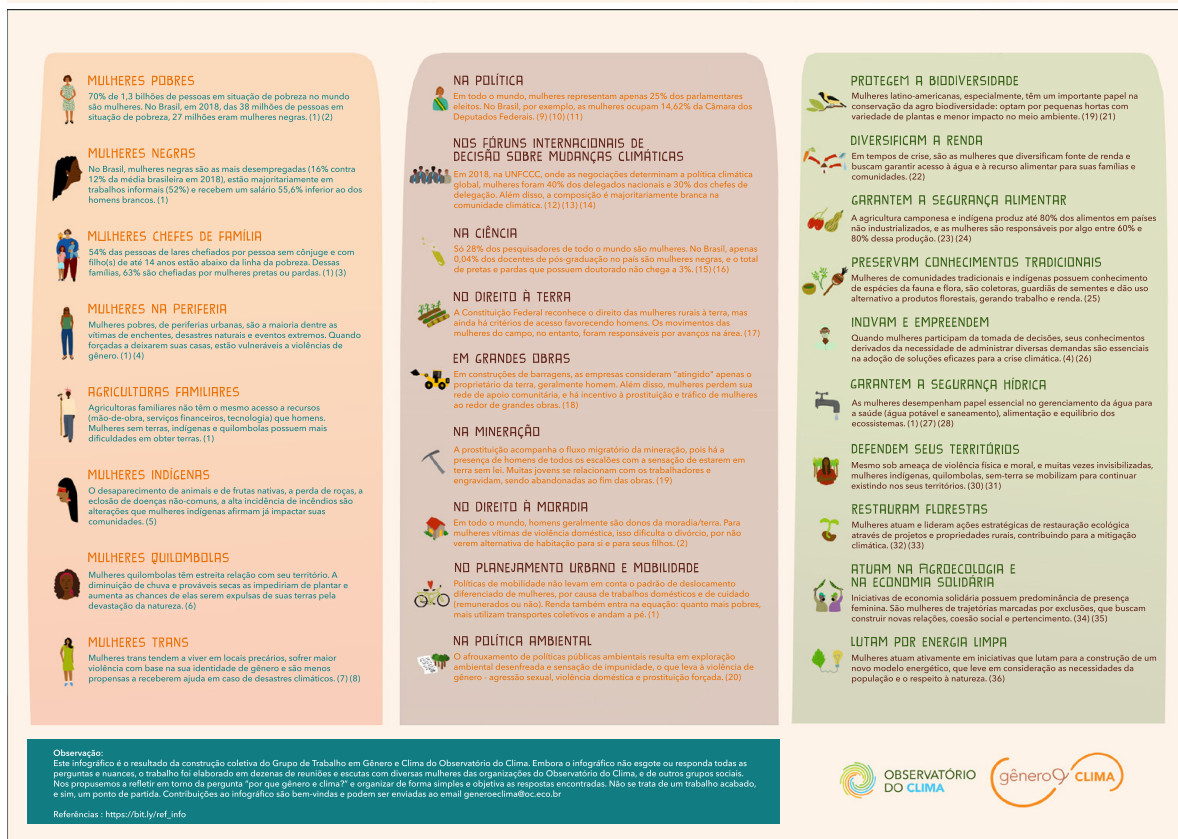
Embora as mulheres sejam as principais responsáveis pela captação e administração dos recursos hídricos as discussões de gênero nos estudos que se referem a gestão dos recursos hídricos apontam para os baixos índices de mulheres envolvidas em espaços de poder em plataformas que atuam nessa gestão, embora sejam as principais afetadas por eventos que coloquem em risco o acesso à água como é o caso do rompimento das barragens. No Projeto “Governança dos Recursos Hídricos no Brasil” observou-se que os Comitês de Bacias Hidrográficas no Brasil possuem uma composição predominantemente masculina, tendo em vista que o percentual dos homens (69%) é mais que o dobro das mulheres (31%).

As discussões sobre gênero e meio ambiente há tempos apontam que a mudança de paradigmas em relação ao meio-ambiente necessita levar em conta a equidade de gênero para que sejam efetivas, a COP26 realizada pelo ONU trouxe o levantamento que 80% das pessoas deslocadas por desastres ambientais são meninas e mulheres. Podemos citar diversas plataformas políticas onde essa discussão esteve presente como exemplo o documento Agenda 21 das Mulheres por um Planeta Saudável que marca ações do movimento feminista nas conferências da ONU que aconteceram na década de 1990: Direitos Humanos (Viena, 1993); Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento (Cairo, 1994); IV Conferência Mundial de Mulheres (Beijing, 1995); Conferência Mundial para Desenvolvimento Social (Copenhague, 1995) e Habitat II (Istambul, 1996); Conferência da ONU sobre Segurança Alimentar; Conferência Internacional sobre Educação de Jovens e Adultos (Hamburgo, 1997) e; Conferência Mundial contra o Racismo (Durban, 2001). (CASTRO, ABRAMOVAY. 2005).

O Grupo de Trabalho Gênero e Clima através de um infográfico conseguiu demonstrar como se dá a relação entre desigualdade de gênero e mudanças climáticas e pode ser observado a seguir:



Figura 01: Infográfico Por que gênero e clima?



Fonte: Gênero e Clima disponível em <<https://gencoreclima.oc.eco.br/infografico-porque-genero-e-clima/>>



Tendo em vista o papel das mulheres na gestão dos recursos socioambientais uma reparação justa e integral perpassa o reconhecimento desse lugar e a proposição de medidas que visem mitigar o uso do tempo gasto por essas mulheres em garantir o bem-estar próprio e de familiares em aspectos como os acima citados, bem como a valorização do trabalho e do conhecimento delas na temática da socio biodiversidade como forma de garantia de equidade, compreendendo que a igualdade de gênero no acesso aos recursos naturais em todas as suas formas é uma questão de justiça.

#### 8.4. DANOS AGRAVADOS ÀS MULHERES DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Os povos e comunidades tradicionais são grupos culturalmente diferenciados, que possuem condições sociais, culturais e econômicas próprias, mantendo relações específicas com o território e com o meio ambiente no qual estão inseridos. Respeitam também o princípio da sustentabilidade, buscando a sobrevivência das gerações presentes sob os aspectos físicos, culturais e econômicos, bem como assegurando as mesmas possibilidades para as próximas gerações. (decreto 6040/2007)

Apesar de terem uma organização própria em termos de territorialidade e na maneira em que se compreende às questões de gênero em alguns danos é perceptível como esse marcador agrava a condição das mulheres atingidas de povos e comunidades tradicionais; convém dizer que trata-se em sua maioria de mulheres negras No caso dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana a senioridade será estruturante para a organização social, embora na região dois possa ser observado um quantitativo maior de homens atualmente em função do sacerdócio vale ressaltar que historicamente as mulheres são a maioria na ocupação de cargos de liderança, sobretudo religiosa, sendo importante compreender as dimensões dos danos agravados a elas.

Como danos as mulheres de Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana apresentamos os seguintes dados:



**Tabela 12: Sistematização de danos agravados as Mulheres Atingidas de Povos e Comunidades Tradicionais:**

<b>Danos aos povos e comunidades tradicionais</b>			
<b>Subtema</b>	<b>Dano</b>	<b>Descrição e Fundamentação do dano desde uma perspectiva de gênero</b>	<b>Natureza do dano</b>
Danos às manifestações culturais e religiosas	Violação ao direito material e simbólico de livre manifestação religiosa, de cultivar e colher ervas e plantas utilizados com fins e medicinais	Dano relacionado a perda de acesso ao rio, poluição das águas e a destruição de folhas específicas utilizadas para rituais, bem como ao impedimento de acesso a locais sagrados, impossibilitando a vivência religiosa dos PCTRAMAS. No caso das mulheres que possuem postos hierárquicos dentro desses espaços, agrava o não exercício de sua religiosidade, cultivo e disseminação de sua cultura.	Dano Coletivo/Dano Individual homogêneo
Danos à saúde dos PCTRAMA	Aumento com gastos relativos à saúde nas comunidades tradicionais	Dano relacionado ao aumento do adoecimento físico e mental, estresse pós traumático entre os povos e comunidades tradicionais e conseqüentemente o aumento dos gastos com saúde.	Dano Coletivo/Dano Individual homogêneo
	Aumento da procura por pessoas externas às comunidades tradicionais por cuidado, auxílio e tratamento de saúde	Refere-se ao dano gerado pela sobrecarga de trabalho para as mulheres responsáveis pelos saberes tradicionais. O adoecimento pós rompimento e a falta de acesso ao sistema de saúde convencional tem aumentado a demanda de pessoas externas às comunidades tradicionais que procuram auxílio nas práticas tradicionais para tratamento de saúde.	Dano Coletivo/Dano Individual homogêneo
Danos à soberania alimentar dos PCTRAMA	Aumento dos gastos com alimentação	Refere-se ao dano aos modos de vidas ocasionado pela contaminação do rio. Pós rompimento, houve a interrupção e/ou diminuição das atividades pesqueiras e a diminuição, dificuldade e/ou interrupção do cultivo e manejo de quintais produtivos, alterando os hábitos alimentares. Com isso, os gastos com a alimentação aumentaram, o que gerou impactos para as mulheres que na maioria das vezes são as responsáveis pelos cuidados alimentares da comunidade.	Dano Coletivo/Dano Individual homogêneo



Subtema	Dano	Descrição e Fundamentação do dano desde uma perspectiva de gênero	Natureza do dano
Danos decorrentes da perda das atividades econômicas ou laborativas	Perda de renda devido à diminuição da procura por serviços tradicionais	Refere-se ao dano de diminuição na procura por serviços tradicionais, já que a maioria deles dependem diretamente dos recursos naturais a sua volta. Isso impacta a renda das mulheres que são sacerdotisas ou sobrevivem desses serviços.	Dano Coletivo/Dano Individual homogêneo
Perdas e Danos de acesso à infraestrutura e aos serviços	Alterações e novas necessidades de deslocamento dos PCTRAMAS	Refere-se ao dano relacionado à dificuldade de deslocamento para realização de ritos religiosos transferidos para outros espaços devido à perda de vínculo com o rio. O impacto refere-se às mulheres na medida em que são grande parte dos integrantes das tradições e muitas vezes levam as crianças para essas atividades. A vulnerabilidade social aumenta, conforme a condição econômica também, diante da impossibilidade de locomoção própria, dependência de serviços públicos, além da falta de estrutura para a realizar os rituais, pois não existe o principal - Rio	Dano Coletivo/Dano Individual homogêneo
Danos relacionados à água	Impossibilidade de realização de rituais que necessitam de água	Refere-se ao dano relacionado a dificuldade e/ou impossibilidade de exercício de práticas religiosas e culturais devido à contaminação das águas, elemento central de alguns rituais. As mulheres enquanto líderes em suas comunidades religiosas são impactadas à medida em que são impedidas de exercerem sua fé.	Dano Coletivo/Dano Individual homogêneo

Fonte: Elaboração Equipe de Monitoramento de Gênero R2

Um primeiro grupo de danos que pode ser identificado em relação as mulheres de Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana são aqueles que atingem o modo de vida e o exercício de suas manifestações religiosas. É necessário compreender que para esses povos sua relação com a natureza vai além do simples contato e sobrevivência a partir dela, sua cosmopercepção considera como sagrado todos os elementos naturais de forma indistinta, além de não conceber uma separação entre elementos profanos e sagrados, vida material e espiritual por exemplo.

Assim sendo quando o rompimento atingi o rio causando danos a água, ao solo há um impedimento dá prática em que esses elementos são vistos como forças vitais, o que irá interferir na vida comunitária, na transmissão dos saberes que em geral ocorrem por meio da oralidade, deslocamentos compulsórios assim como a modificação de cultos milenares de maneira abrupta.

Como lideranças em suas comunidades as mulheres, em sua grande maioria negra, se veem obrigadas a gerir os impactos provenientes desses danos ao mesmo tempo em que são impedidas da



livre manifestação de sua fé. No caso de ameaças a soberania alimentar como responsáveis pela alimentação comunitária são impelidas a buscarem formas de lidar com o aumento de gastos devido à escassez de alimentos que antes vinham do rio agora contaminado pelo rompimento.

Soma-se a isso os danos à saúde os quais aqueles que atingem a saúde mental dentro e fora das comunidades também impactam as mulheres a medida em que as dificuldades de acesso ao sistema de saúde convencional faz com que haja um aumento significativo da procura pelas práticas de cuidado a saúde das comunidades tradicionais, que em geral são conhecimentos guardados pelas mulheres e praticados por elas tendo as ervas como principal elemento também afetados pelo desastre.

É necessário ressaltar que o racismo ambiental transversalizado pelo marcador de gênero faz com que o impacto seja sentido pelas mulheres de povos e comunidades tradicionais de matriz africana na constituição de sua identidade, no seu modo de ser e existir e na sua forma de gerir o cotidiano. De modo geral como já citamos em um outro tópico os danos à utilização e acesso a água traz impactos de sobrecarga as mulheres em diversos aspectos, para as mulheres desse grupo além de todas as questões levantadas a água é a manifestação viva de seus Orixás, inquices, encantados.

Como perspectiva de reparação se faz necessário entender que a integralidade e justiça da mesma perpassa a compreensão de que a maneira como os povos e comunidades tradicionais de matriz africana se liga e respeita o território precisa ser levado em conta, já que há um entendimento que modos de vidas e costumes pautados na tradicionalidade são grandes aliados na construção e preservação do equilíbrio ambiental, e em um novo modelo de desenvolvimento.

Para tal a valorização do lugar de protagonismo das mulheres, sobretudo das mulheres negras, nessas tradições é condição necessária para pensar a reparação dos danos por elas sofridos fazendo isso por meio do respeito as suas especificidades. Isso fica nítido no artigo III do decreto já citado 6.040/2007 onde legisla-se sobre a importância de compreender o Desenvolvimento Sustentável como um direito que garante tanto a melhoria da qualidade de vida

## 8.5. DANOS À EDUCAÇÃO E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

A extensão dos danos sofridos em relação aos bens e serviços relacionados à educação e aos serviços socioassistenciais impactam diretamente em todas as faixas etárias e nas possibilidades de projeto de vida e bem viver. No entanto, são as mulheres as que mais sentem os impactos negativos das estruturas precárias dos serviços socioassistenciais e educacionais pós rompimento, seja por ocuparem um lugar de vulnerabilidade na sociedade, seja por uma divisão desigual do trabalho de cuidados entre homens e mulheres, cabendo a elas, conseqüentemente, o papel de buscar esses serviços para garantia de direitos de outras pessoas que estão sob seus cuidados, como idosos e crianças. Danos nessas duas áreas representam na prática o aprofundamento das violências de gênero.

Como danos às mulheres no campo da educação e dos serviços socioassistenciais citamos:



**Tabela 13: Sistematização de danos a educação e serviços socioassistenciais agravados as Mulheres Atingidas**

Danos à Educação e Serviços Socioassistenciais			
Subtema	Dano	Descrição e Fundamentação do dano desde uma perspectiva de gênero	Natureza do dano
Dano ao direito ao trabalho e a condições laborais adequadas	Aumento de casos de assédio a profissionais da educação	Refere-se ao aumento do assédio às profissionais da área da educação pós-rompimento. Com o aumento de circulação de pessoas estranhas no território devido a obras de reparação, os profissionais da educação, em sua maioria mulheres, relatam diversas formas de violência física, assédio moral e sexual, trazendo insegurança no exercício da profissão, impactando no seu direito de ir e vir.	Dano Coletivo Dano Individual homogêneo
Restrição no acesso à escola	Dificuldade de exercício do direito de ir e vir, no que tange ao deslocamento e acesso ao ambiente escolar.	Refere-se à restrição ao direito de deslocar-se livremente, em razão da acentuação da sensação de insegurança e medo de assédio contra meninas, mulheres e professoras. Após o rompimento da barragem, houve um aumento do fluxo de trabalhadores na região (especialmente trabalhadores homens) a serviço da empresa poluidora pagadora. Com isso, houve comprometimento ao acesso ao ambiente escolar. No entanto, é preciso compreender também as desigualdades que permeiam o campo da educação nas relações de gênero e raça, articulando as consequências do dano à grupos sociais em situação de vulnerabilidade social, como meninas e mulheres negras.	Dano Coletivo / Dano Individual Homogêneo

Fonte: Elaboração Equipe de Monitoramento de Gênero R2

Em relação as atividades laborais sabemos que grande parte das/dos profissionais da educação são mulheres, esse alto índice de ocupação, sobretudo nas séries iniciais, está ligado ao fato de ser uma profissão vista como uma atividade no campo do cuidado e que, portanto, deve ser executada 'por mulheres de acordo com as concepções de gênero em nossa sociedade.

Segundo dados do censo escolar da educação básica de 2021 no último período de análise no ensino fundamental, atuaram 1.373.693 docentes e nos anos iniciais 88,1% são do sexo feminino e 11,9% do sexo masculino, já nos anos finais do ensino fundamental, atuaram 752.667 docentes os quais 66,5% são do sexo feminino e 33,5% do sexo masculino. A faixa etária média dessas profissionais é entre 30 e 49 anos.



Já no ensino médio no mesmo período de um total de 516.484 professores temos 57,7% do sexo feminino e 42,3% do sexo masculino e a distribuição das idades se concentra nas faixas de 30 a 39 anos e de 40 a 49 anos.

Sendo essa a realidade as profissionais de educação relatam frequentes assédios que tem cerceado o exercício do desenvolvimento de sua profissão que vem desde o medo do trajeto até a escola, onde tem sido frequentes diversas formas de violência com o aumento de trabalhadores em sua maioria homens nas ruas, trabalhando em demandas vindas pós desastre.

Há um evidente cerceamento do direito de ir e vir sofrido por essas mulheres que convivem diariamente com medo de fazerem trajetos que antes faziam parte de seu cotidiano, soma-se a isso o adoecimento mental fruto dos próprios desastres, além do físico como é o caso da poeira que afeta diretamente essas educadoras.

Esse cerceamento da liberdade de circulação para chegar até a escola atinge também as pessoas atingidas que compõe a comunidade escolar sendo seguro dizer que professoras, mães e meninas veem negado o seu direito fundamental de acesso à educação.

Se faz necessário mencionar o adoecimento psíquico que esse cenário traz as mulheres trabalhadoras do campo da educação a intersecção entre gênero, trabalho e saúde demonstra que o próprio desgaste profissional vindo da desvalorização da educação já colabora para esse adoecimento, em um contexto de desastre sociotecnológico soma-se a isso as inseguranças e o desamparo pós rompimento; como assinala ARAÚJO; PINHO E MASSON (2019):

A realidade laboral vivenciada pelas mulheres trabalhadoras é marcada pelo desempenho de trabalho profissional e trabalho doméstico 24,25 e pela segregação sexual das ocupações – com desequilíbrios na distribuição dos tipos de tarefas, recursos e poder – com os homens ocupando setores mais valorizados e mais bem remunerados. A distribuição por nível de ensino é um bom exemplo disso: quanto maior é o nível educacional, maior é a proporção de homens envolvidos. (ARAÚJO; PINHO E MASSON, 2019 p. 6)

Vale ressaltar que as dificuldades de acesso à educação são definidoras dos possíveis projetos de vida dessas meninas e mulheres pautando o acesso ao mercado de trabalho, independência financeira que pode ser fator decisivo na não submissão a situações de violência, fora os sonhos e aspirações individuais.

Como observamos no capítulo desse dossiê em que fizemos a caracterização das mulheres atingidas o perfil de escolarização das mulheres e meninas da Região 02 nos mostra que a sua maioria teve pouco ou nenhum acesso a escolarização, sendo que 26,24% nunca frequentaram o ensino fundamental e 24% nunca frequentaram o ensino médio, os danos acima citados colaboram para o aprofundamento dessas desigualdades que se desdobra na grande quantidade de mulheres ocupando lugar na informalidade nos postos de trabalho.



Em relação à violência contra a mulher, é fundamental pensar ainda como os múltiplos danos sofridos pela população - como a vulnerabilidade socioeconômica devido a perda de fonte de renda causada pelo desastre sociotecnológico, a destruição dos modos de vidas, o aumento do consumo de álcool e outras drogas, os problemas relacionados a saúde mental, entre outros - impactam nos índices registrados nos territórios. Como consequência, é preciso equalizar como o aumento de demanda pelos serviços socioassistenciais nos municípios atingidos, provocou também impactos na rede de proteção à mulher vítima de violência.

Há que se ressaltar que a relação entre grandes empreendimentos e violência contra mulher tem sido constantemente debatida. A exemplo, temos o caso do município de Conceição do Mato Dentro (MG), onde houve um aumento de quase 270% de notificações, no sistema de saúde de violência contra mulheres entre os anos de 2011 e 2014. Esses são os anos dos maiores picos de obras do projeto Minas-Rio na região ((ANDRADE, 2020). No processo de construção das hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio, em Porto Velho (RO), os casos de estupro aumentaram em 208% (PACS, 2021).

É por esse motivo que se faz importante identificar esses danos às mulheres e pensar uma reparação justa e integral que considere o acesso à educação como um lugar de emancipação e empoderamento de mulheres, em sua maioria negras, em uma sociedade baseada nas desigualdades de gênero e raça.

## 8.6. DANOS À ECONOMIA, TRABALHO E RENDA

Territórios que baseiam sua economia local à atividade minerária apresentam, além de imensos conflitos socioambientais, um perfil de desarticulação e menor diversidade dos micros, pequenos e médios empreendimento ligados a outros setores econômicos pós desastre sociotecnológico. Nesse sentido, há uma estrutura política e de trabalho ligada à cadeia produtiva de extração do minério, incluindo programas, projetos, incentivos e créditos por parte dos estados e municípios, que encrudescem as desigualdades e a vulnerabilidades de grupos historicamente excluídos frente a presença de grandes empresas nacionais e transnacionais articuladas ao mercado global.

Em meio ao processo de subordinação e disputas sobre o poder econômico, há inúmeros dilemas envolvidos nas novas fronteiras das desigualdades de gênero e, especialmente, na exploração/apropriação do trabalho das mulheres. Se em um cenário anterior ao rompimento as desigualdades socioeconômicas subtraíam das mulheres o acesso ao mercado de trabalho, à renda e à autonomia financeira em proporções notadamente maiores que dos homens, o desastre sociotecnológico trouxe marcas mais profundas, especialmente às mulheres negras, que historicamente tiveram menos acesso às oportunidades de emprego e ocupavam cargos de menor remuneração.

Ao longo do processo de reparação integral, as mulheres atingidas têm relatado uma série de danos à economia, trabalho e renda sofridos a partir do desastre socioambiental, seja na desarticulação dos comércios locais, aumento de despesas, danos à produção agropecuária, à atividade pesqueira, entre outros. Ao mesmo tempo, houve um esquadramento da exploração do trabalho doméstico



e de cuidados não remunerado realizado pelas mulheres, que passaram a empenhar cada vez mais tempo na gestão hídrica e busca por acesso à água, cuidados com os familiares doentes por danos causado pela poeira, água contaminada e limpeza das casas. Nesse cenário, não há reparação integral sem o reconhecimento dos danos sofridos aos modos de vida das mulheres atingidas em sua ampla diversidade e frente a exploração e terceirização do trabalho doméstico e de cuidados realizado pelas mesmas, mas que em última instância deveriam ser de responsabilidade da poluidora pagadora e do Estado.

Segue abaixo a sistematização dos danos à economia, trabalho e renda relatados pelas mulheres:

**Tabela 14: Sistematização de danos agravados a economia, trabalho e renda das mulheres atingidas.**

Danos à Economia, Trabalho e Renda			
Subtema	Dano	Descrição e Fundamentação do dano desde uma perspectiva de gênero	Natureza do dano
Danos à produção agrícola	Interrupção, diminuição ou alteração negativa na comercialização de produtos agrícolas.	Refere-se aos danos econômicos relacionados à interrupção, diminuição ou alteração negativa das atividades comerciais relativas à produção agrícola das mulheres atingidas. Pós rompimento, as mulheres que foram atingidas ficaram impossibilitadas de produzir, comercializar e trocar os alimentos produzidos nos seus quintais, hortas, roçados devido a contaminação do solo e das fontes de água, gerando impactos em sua renda monetária e não monetária. Com a diminuição da renda, há uma maior vulnerabilidade social e econômica das mulheres, especialmente, a partir da articulação dos marcadores de gênero e raça, por se tratar de uma área em que as atividades desenvolvidas pelas mulheres são socialmente e culturalmente entendidas como ajuda e extensão do trabalho doméstico.	Dano Individual/ Dano individual homogêneo
Danos à produção agrícola	Perda, interrupção ou inviabilização da produção agropecuária devido a contaminação do solo por metais pesados	Refere-se ao dano relacionado à contaminação do solo pela lama e rejeitos provenientes do rompimento da barragem em Brumadinho, de medidas reparatórias, bem como em razão das condições impostas pelo desastre. Houve perda da qualidade do solo e acúmulo de sedimentos ao longo do rio. Consequentemente, houve impactos na produção agropecuária. Para as mulheres essa perda de qualidade do solo impacta diretamente na perda da renda vinda exclusivamente da agropecuária.	Dano Individual/ Dano individual homogêneo





Subtema	Dano	Descrição e Fundamentação do dano desde uma perspectiva de gênero	Natureza do dano
Danos à produção agrícola	Perda de renda, interrupção ou inviabilização de espaços de cultivo e produção de alimentos utilizados pelas mulheres.	Perda de renda devido à interrupção de cultivo e manejo dos quintais produtivos, hortas e pomares, e outros espaços específicos de produção utilizado por mulheres. Os espaços foram contaminados pela lama tóxica da mineração em razão do rompimento da barragem, trazendo danos a produção de frutas, verduras, entre outros, agravando a segurança alimentar das famílias atingidas. No caso da perda de renda, historicamente as desigualdades socioeconômicas afetam de formas desiguais grupos sociais vulnerabilizados, como mulheres, pessoas negras, de povos e comunidades tradicionais, PCDs, entre outros.	Dano Individual/ Dano individual homogêneo
Danos à produção agrícola	Interrupção, diminuição ou alteração negativa na produção alimentícia para autoconsumo	Refere-se a interrupção, alteração negativa ou diminuição nas atividades produtivas para fins de autoconsumo em razão do rompimento da barragem. A lama tóxica vinda do rompimento da barragem provocou o comprometimento da produção de alimentos dos quintais e pomares geridos por mulheres, causando impactos na renda e na segurança alimentar dessas famílias, especialmente daquelas cujas dinâmicas de interação entre o gênero e raça potencializam a vulnerabilidade.	Dano Individual/ Dano individual homogêneo
Danos à atividade pesqueira	Interrupção, diminuição ou alteração negativa na comercialização de pescado.	Refere-se à interrupção, diminuição ou alteração negativa nas atividades comerciais relativas à pesca. mulheres atingidas tinham um vínculo estreito com o Rio Paraopeba, utilizado por elas para atividades econômicas, recreativas e de lazer. Com a contaminação, as mulheres ficaram impossibilitadas de manter as atividades de pesca e beneficiamento do pescado, acarretando danos à economia das mulheres e de sua família. Computa-se a perda de renda, de capital investido, de produtividade, insumos, apetrechos, conhecimento tradicional associado, infraestrutura, uso do tempo e trabalho para o aprendizado de novas técnicas, entre outros. Em um cenário de feminização da pobreza, especialmente entre as mulheres negras, pós desastre sociotecnológico, a perda de renda ligada a atividade impacta de modo significativo a vida das mulheres, especialmente por se tratar de uma área em que as atividades desenvolvidas pelas mulheres são socialmente e culturalmente entendidas como ajuda e extensão do trabalho doméstico.	Dano Individual/ Dano individual homogêneo



Subtema	Dano	Descrição e Fundamentação do dano desde uma perspectiva de gênero	Natureza do dano
Danos à atividade pesqueira	Interrupção, diminuição ou alteração negativa na comercialização de apetrechos de pesca.	Refere-se as perdas econômicas devido a alteração negativa e/ou diminuição da confecção e comercialização dos apetrechos de pesca produzidos de maneira artesanal. Além de ser um conhecimento tradicional, ligado a cultura ribeirinha, a impossibilidade da venda apetrechos impacta na economia das mulheres ampliando a vulnerabilidade socioeconômica.	Dano Individual/ Dano individual homogêneo
Danos à atividade pesqueira	Interrupção, diminuição ou alteração negativa da atividade pesqueira e atividades associadas e/ou equiparadas	Refere-se a interrupção ou alteração negativa do funcionamento de todo o ciclo da atividade pesqueira pós- rompimento das barragens. Com a contaminação das águas, houve a interrupção, diminuição negativa ou alteração da atividade pesqueira, da aquicultura e atividades ligadas ao beneficiamento do pescado. Computa-se a perda de renda, de capital investido, de produtividade, insumos, apetrechos, conhecimento tradicional associado, infraestrutura, uso do tempo e trabalho para o aprendizado de novas técnicas, entre outros. Em um cenário de feminização da pobreza pós desastre sociotecnológico, a perda de renda em atividades executadas por mulheres impacta de modo significativo suas vidas, especialmente em um contexto de invisibilidade e desvalorização do trabalho realizado pelas mulheres na atividade pesqueira, entendi, muitas vezes, como extensão do trabalho doméstico.	Dano Individual/ Dano individual homogêneo
Interrupção, diminuição ou alteração negativa de atividade de comercialização e do escambo de pescados	Diminuição da renda não monetária ligada as relações de solidariedade comunitárias associadas à pesca.	Refere-se ao dano à interrupção, diminuição ou alteração negativa de comercialização direta e no escambo de pescados, em decorrência do rompimento. As relações de troca e doação de pescado fazem parte da racionalidade da cultura ribeirinha e são parte fundamental das relações de solidariedade. A impossibilidade de praticar tais atividades impacta na segurança alimentar das famílias e na renda das mulheres e suas famílias, que agora precisam recorrer ao supermercado para compra de alimentos antes trocado e/ou doados.	Dano Individual/ Dano individual homogêneo



Subtema	Dano	Descrição e Fundamentação do dano desde uma perspectiva de gênero	Natureza do dano
Interrupção, diminuição ou alteração negativa de atividade de comercialização e do escambo de pescados	Interrupção da realização da pesca para fins de alimentação familiar devido à contaminação das águas.	Refere-se ao aumento das despesas e o aumento da insegurança alimentar devido a interrupção da pesca com a contaminação das águas pós-rompimento. A impossibilidade de praticar a pesca impacta na segurança alimentar, na renda e nas despesas do núcleo familiar - afetando especialmente mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com mulheres negras e de povos ribeirinhos - aumentando os gastos financeiros das famílias, que agora precisam recorrer à supermercados para compra de alimentos, como o pescado, antes fornecidos pelo rio através da atividade pesqueira para o autoconsumo. Entendendo que historicamente são as mulheres as responsáveis pelo trabalho de gestão e preparo dos alimentos, há um sobrecarga de trabalho das mulheres que precisam gerir as despesas e gastos com alimentação.	Dano Individual/ Dano individual homogêneo
Despesa	Aumento de despesa com a aquisição de medicamentos	Refere-se ao aumento das despesas com aquisição de medicamentos para cuidado com a saúde física e psíquica de doenças decorrentes ou aumentadas em razão das condições de vida impostas pelo desastre sociotecnológico. Inclui-se a aquisição de medicamentos relacionados à saúde da mulher e destinado ao tratamento de doenças causadas pelo constante contato com a poeira e água na realização do trabalho doméstico e de cuidados, entre outros danos à saúde.	Dano Individual
Despesa	Despesa com cuidado e/ou tratamento da saúde mental	Refere-se ao surgimento de gastos com a saúde mental em razão das condições de vida impostas pelo desastre sociotecnológico. Inclui-se o pagamento de consultas, exames, entre outras despesas. Considerando que o adoecimento psíquico é gendrado, as mulheres relatam o aumento de despesa com a própria saúde mental e de seus familiares, a exemplo do sofrimento pela perda do modo de vida, aumento do trabalho de doméstico e de cuidados, vulnerabilidade social e econômica, entre outros.	Dano Individual



Subtema	Dano	Descrição e Fundamentação do dano desde uma perspectiva de gênero	Natureza do dano
Despesa	Aumento de despesa com aquisição de água	Refere-se ao comprometimento do orçamento doméstico devido a despesa com a compra de água para consumo humano, produção, entre outros, devido à contaminação das fontes e irregularidade no fornecimento de água em qualidade e quantidade suficientes. Tomando como base a divisão sexual do trabalho, o manejo e a provisão de água na unidade familiar são entendidos como extensão do trabalho doméstico, portanto, muitas vezes, cabe as meninas e mulheres a realização dessas atividades. Nesse sentido, as mulheres negras são mais afetadas pela falta de saneamento básico e acesso à água no Brasil, o que mostra como determinados grupos sociais são mais vulneráveis a sofrerem as consequências do dano.	Dano Individual/ Dano individual homogêneo
Despesa	Aumento de despesa com alimentação	Refere-se ao aumento das despesas com alimentação devido a interrupção e diminuição da produção de alimentos de origem agrícola para o autoconsumo familiar nos quintais, hortas e roçados em razão da contaminação do solo e da água. As mulheres agricultoras passaram a depender de outras fontes de renda para compra dos alimentos, aumentando os gastos para a garantia da segurança alimentar e nutricional de suas famílias. As mulheres negras são mais afetadas pela segurança alimentar no Brasil, o que mostra como determinados grupos sociais são mais vulneráveis a sofrerem as consequências do dano.	Dano Individual
Danos ao trabalho	Interrupção de contratos formais e informais de trabalho e contratos de prestação de serviços	Refere-se a Interrupção, impedimento e dificuldade de realização de contratos formais e informais de trabalho e contratos de prestação de serviços. Observa-se o aumento da vulnerabilidade socioeconômica das mulheres na região ligados aos diversos setores produtivos econômicos, especialmente das mulheres negras, uma vez são o grupo que vivenciam maior vulnerabilidade social e econômica.	Dano Individual Dano Coletivo



Subtema	Dano	Descrição e Fundamentação do dano desde uma perspectiva de gênero	Natureza do dano
Danos ao trabalho	Alteração negativa no uso do tempo	Refere-se a danos que ensejam desvio produtivo e alteração negativa do uso do tempo em função do aumento do trabalho doméstico de cuidados e limpeza, aumento do tempo gasto com deslocamento e demais acontecimentos, perdas e danos relacionados ao rompimento da barragem. Ainda se relaciona a não utilização do tempo do indivíduo para se dedicar ao ócio, lazer, esporte e cultura em função da perda de espaços para relaxar, exercitar, pescar, desenvolver práticas e relações socioculturais. Historicamente, as mulheres são as principais responsáveis pelo trabalho doméstico e de cuidados, no entanto, desde o rompimento, houve o aumento do cuidado com a limpeza das casas, com a gestão hídrica, com o cuidado com os doentes, entre outros.	Dano Individual/ Dano individual homogêneo
Danos ao trabalho	Renúncia e /o u dificuldade na realização de contratos formais e informais de trabalho e contratos de prestação de serviços	Refere-se a necessidade de renúncia a contratos formais e informais de trabalho devido ao aumento do trabalho doméstico e de cuidados feito por mulheres como consequência do desastre sociotecnológico. Atividades ligadas ao aumento da poeira, danos à saúde física e mental dos atingidos e atingidas, alterações no modo de vida, perda de espaço de lazer e socialização, entre outros constituiu-se como fator de impedimento para que as mulheres realizassem trabalhos formais e informais e contratos de prestação de serviços. Esse cenário levou a necessidade de renúncia de postos de trabalho, uma vez que a sobrecarga de trabalho doméstico e de cuidados é gendrada e racializada.	Dano Individual
Danos ao trabalho	Perda, interrupção, inviabilização ou redução de postos de trabalho.	Refere-se ao dano relacionado ao desemprego ou diminuição de postos e oportunidades de trabalho formal, informal, autônomo, temporário, entre outros, em decorrência do rompimento da barragem em Brumadinho, de medidas reparatórias, bem como em razão das condições impostas pelo desastre. Nesse sentido, as mulheres, especialmente as mulheres negras, acessam historicamente de maneira desigual as oportunidades no mercado de trabalho e o gozo de direitos trabalhistas.	Dano coletivo



Subtema	Dano	Descrição e Fundamentação do dano desde uma perspectiva de gênero	Natureza do dano
Danos ao trabalho	Alteração e interrupção das formas de organização social do trabalho	Refere-se ao dano relacionado à interrupção ou alteração prejudicial do funcionamento das cooperativas de produção, beneficiamento e comércio, e das demais formas associativas e coletivas feitas por mulheres.	Dano coletivo
Trabalho doméstico e de cuidados	Aumento do trabalho doméstico	Refere-se ao aumento do trabalho doméstico, ligado a suspensão de poeira, a contaminação das águas e a insegurança hídrica pós rompimento, notadamente o trabalho de limpeza do ambiente doméstico, a gestão e provimento de água, lavagem de roupas, preparação dos alimentos, entre outras atividades. Devido a uma distribuição diferencial de base sexual, incide sobre o trabalho doméstico uma maior responsabilização das mulheres. Dessa maneira, o trabalho doméstico constitui-se como um indicador de desigualdade entre os gêneros.	Dano Individual/ Dano individual homogêneo
Trabalho doméstico e de cuidados	Aumento do trabalho de cuidados.	Refere-se ao aumento do trabalho de cuidados no âmbito familiar e comunitário ligado ao uso do tempo para garantia de atividades ligadas à saúde - comprar e administrar medicamentos, marcação de consultas médicas, acompanhamento no serviço de saúde, etc -, cultura, esporte, educação, lazer, procura por serviços socioassistenciais, entre outros. O trabalho de cuidado, apesar de socialmente invisibilizado, é central para a reprodução social e econômica dos territórios atingidos. A possibilidade de conciliação entre o trabalho remunerado, o trabalho doméstico e o trabalho de cuidados causam significativa sobrecarga laboral, especialmente para as mulheres. No contexto do desastre sociotecnológico, houve aumento relatos de aumento do trabalho de cuidados com pessoas fisicamente e mentalmente adoecidas, por exemplo.	Dano Individual/ Dano individual homogêneo
Perda de renda ou lucro	Aumento da responsabilização financeira das mulheres sobre os núcleos familiares	Aumento da responsabilização financeira das mulheres sobre o núcleo familiar, devido à migração “forçada” de membros do núcleo familiar por procura de oportunidade de trabalho longe do território pós rompimento da barragem e das enchentes. Nesse cenário, as mulheres ficaram sozinhas em suas casas, assumindo a responsabilidade de garantir alimentação e sobrevivência para si e seus filhos, além de impedidas de realizar trabalhos remunerados extralocal, contribuindo para o aumento da situação de vulnerabilidade econômica das mulheres na região.	Dano Individual/ Dano individual homogêneo



Subtema	Dano	Descrição e Fundamentação do dano desde uma perspectiva de gênero	Natureza do dano
Danos decorrentes de ações e omissões das empresas responsáveis pelo rompimento, suas mandatárias e/ou terceirizadas durante o processo de reparação.	Exposição a situação de vulnerabilidade devido às dificuldades de acesso ao PTR causadas pela burocracia envolvendo documentação	Refere-se aos danos decorrentes da ação ineficiente ou omissão das empresas responsáveis pelo rompimento, suas mandatárias e/ou terceirizadas no que tange à efetivação dos direitos à reparação. Mulheres atingidas relatam exposição a situações de vulnerabilidade, incluindo as crianças, devido às burocracias envolvendo documentação, alegando diversos erros de cadastro que ocasionam idas reincidentes nos locais destinados ao PTR, sem solução.	Dano Individual/ Dano individual homogêneo
	Dificuldade econômica devido ao atraso no PTR	Refere-se aos danos causados pelos bloqueios e atrasos no programa de transferência de renda, que tem levado as mulheres atingidas a enfrentarem dificuldades econômicas no cuidado de suas famílias, especialmente das crianças.	Dano Individual/ Dano individual homogêneo
Danos decorrentes da perda das atividades econômicas ou laborativas	Interrupção, Diminuição ou Alteração negativa das atividades de turismo, lazer e veraneio	Refere-se a interrupção, diminuição ou alteração negativa das atividades de turismo, lazer e veraneio pós- rompimento. Devido a contaminação do rio, há a diminuição nas atividades ligadas ao turismo e lazer, impossibilitando o normal funcionamento de pousadas, sítios, espaços de veraneios entre outros, levando a diminuição ou fechamento de postos de trabalho. As mulheres ocupavam em muitos destes postos de trabalho, em serviços como camareiras/ arrumadeiras em pousadas, cozinheiras e limpeza geral em restaurantes, recepcionistas, garçonetes.	Dano coletivo
Danos ao comércio e serviços	Perda, interrupção ou inviabilização de negócios, comércio, estabelecimentos empresariais e comerciais e outros empreendimentos socioeconômicos formais e informais.	Refere-se a interrupção ou inviabilização de novos negócios no contexto pós desastre sociotecnológico. Com a contaminação do rio, e a impossibilidade de atividades turísticas, as mulheres sofrem impactos negativos que alteram as possibilidades de fontes de rendas informais, devido a diminuição de espaços e lugares para a comercialização de produtos da cadeia produtiva informal realizados pelas mulheres, como vendas de artesanatos, quitandas, doces, comidas típicas, feiras, dentre outros.	Dano Individual/ Dano individual homogêneo



Subtema	Dano	Descrição e Fundamentação do dano desde uma perspectiva de gênero	Natureza do dano
Danos ao comércio e serviços	Interrupção, inviabilização, diminuição e alteração negativa dos eventos festivos, das feiras livres, das feiras itinerantes e de outras formas tradicionais e culturais de venda, com implicações sobre a renda do comércio, hospedagem, serviços e atividades culturais e artísticas	Refere-se a interrupção, inviabilização, diminuição e alteração negativa dos eventos festivos, das feiras livres, das feiras itinerantes pós-rompimento das barragens. Considerando a amplitude de tradicionais manifestações religiosas, como festivais e festejos, e a importância para a movimentação econômica para a região, a impossibilidade da realização, ou diminuição, afetaram as mulheres que viram mais uma possibilidade de gerar renda ser impactada de forma negativa, deixando assim de gerar renda por meio da venda de bolos, comidas típicas, quitandas, doces, roupas, entre outros.	Dano coletivo

Fonte: Elaboração Equipe de Monitoramento de Gênero R2

Em termos concretos a autonomia financeira e o direito ao trabalho e ao reconhecimento do trabalho executado se colocam no cerne do debate ao pensar o futuro e o modo como o rompimento reconfigurou as condições e possibilidades de uma vida sustentável nos territórios atingidos, especialmente para as mulheres. Isso ocorre porque o desastre sociotecnológico e os danos causados colocam em xeque a autonomia individual das mulheres, tendo como referências a participação no mercado de trabalho:

Consideramos que há correlação positiva entre participação no mercado de trabalho e autonomia, uma vez que o aumento, sob condições favoráveis, do nível de emprego das mulheres permite diminuir a dependência econômica destas em face dos homens, em sociedades cuja existência está fortemente mediada pelo mercado. (SORJ e FONTES, 2010, p)

Há uma inter-relação do desastre sociotecnológico com as fraturas socioeconômicas causada pela reorganização da economia local a partir da inviabilização e/ou diminuição de atividades produtivas, o que é particularmente desastroso para as populações atingidas, mas cujas consequências são ainda mais profundas para os grupos historicamente vulnerabilizados a partir do tripé gênero, raça e situação socioeconômica.





Ao analisar os danos sofridos pelas mulheres no que tange a economia, trabalho e renda, por exemplo, é possível verificar que o desastre sociotecnológico impactou diretamente uma gama de atividades econômicas, notadamente ligados ao aumento de despesas, à desarticulação das formas de organização social do trabalho, danos aos projetos de vida, entre outros. Ainda entre os danos, é importante sublinhar como para as mulheres atingidas o aumento do trabalho doméstico e de cuidados – historicamente associado às relações de poder de gênero – significou a renúncia a contratos formais e informais de trabalho e contratos de prestação de serviços.

Por conseguinte, é preciso ampliar o entendimento sobre o próprio significado do trabalho em sociedades capitalistas, estendendo o trabalho para além das atividades monetarizadas, passando a incluir na análise econômica todo o trabalho que as mulheres realizam na esfera da reprodução e sustentabilidade da vida ao mesmo tempo que se chama atenção para invisibilidade e desvalorização do trabalho produtivo realizado pelas mesmas.

Focalizar explicitamente a forma em que cada sociedade resolve seus problemas de sustentabilidade da vida humana oferece, sem dúvida, uma nova perspectiva sobre a organização social e permite visibilizar toda aquela parte que tende a estar implícita e usualmente não é nomeada. Essa nova perspectiva permite também pôr de manifesto interesses prioritários de uma sociedade, recuperar todos os processos de trabalho, dar os nomes de quem assume a responsabilidade do cuidado da vida, estudar as relações de gênero e de poder e, em consequência, analisar como se estruturam os tempos de trabalho e de vida dos diferentes setores da população. (CARRASCO, 2003, p. 5)

Paradoxalmente, as tensões postas entre as perdas de postos de trabalho devido a interrupção de atividades produtivas tradicionais, como a pesca e agricultura, comércio, turismo e lazer em comunidades ribeirinhas, e a necessidade de garantir o sustento e manutenção das famílias frente a uma ofensiva de precarização de direitos trabalhistas e previdenciários significaram um aumento da responsabilização financeira das mulheres sobre o núcleo familiar, devido à migração “forçada” do cônjuge, filhos e companheiros. Isso provoca rupturas e rearranjos nas configurações das estruturas familiares que, em última instância, significam o aumento do trabalho doméstico e de cuidados, forçando as mulheres a perderem seus momentos de descanso no empenho de uma tripla, por vezes quádrupla, jornada de trabalho.

Isso é especialmente problemático em atividades como agricultura, pecuária e pesca, cujo trabalho das mulheres é historicamente entendido como ajuda, quando na verdade é fundamental para reprodução econômica e social do núcleo familiar. A invisibilidade não acontece apenas do ponto de vista do reconhecimento social do trabalho, mas traz consequências diretas nas formas de comprovação do sofrimento do dano e no acesso à crédito, uma vez que a dificuldade de acessar documentos e comprovantes fiscais ainda é uma realidade para parte significativa das mulheres, especialmente as que possuem baixa escolaridade.



## 8.7. DANOS À MORADIA, INFRAESTRUTURA E PATRIMÔNIO

No plano internacional, o direito à moradia digna aparece como o pressuposto para acesso a outros direitos, apresentando clara relação entre habitação, dignidade das pessoas e a qualidade de vida delas. Posto que configura elemento fundamental para uma vida adequada, abrangendo infraestrutura, mas também acesso às oportunidades de desenvolvimento humano, como educação, saúde, trabalho e renda, dentre outros.

Caminhando no delineamento dessa definição ampliada de moradia, o Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais estabeleceu no patamar de Direitos Humanos a garantia de um padrão de vida adequado para si e sua família, incluindo a habitação e o direito à melhoria contínua das condições de vida (ONU,1996). Na intenção de fornecer orientações e patamares adequados para a garantia desse direito o Comitê para os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais adotou vários comentários gerais, tais como aspectos do direito que devem ser levados em consideração na caracterização de uma moradia como adequada ou não, tais como: Segurança legal de posse; Disponibilidade de serviços, materiais, facilidades e infraestrutura; Custo acessível; Habitabilidade; Acessibilidade; Localização que permita acesso a opções de trabalho, serviços de saúde, escolas, creches e outras facilidades sociais, bem como não exponha os seus moradores a risco à saúde, tais como poluição; e Adequação Cultural para que não configure violação à identidade social dos habitantes.

Observando, portanto, o conceito ampliado de moradia, evidenciamos a necessidade de darmos um passo à mais no que diz respeito à caracterização dos danos causados pelo desastre sociotecnológico compreendendo que o acesso à uma moradia digna e à reparação do dano a esse direito torna-se ainda mais dificultado quando o/a sujeito atingida/a se encontra em uma situação de risco social e/ou vulnerabilidade social. Neste sentido, o exercício de olhar para os danos a partir dos marcadores sociais da diferença é essencial para que nos aproximemos da reparação integral justa.

A seguir a sistematização dos danos à moradia, patrimônio e infraestrutura relatados pelas mulheres:



**Tabela 15: Sistematização de danos à moradia, patrimônio e infraestrutura agravados as mulheres atingidas**

<b>Danos à Moradia, Patrimônio e Infraestrutura</b>			
<b>Subtema</b>	<b>Dano</b>	<b>Descrição e Fundamentação do dano desde uma perspectiva de gênero</b>	<b>Natureza do dano</b>
Danos ao direito à moradia digna	Deslocamentos forçados e outros danos decorrentes de violações ao direito à moradia	Refere-se aos danos à moradia, infraestrutura, patrimônio, convivência comunitária, saúde física e mental, entre outros, implicados no processo de deslocamento temporário ou permanente da moradia devido a insalubridade e contato com água e poeira potencialmente contaminados no ambiente doméstico, risco à segurança, comprometimento da estrutura, dificuldade de acesso à serviços, entre outros. Devido à sobrecarga de trabalho doméstico e de cuidados, as mulheres sofrem de modo mais acentuado os agravos referentes a migração devido a insalubridade.	Dano individual/ Dano coletivo
Alterações no uso do espaço público	Restrições parciais ou totais à circulação	Danos decorrentes das dificuldades, medo ou constrangimentos para circular na comunidade, passear e acessar espaços naturais, permanecer em espaços e transitar pelos Mesmos. Desde o rompimento, houve um aumento no fluxo de trabalhadores da Vale S. A. e suas terceirizadas no território, impedindo e/ou dificultando o acesso das mulheres, crianças e idosos ao espaço público	Dano coletivo
Alterações no uso do espaço público	Alteração negativa na prática de atividades físicas ao ar livre pós rompimento.	Refere-se a alteração negativa na prática de atividades físicas ao ar livre por mulheres pós-rompimento. As mulheres atingidas relataram impactos nas relações e nas atividades de vizinhança ou comunitárias, especialmente no que tange à prática de atividades físicas, como caminhadas e demais atividades realizadas em espaços comunitários. Ainda sobre as atividades físicas, o dano também decorre da perda da utilização do espaço público por essas mulheres devido ao medo da violência, causando impactos na mobilidade e no direito de ir e vir.	Dano individual?
Danos de acesso à infraestrutura e aos serviços	Obstrução de vias e limitação de acesso a serviços e equipamento públicos	Refere-se ao comprometimento ao acesso a serviços públicos devido a obstrução de vias e limitação de acesso pós-rompimento da barragem. Devido ao aumento do fluxo de veículos pelo rompimento da barragem, as vias de acesso se tornaram mais difíceis e arriscadas comprometendo a busca aos equipamentos públicos, trazendo uma sobrecarga para as mulheres que comumente são responsáveis por esses cuidados em suas famílias.	Dano coletivo



Subtema	Dano	Descrição e Fundamentação do dano desde uma perspectiva de gênero	Natureza do dano
Danos à mobilidade	Interrupção de passagens e obstrução de ruas e estradas locais	Refere-se aos danos à mobilidade causados pelas enchentes pós rompimento. As atingidas relataram sofrer problemas que antes não tinham, mesmo na época das chuvas, como inundação de passagens, ruas e estradas devido a imensa quantidade de água e lama no local, prejudicando de forma direta o deslocamento intra-bairros e entre os bairros, afetando até mesmo a possibilidade de ir ao trabalho e o direito de ir e vir.	Dano coletivo
Titularidade	Insegurança da Posse	Refere-se a insegurança da posse devido à falta de acesso à informação relativa à documentação e aos processos de regularização fundiária pós-rompimento das barragens. Nesse sentido, existe uma diferença de gênero e raça em relação à propriedade fundiária de acesso a bens e imóveis no Brasil, o que mostra como determinados grupos sociais são mais vulneráveis a sofrerem as consequências da insegurança da posse.	Dano Individual
Danos aos direitos de ir, vir e permanecer, de liberdade, privacidade e segurança	Sensação de insegurança devido ao aumento de circulação de pessoas estranhas no território	Refere-se aos danos decorrentes das dificuldades, medo ou constrangimentos para circular na comunidade e aumento da sensação de insegurança. Com o fluxo de trabalhadores à serviço da Vale S. A. e de suas terceirizadas ligados ao processo de reparação, houve também uma maior circulação de pessoas estranhas no território e consequente aumento de casos de assédio sofrido pelas mulheres.	Dano coletivo

Fonte: Elaboração Equipe de Monitoramento de Gênero R2

Ao falar de moradia, patrimônio e infraestrutura e os danos as mulheres atingidas é preciso equalizar uma série de fatores como: alterações e rupturas em seus modos de vida, a lama, a suspensão de poeira, o ruído, a dificuldade de acesso à água, as empresas, os trabalhadores circulando nos territórios, as máquinas, caminhões, trincas, a insegurança, a insalubridade do ambiente, a desvalorização de bens e imóveis, a mobilidade, danos na infraestrutura, entre outros. Na sequência, vem o medo, os deslocamentos forçados, o risco e a espera. Isso ocorre porque que as dinâmicas de desigualdade de gênero pós rompimento estão implicadas no modo como o dano é vivenciado.

Para as mulheres, os danos aos direitos de ir, vir e permanecer, de liberdade, privacidade e segurança são explicitados nas dificuldades de se locomover no território, seja pelo intenso tráfego de veículos, pela perda da infraestrutura e transporte ou pela insegurança devido ao tráfego de muitos trabalhadores de fora do território em suas comunidades. Isso significa maior dificuldade para conseguir emprego, maior gasto de dinheiro e desgaste físico em função dos longos deslocamentos que precisam fazer, seja para o trabalho, para acessar os equipamentos públicos, a rede de educação ou a rede de saúde e assistência social para si e para outros, por exemplo.



Infelizmente, a relação entre segurança, gênero e mineração já havia sido apontada em diferentes municípios e tem sido tema de preocupação e denúncia constante por parte das mulheres atingidas. Ao analisar os impactos da mineração e violações de Direitos Humanos em outros territórios, a exemplo do contexto do empreendimento Minas-Rio em Conceição do Mato Dentro, Alvorada de Minas e Dom Joaquim, todos municípios de Minas Gerais, as mulheres rurais relataram como a sensação de insegurança é uma realidade:

O sentimento geral compartilhado por essas mulheres é o de não se sentirem mais tranquilas, como eram antes da mineração, para andar pelas estradas vicinais, que ligam casas e comunidades. Ao não se sentirem mais seguras para visitar amigas e parentes, isso contribuiu para que saíssem menos de casa, ficando mais restritas ao espaço doméstico. (ANDRADE, 2020, p.234)

Uma questão fundamental na articulação entre gênero e mobilidade é que existe uma diferença histórica na maneira em que homens e mulheres se deslocam, seja pela motivação dos deslocamentos, pelos trajetos percorridos ou pelo meio de transporte utilizados. Há uma posição subjetiva entre o polo pedestre e condutor – em que as mulheres se posicionam mais como pedestres que como condutoras - especialmente em um ambiente cujo planejamento territorial foi pensando para a realização de deslocamentos em grande escala. (CARRASCO,2012). A estrutura física do espaço expressa uma exterioridade da estrutura social definida pela lógica de distinção de lugares mediada pelas condições socioeconômicas, o gênero, raça/etnia, orientação sexual, entre outras. Isso demonstra não apenas a estaticidade das posições sociais materializadas, como também a maneira como os sujeitos em posição de vulnerabilidade será direcionada a ocupar um espaço na cidade mais degradado e desprovido de serviços básicos e infraestrutura (MONTEIRO, 2015).

Tal realidade é especialmente problemática no Brasil, uma vez que há um alto índice de inadequação domiciliar, onde parte significativa das moradias são incapazes de atender o direito de acesso a um conjunto de serviços habitacionais básicos. Uma pesquisa realizada pela Fundação João Pinheiro com os dados do déficit habitacional brasileiro em relação ao período de 2016 a 2019 revelou que o déficit habitacional no período foi basicamente feminino. Ou seja, em 2019, 60% do déficit habitacional brasileiro era composto por mulheres vivendo em condições de moradia inadequadas.

## 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesse capítulo procuramos demonstrar o que é um dano, a sua natureza e quais os instrumentos utilizados pela Aedas como assessoria técnica independente para o levantamento e classificação dos mesmos. Demostramos ainda de que forma a Equipe de Monitoramento de Gênero segue trabalhando para que os instrumentos tanto de diagnóstico como de reparação reflitam as necessidades apontadas pelas mulheres atingidas e sejam eficientes para que essas sejam devidamente reparadas.

Explicitamos ainda qual a importância da demonstração da existência de agravo de danos para as mulheres e demais grupos vulnerabilizados e como os contextos de desastres socioambientais aprofundam as desigualdades sociais. Por esse motivo, se fez necessário o desenvolvimento de uma metodologia que levantasse e organizasse esses danos agravados as mulheres em áreas diversas; metodologia essa que apresentamos por meio das tabelas de danos.

Partindo das análises dos danos agravados as mulheres dentro das áreas temáticas apresentadas é possível perceber que uma vez que agregamos o gênero como marcador social a análise, interseccionado a demais marcadores sociais da diferença fica nítido que os impactos desses danos se dão de forma diferente para as mulheres em suas diversidades.

As situações de desigualdade vivenciadas por essas mulheres em seu cotidiano são aprofundadas nas situações de desastres ambientais e por esse motivo a construção de uma reparação justa e integral passa a compreensão de que esses agravos precisam ser considerados para reparar essas mulheres.

É preciso considerar a sobrecarga de todas as áreas da vida dessas mulheres, o prejuízo permanente da saúde, a interrupção dos sonhos e projetos de vida dessas mulheres precisa ser vistos desde uma ótica que compreenda as violações de diversos direitos fundamentais, e que, portanto, precisam ser resguardados pelo direito.

Ao analisar os danos diagnosticados e sistematizados nas tabelas acima observa-se que a uma predominância dos danos agravados as mulheres nos Eixos temáticos de Economia, trabalho e Renda, Saúde e Moradia, Infraestrutura e Patrimônio. Dessa forma, é possível aferir que estas áreas são identificadas pelas mulheres atingidas e pela ATI como áreas prioritárias para a constituição de medidas de reparação destinadas ou com ações específicas para as mulheres.

Os Subtemas que permeiam estes 03 Eixos temáticos que sofreram impactos negativos para as mulheres com o rompimento da barragem se refere ao Trabalho, seja na ampliação e precarização do tempo e das condições de trabalho doméstico e de cuidado que recaíram sobre as mulheres, o qual é fator de adoecimento mental e físico e que restringe o acesso a trabalho remunerado ou atividades de geração de renda. A sobrecarga de trabalho é o fator que entrelaça e afeta negativamente de forma específica diversos danos sofridos pelas mulheres.

Outro subtema que permeia os 03 Eixos temáticos é o de um território inseguro e com as relações

comunitárias desestruturadas e desestabilizadas. A presença de pessoas estranhas no território gera medo, insegurança, restrição de mobilidade, situações de assédio e violência e perda das relações comunitárias de solidariedade, cuidado compartilhado de filhos/as, situações que também tem como consequência o adoecimento emocional e também físico das mulheres.

Ainda que em um quantitativo menor os danos dos demais Eixos temáticos como os Socioambientais, aos Povos e Comunidades Tradicionais, Educação e serviços socioassistenciais e os de Patrimônio Cultural, Cultura, Lazer e Esporte expressam danos que são agravados as mulheres que tem um potencial de impactos negativos de ampla magnitude, como os relacionados a restrição e má qualidade da água, que como analisado acima tem múltiplos efeitos e danos para as mulheres.

Da mesma forma, o aumento de casos de violência doméstica é um dano de dimensões múltiplas que agrava um problema social e estrutural da sociedade e das comunidades atingidas. Assim como os danos relacionados a perdas de relações comunitárias, das festividades tradicionais e religiosas e de transmissão de conhecimento, que desestruturam papéis de reconhecimento e de função social comunitária para as mulheres, colocando-as em situação de inferioridade e vulnerabilidade social e econômica.

Ao observar-se os resultados referentes a identificação da natureza dos danos diagnosticados agravados para as mulheres atingidas percebe-se que há um maior volume de danos de natureza individual e/ou individual homogênea nos Eixos temáticos de Saúde e Economia Trabalho e Renda, que são danos que afetam a saúde individual das mulheres atingidas e danos relativos as perdas, alterações e/ou efeitos negativos na geração de renda, acesso ao trabalho formal remunerado e no aumento da carga de trabalho doméstico e de cuidados das mulheres na região atingida. Cabendo apenas danos coletivos e/ou difusos nestes eixos referentes as perdas e alterações nos serviços públicos de saúde e em áreas da economia como os relacionados aos serviços de turismo, comércio, atividades culturais e de desorganização social e comunitária.

Para os demais Eixos Temáticos observa-se um maior volume de danos de natureza coletiva e/ou difusa, sendo em sua totalidade desta natureza os danos as mulheres de Povos e Comunidades Tradicionais, de Patrimônio Cultural, Cultura, Esporte e Lazer e os Danos Socioambientais, nestes casos, os danos identificados com agravamento, alterações e efeitos negativos para as mulheres atingidas são os danos na restrição da realização de festividades locais, contaminação e restrições no uso e acesso da água, os danos ao Rio Paraopeba e ao meio ambiente, que afetam toda a coletividade das mulheres atingidas, com agravamento pelo atravessamento do marcador de gênero.

Nos Eixos Temáticos de Moradia, Patrimônio e Infraestrutura e Educação e Serviços Socioassistenciais o maior volume de danos também são de natureza coletiva e/ou difusa, porque foram danos que afetaram as mulheres de grupos específicos como o das trabalhadoras do sistema de educação pública e as trabalhadoras e beneficiárias dos serviços públicos de assistência social, que em ambos os casos, majoritariamente, é composto por mulheres. Da mesma forma, os danos a Moradia, Patrimônio e Infraestrutura diagnosticados com agravamento para as mulheres se referem a danos de natureza coletiva e/ou difusa como as alterações e impactos negativos nos serviços de infraestrutura e patrimônio público.



Uma vez identificado esses agravos e os impactos transversais na vida das mulheres atingidas tem-se dados qualificados que permitem a construção de uma reparação justa e integral que preza pela valorização e respeito a diversidade da população atingida, e que vise diminuir essas desigualdades sociais exacerbadas em razão dos desastres socio tecnológicos.

Convém dizer que a identificação desses agravos se faz em uma construção conjunta entre assessoria técnica independente e mulheres atingidas que relatam nos mais diversos espaços a maneira como sentem os impactos do desastre socio tecnológico em suas vidas.

Visto que esses danos são agravados pelo gênero enquanto marcador social da diferença se faz necessário que as formas de reparação considerem esses agravos a fim de garantir que as mulheres atingidas sejam reparadas de forma justa. Uma vez que o impacto dos danos não se dá na mesma intensidade para essas mulheres as medidas de reparação também não devem ser balizadas a partir de uma concepção genérica dos danos.

Por fim vale a pena destacar que a compreensão dos agravos na vida dessas mulheres deve ser compreendida desde a intersecção do gênero com demais marcadores sociais a fim de garantir que a diversidade de mulheres no território conforme apresentamos no capítulo anterior sejam contempladas a nível de reparação e tenham visibilizadas as violações de direitos que o desastre ambiental provocaram e/ou agravaram em suas vidas.





## 10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AEDAS. **Documento Técnico de sistematização dos acúmulos e contribuições para a inclusão do marcador de gênero no âmbito do Anexo 1.1.** 2022. Acesso em setembro/2022.

Disponível em: <[https://Aedasmgorg.sharepoint.com/:w:/r/sites/EquipedeMonitoramentodeGenero/\\_layouts/15/Doc.aspx?sourcedoc=%7B068FDA60-E925-4396-A681-C616845D8C4D%7D&file=20220526\\_AEADS\\_PAR\\_R1R2\\_GEN\\_DOCUMENTOSISNTESECONTRIBUI%C3%87OESGENEROANEXO1.1.docx&action=default&mobile%20acho%20que%20aqui%20no%20ponto%202.0%20pode%20encontrar%20elemntos%20sobre%20isso=&cid=09685ad2-14ea-401a-8b-76-1304cbfd53cf](https://Aedasmgorg.sharepoint.com/:w:/r/sites/EquipedeMonitoramentodeGenero/_layouts/15/Doc.aspx?sourcedoc=%7B068FDA60-E925-4396-A681-C616845D8C4D%7D&file=20220526_AEADS_PAR_R1R2_GEN_DOCUMENTOSISNTESECONTRIBUI%C3%87OESGENEROANEXO1.1.docx&action=default&mobile%20acho%20que%20aqui%20no%20ponto%202.0%20pode%20encontrar%20elemntos%20sobre%20isso=&cid=09685ad2-14ea-401a-8b-76-1304cbfd53cf)>

AEDAS. **Documento de orientação para a categorização dos danos.** 2021. Acesso em setembro/2022.

Disponível em: <[https://Aedasmgorgmy.sharepoint.com/:w:/r/personal/dri\\_paraopeba\\_Aedasmg\\_org/\\_layouts/15/Doc.aspx?sourcedoc=%7Bd87a6bf5-9e4a-46c4-9ffe-0db7321bd4ed%7D&action=view&wdAccPdf=0&wdparaid=23B-9FD98](https://Aedasmgorgmy.sharepoint.com/:w:/r/personal/dri_paraopeba_Aedasmg_org/_layouts/15/Doc.aspx?sourcedoc=%7Bd87a6bf5-9e4a-46c4-9ffe-0db7321bd4ed%7D&action=view&wdAccPdf=0&wdparaid=23B-9FD98)>

AEDAS. **Orientação - identificação dos danos dos grupos específicos para a matriz de danos e reconhecimento.** 2022. Acesso em setembro/2022.

Disponível em: <[https://Aedasmgorg-my.sharepoint.com/:w:/r/personal/dri\\_paraopeba\\_Aedasmg\\_org/\\_layouts/15/Doc.aspx?sourcedoc=%7Bbf2a7cf0-4b87-43e7-b070-c62eae94a303%7D&action=view&wdAccPdf=0&wdparaid=6EDB6129](https://Aedasmgorg-my.sharepoint.com/:w:/r/personal/dri_paraopeba_Aedasmg_org/_layouts/15/Doc.aspx?sourcedoc=%7Bbf2a7cf0-4b87-43e7-b070-c62eae94a303%7D&action=view&wdAccPdf=0&wdparaid=6EDB6129)>

AEDAS. **Matriz de Medidas Emergenciais Reparatórias Região 02.** 2020. Acesso em setembro/2022.

Disponível em: <<https://Aedasmgorg.sharepoint.com/sites/EquipedeMonitoramentodeGenero/Documentos%20Partilhados/Forms/AllItems.aspx?id=%2Fsites%2FEquipedeMonitoramentodeGenero%2FDocumentos%20Partilhados%2FR1R2%5FMONITORAMENTO%5FG%C3%8ANERO%2FANEXO%2FLISE%20%2D%20MATRIZ%20DE%20MEDIDAS%20EMERGENCIAIS%2FMATRIZ%20EMERGENCIAL%2FR2%2F20201218%5FAedas%5FPAR%5FR2%5FMATRIZ%5FFINAL%20%281%29%20%282%29%2Epdf&viewid=b7c7ce9c%2D1426%2D4830%2D85b6%2Da6b48b51eb18&parent=%2Fsites%2FEquipedeMonitoramentodeGenero%2FDocumentos%20Partilhados%2FR1R2%5FMONITORAMENTO%5FG%C3%8ANERO%2FANEXO%2FLISE%20%2D%20MATRIZ%20DE%20MEDIDAS%20EMERGENCIAIS%2FMATRIZ%20EMERGENCIAL%2FR2>>

AEDAS. **Procedimento para a construção das diretrizes para os projetos comunitários e de crédito e microcrédito ligados ao Anexo 1.1.** 2022. Acesso em setembro/2022.

Disponível em: <<https://Aedasmgorg.sharepoint.com/sites/EquipedeMonitoramentodeGenero/Documentos%20Partilhados/Forms/AllItems.aspx?id=%2Fsites%2FEquipedeMonitoramentodeGenero%2FDocumentos%20Partilhados%2FR1R2%5FMONITORAMENTO%5FG%C3%8ANERO%2FDIRETRIZES%201%2E1%2F20220315%5FAedas%5FPAR%5FR1R2%5FANEXO1%2E1%5FDIRETRIZES%20%281%29%2Epdf&parent=%2Fsites%2FEquipedeMonitoramentodeGenero%2FDocumentos%20Partilhados%2FR1R2%5FMONITORAMENTO%5FG%C3%8ANERO%2FDIRETRIZES%201%2E>>

AEDAS, GUAICUY; NACAB; PUCMINAS. **Produto G: Documento com a estrutura dos eixos e subeixos do Mapeamento de Danos e Reconhecimento da bacia do Paraopeba e Lago de Três Marias, a partir dos danos já sistematizados pelas ATIs nos cinco territórios atingidos.** 2022. Acesso em setembro/2022.

- ANDRADE, M. J. G. **As muitas resistências das mulheres em conflito com o empreendimento Minas-Rio**. In: Mineração : realidades e resistências / SILVA, M, et al (orgs.). -- 1.ed. —São Paulo : Expressão popular, 2020, p. 225 – 258.
- ARAÚJO, T. M de; PINHO, P. S. e M.; VAZ, M. L. **Trabalho e saúde de professoras e professores no Brasil: reflexões sobre trajetórias das investigações, avanços e desafios**. Cadernos de Saúde Pública [online]. 2019, v. 35, n. Supl. 1 [Acessado 26 outubro 2022], e00087318. Epub 30 maio 2019. ISSN 1678-4464.  
*Disponível em:* <<https://doi.org/10.1590/0102-311X00087318>>; <<https://doi.org/10.1590/0102-311X00087318>>
- BAHIA, L.; CONTE, D.; COSTA, A. M. **A saúde da mulher e o SUS: laços e diversidades no processo de formulação, implementação e avaliação das políticas de saúde para mulheres no Brasil**. Saúde em Debate, v. 31, n. 75-76-77, p. 13-24, 2007.
- BARROS, P. de S.; AQUINO, É. C. de; SOUZA, M. R. de. **Mortalidade fetal e os desafios para a atenção à saúde da mulher no Brasil**. Revista de Saúde Pública, v. 53, 2019.
- BENEVIDES, M. A. da S. **Perspectiva da equidade no pacto nacional pela redução da mortalidade materna e neonatal: atenção à saúde das mulheres negras**. In: Perspectiva da Equidade no Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal: Atenção à Saúde das Mulheres Negras. 2005. p. 20-20.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE, CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO. TEXTOS BÁSICOS. **Assistência Integral à Saúde da Mulher: Bases de Ações Programáticas**. Brasília, DF. 1985.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher - Princípios e Diretrizes**. Série Projetos, Programas e Relatórios. Brasília, DF. 2011.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE. DEPARTAMENTO DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS ESTRATÉGICAS. **Política nacional de atenção integral à saúde da mulher: princípios e diretrizes**. Brasília, DF. 2004.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE. DEPARTAMENTO DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS ESTRATÉGICAS. **Pacto pela redução da mortalidade materna e neonatal**. Brasília, DF. 2004.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE. DEPARTAMENTO DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS ESTRATÉGICAS. **Perspectiva da equidade no pacto nacional pela redução da mortalidade materna e neonatal: atenção à saúde das mulheres negras**. Brasília, DF. 2005a.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE. DEPARTAMENTO DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS ESTRATÉGICAS. **Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos: uma prioridade do governo.** Brasília, DF. 2005b.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Lei nº. 11.340, de 7 de agosto de 2006.** Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8o do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação Contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher; altera o código de processo penal, o código penal e a lei de execução penal; e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, DF. 2006a.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA EXECUTIVA. DEPARTAMENTO DE APOIO À DESCENTRALIZAÇÃO. COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO À GESTÃO DESCENTRALIZADA. **Diretrizes operacionais dos pactos pela vida, em defesa do SUS e de Gestão.** Brasília, DF. 2006b.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Lei nº. 11.664, de 24 de abril de 2008.** Dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do colo uterino e de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. Diário Oficial da União. Brasília, DF. 2008.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA. **Saúde Sexual e Reprodutiva.** Brasília, DF. 2010.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE. DEPARTAMENTO DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS E ESTRATÉGICAS. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher: Princípios e Diretrizes.** Brasília, DF. 2011a.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Portaria nº. 2.836, de 1 de dezembro de 2011.** Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Política Nacional de Saúde Integral LGBT). Diário Oficial da União. Brasília, DF. 2011b.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2011.** Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS - a Rede Cegonha. Diário Oficial da União. Brasília, DF. 2011c.

CAMPOS, J. M. et al. **Gênero, segurança alimentar e nutricional e vulnerabilidade: o Programa das Mulheres Mil em foco.** Ciência & Saúde Coletiva, v. 25, p. 1529-1538, 2020.

CARLOTTO, M. S. et al. **Transtornos Mentais Comuns e fatores associados em trabalhadores: uma análise na perspectiva de gênero.** Cad Saúde Colet, v. 19, n. 2, p. 172-8, 2011.



- CARRASCO, C. **A sustentabilidade da vida humana: um assunto de mulheres.** In: A Produção do Viver: Ensaio sobre a Economia Feminista FARIA, N.; NOBRE, M. Produção do viver. Cadernos SOF, São Paulo, 2003, p. 11-49.
- CARRASCO, C. **Estatísticas sob suspeita: proposta de novos indicadores com base na experiência das mulheres.** São Paulo, SOF Sempre Viva Organização Feminista, 2012, 160 p.
- CEOLIN, T. et al. **Plantas medicinais: transmissão do conhecimento nas famílias de agricultores de base ecológica no Sul do RS.** Revista da Escola de Enfermagem da USP, v. 45, p. 47-54, 2011.
- CDDPH, CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA. COMISSÃO ESPECIAL "ATINGIDOS POR BARRAGENS". **Relatório Final.** Brasília, DF. 2010.
- ESPINDOLA, H. S.; GUERRA, C. B. **Desastre da Samarco/Vale/BHP: uma tragédia em diferentes atos.** Revista do Lhiste-Laboratório de Ensino de História e Educação, v. 4, n. 6, 2017.
- FGV, FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS. **A Situação das Mulheres Atingidas pelo Desastre do Rio Doce a partir dos Dados da Ouvidoria da Fundação Renova.** Análise do Cadastro Socioeconômico. São Paulo. 2019c.
- FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. DIRETORIA DE ESTATÍSTICA E INFORMAÇÕES. **Inadequação de domicílios no Brasil: 2016 - 2019.** Belo Horizonte: FJP, 2021. 160 p. Relatório. Acesso em: 11/11/2022. Disponível em: <<http://fjp.mg.gov.br/deficit-habitacional-no-brasil/>>
- Instituto PACS. **Mulheres atingidas: territórios atravessados por megaprojetos.** QUEIROZ, A. L.; PRAÇA, M.; BITENCOURT (org). 1. ed. - Rio de Janeiro: Instituto Pacs, 2021, p. 211.
- GERENT, J.; DA SILVA, J. C. L. **Repercussões psiquiátricas da catástrofe anunciada de Brumadinho: A complexidade dos danos ambientais, difusos e individuais.** Unisanta Law and Social Science, v. 8, n. 2, p. 106-125, 2020.
- GRISA, C. **Mudanças nas políticas públicas para a agricultura familiar no Brasil: novos mediadores para velhos referenciais.** Raízes: Revista de Ciências Sociais e Econômicas, v. 38, n. 1, p. 36-50, 2018.
- LEFF, E. **Saber Ambiental: Sustentabilidade, Racionalidade, Complexidade, Poder.** Editora Vozes. Petrópolis, RJ. 2005.
- MACINKO, J. et al. **Acesso, utilização e qualidade dos serviços de saúde após um desastre: resultados do Projeto Saúde Brumadinho.** Revista Brasileira de Epidemiologia, v. 25, 2022.
- MAYORGA, C. **Desastre de Brumadinho e os impactos na saúde mental.** Ciência e Cultura, v. 72, n. 2, p. 06-08, 2020.

- MAZZILLI, H. N. **A defesa dos interesses difusos em juízo: meio ambiente, consumidor, patrimônio cultural, patrimônio público e outros interesses**. 29. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.
- MONTEIRO, P. G. **O Gênero da Habitação: A Diretriz de Titulação Feminina no marco do Programa Minha Casa Minha Vida**. Dissertação (Mestrado em Planejamento Urbano e Regional) - Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional, Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, 2015, p. 211.
- MONTENEGRO, R. C. de F. **Mulheres e cuidado: responsabilização, sobrecarga e adoecimento**. Anais do XVI Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social, v. 16, n. 1, 2018.
- ONU, ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais**. 1996. Acesso em: 04/11/2022.  
*Disponível em: <[http://www.unfpa.org.br/Arquivos/pacto\\_internacional.pdf](http://www.unfpa.org.br/Arquivos/pacto_internacional.pdf)>*
- ONU, ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Direito Humano a um Meio Ambiente Limpo, Saudável e Sustentável**. Nova York, NY, 2022
- OPAS, ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. **Alimentos e bebidas ultraprocessados na América Latina: tendências, efeito na obesidade e implicações para políticas públicas**. 2018.
- PENSSAN, REDE. REDE BRASILEIRA DE PESQUISA EM SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR. **VIGISAN Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil**. 2021.
- QUEIROZ, A. L. **A operação da Vale S. A. no Morro D'Água Quente, Catas Altas, e seus impactos específicos sobre os direitos humanos das mulheres**. Instituto PACS, Rio de Janeiro. 2021.
- RODRIGUES, L. **Estudos sobre saúde mental após desastres ambientais revelam desafios**. Agência Brasil, 2019. Acesso em 01/11/2022.
- RODRIGUES, T. F. et al. **A ação dos metais pesados provenientes de rejeitos de mineração sobre a saúde e o meio ambiente**. Semioses, v. 11, n. 2, p. 82-87, 2017.
- SILVA, R. de M. S. **Dano Coletivo às Comunidades Tradicionais, com ênfase nas comunidades Quilombolas e Indígenas**. Porto Alegre; livro eletrônico. IPDMS, 2017, 89p.  
*Disponível em: <[www.ipdms.org.br/files/2017/08/rodrigo-livro-alterado2-1.pdf](http://www.ipdms.org.br/files/2017/08/rodrigo-livro-alterado2-1.pdf)>*
- SILVA, J. L. da S.; SAMORA, P. R. S. **O papel da mulher na prevenção de desastres ambientais: Experiências internacionais e sua aplicabilidade ao contexto brasileiro**. XVIII ENANPUR, Natal, 2019.

SILVEIRA, P. S.; PAIM, J. S., ADRIÃO, K. G. **Os movimentos feministas e o processo da Reforma Sanitária no Brasil: 1975 a 1988.** Saúde debate. 2019; 43(8):276-291.

SOUTO, K.; MOREIRA, M. R. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher: protagonismo do movimento de mulheres.** Saúde em Debate, v. 45, p. 832-846, 2021.

SORJ, F.; PONTES, A. **Políticas públicas e a articulação entre trabalho e família: comparações inter-regionais.** In: Cuidado, trabalho e autonomia das mulheres. FARIA, N.; MORENO, R. (org.). São Paulo: SOF, 2010, p. 57 -74.

VILLAR, P. C.; RIBEIRO, W. C. **A percepção do Direito Humano à Água na ordem internacional.** Revista direitos fundamentais & democracia, v. 11, n. 11, p. 358-380, 2012.

#### Sites Consultados:

<<https://www.globalcitizen.org/en/content/how-climate-change-affects-women/?template=next>>

<<https://news.un.org/pt/story/2021/11/1769822>>